

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Saúde

1. ENTE REQUISITANTE

1.1. Secretaria de Saúde (SS)

2. OBJETO

2.1. Registro formal de preços visando futura e eventual aquisição de insumos odontológicos diversos, nos termos deste documento e seus anexos, para atendimento às necessidades assistenciais dos serviços realizados nos pontos de atenção odontológica da rede SUS da PJF, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e do Decreto do Executivo 15.857, de 17 de abril de 2023¹.

2.1.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do(s) extrato(s) da(s) ata(s) de registro de preços no Atos do Governo do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora (MG).

2.2. Deverá ser realizado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com vistas a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

2.3. Os itens adquiridos são caracterizados como bens comuns, conforme Decreto Municipal nº 15.635, de 07 de dezembro de 2022.

2.3.1. Os itens a serem registrados são classificados em bens comuns visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3.2. Os descritivos estão bem definidos no ANEXO I deste documento, com informações suficientes, objetivas e claras a respeito dos itens a serem fornecidos.

2.3. As especificações detalhadas dos itens que serão registrados estão no ANEXO I - PLANILHA DE DESCRITIVOS DETALHADOS, QUANTITATIVOS TOTAIS, PREÇO MÉDIO E ESTIMATIVA DE PREÇOS DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

2.4. A Análise de Riscos está no Anexo III deste documento.

3. JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Termo de Referência é registrar preços para a aquisição futura e eventual de insumos odontológicos diversos, com vistas a assegurar o atendimento contínuo à demanda dos serviços odontológicos da Prefeitura de Juiz de Fora. A medida visa garantir a qualidade da assistência prestada, evitando o desabastecimento de estoque e a consequente desassistência à população.

Os itens relacionados neste documento compõem o rol de insumos odontológicos padronizados e são destinados ao abastecimento de 35 Unidades Básicas de Saúde (UBS), 5 (cinco) Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), ao Pronto-Socorro Odontológico (PSO), bem como aos serviços odontológicos da Vigilância Epidemiológica e do Serviço de

¹Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Juiz de Fora conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Disponível em: <https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/arquivos/Decreto15857-2023.pdf>

Atendimento Especializado (SAE). Esses insumos são essenciais para a realização de ações voltadas à prevenção, reabilitação e recuperação da saúde bucal.

A aquisição dos insumos odontológicos aqui descritos tem como finalidade assegurar a promoção, proteção e recuperação da saúde, conforme as premissas constitucionais do Sistema Único de Saúde (SUS), e garantir o suporte necessário aos programas e atividades desenvolvidos nas unidades de saúde do município, em conformidade com os protocolos e diretrizes clínicas institucionais vigentes.

Ressalta-se que tais insumos são imprescindíveis e insubstituíveis para a assistência clínica e especializada odontológica, sendo fundamentais para garantir a continuidade, a qualidade e a excelência do atendimento, conforme os princípios do SUS.

A indisponibilidade desses materiais impacta diretamente o funcionamento dos serviços odontológicos mencionados, uma vez que a ruptura de estoque implica desassistência imediata à população usuária.

Atualmente, não há Ata de Registro de Preços vigente para esses itens, o que reforça a urgência da medida. Diante do exposto, justifica-se a necessidade de abertura de novo processo licitatório para aquisição dos insumos odontológicos relacionados na planilha anexa, a fim de atender de forma adequada às demandas dos pacientes do SUS no município de Juiz de Fora.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1. Especificação e valores estimados estão descritos na planilha ANEXO I - PLANILHA DE DESCRITIVOS DETALHADOS, QUANTITATIVOS TOTAIS, PREÇO MÉDIO E ESTIMATIVA DE PREÇOS DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

4.2. O valor global estimado do processo em questão é de R\$ 2.240.376,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e setenta e seis reais).

4.3. A estimativa de valores foi obtida após pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Saúde Bucal (DSB/SSAS/SS).

5. QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS

5.1. Nos termos do Art. 82, II, da Lei Federal 14.133/2021, a quantidade mínima a ser cotada de cada item está definida no ANEXO II deste Termo de Referência.

5.2. Nos termos do Art. 15, Parágrafo Único, do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023, “[...] *consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala*”.

5.3. A definição da quantidade mínima a ser cotada não implica a obrigatoriedade de aquisição dos itens por parte da Administração Pública, conforme Art. 83 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a aquisição ocorrerão através das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SSUE/SS		10.302.0003.2284.0000	Natureza:3.3.90.30	1.500.001.002.
SSAS/SS	Atenção Básica	Resolução SES/MG nº 8.435/2022 10.302.0003.2286.2066	3.3.90.30	1.621.000000
	DSB	Resolução SES/MG nº 8.435/2022 10.302.0003.2286.2066	3.3.90.30	1.621.000000
	DSMGCA e DCE	10.302.0003.2281.0000	3.3.90.30	1.500.009904
SSVS/SS		10.305.0003.2290.0000 RES OLUÇÃO SES/MG Nº 7.153, DE 13 DE JULHO DE 2020.	3.3.90.30	1.621.000000

6.2. Considerando que o Sistema de Registro de Preços (SRP) não acarreta obrigação imediata de contratação, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, mas apenas expectativa de aquisição futura conforme a necessidade da Administração, informa-se, para fins de instrução processual, a dotação orçamentária inicialmente indicada.

6.2.1. No momento do empenhamento, poderão ser utilizadas outras dotações orçamentárias compatíveis, de acordo com a disponibilidade e conveniência administrativa.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Todo e qualquer órgão ou entidade que esteja apto sob os moldes da lei, poderá participar do certame, obedecidas as legislações pertinentes, as condições editalícias e os critérios de habilitação.

7.2. As condições estabelecidas neste termo de referência e no edital serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial, a qual deverá mencionar explicitamente:

7.2.1. O preço unitário e global para cada item;

7.2.2. A marca e/ou modelo do produto ofertado;

7.2.3. O prazo de validade da proposta, que será de 90 (noventa) dias, a contar da data marcada para sua abertura;

7.2.4. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada;

7.2.5. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

8. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA

8.1. As aquisições serão formalizadas pela assinatura de instrumento hábil entre o fornecedor e a unidade requisitante, nos termos do artigo 95, da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

8.2. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante, a qual deverá ser feita através da Nota de Empenho.

8.3. A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência conforme ANEXO I: PLANILHA DE DESCRITIVOS DETALHADOS, QUANTITATIVOS TOTAIS, PREÇO MÉDIO E ESTIMATIVA DE PREÇOS DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

8.4. A Secretaria de Saúde não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

8.5. O prazo de entrega deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho pela empresa vencedora, em QUANTITATIVOS TOTAIS OU PARCELADOS, conforme solicitação da Unidade Requisitante.

8.6. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, ficando tal incumbência a cargo da Licitante Vencedora.

8.6.1. A entrega será previamente agendada com a empresa Branet Gestão de Logística em Saúde e entregue no endereço: CIAD - Avenida Ibitiguaia 1600 - Santa Luzia - Juiz de Fora/MG, ou em outro endereço e/ou empresa a serem fornecidos oportunamente pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora.

8.7. Os objetos deverão atender às especificações discriminadas neste Termo de Referência.

8.7.1. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados ao profissional e/ou paciente oriundos da utilização de produtos em condições inadequadas.

8.7.2. O objeto que for entregue em desacordo com o especificado neste documento ou na proposta da licitante vencedora será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

8.7.3. Caso a rejeição ocorra no ato da entrega, o fornecedor deverá providenciar a imediata remoção dos materiais rejeitados.

8.8. Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos.

8.9. Não serão aceitos produtos com especificação e com embalagem/quantidade divergente da licitada.

8.10. No termos do Artigo 140, II, da Lei 14.133/2021, os itens serão recebidos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes provisoriamente declarados vencedores deverão encaminhar as seguintes documentações, para fins de habilitação técnica:

9.1.1. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) da sede da licitante, concedida pela ANVISA, nos termos do Decreto 8.077, de 14 de agosto de 2013 e da Resolução RDC/ANVISA 16, de 1ª de abril de 2014 8, ou comprovação de dispensa quando for o caso. A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na inabilitação do licitante, com exceção das empresas que se enquadrarem nos termos e condições previstas no Artigo 5 da RDC 16, de 01 de abril de 2014;

9.1.2. Alvará Sanitário da sede da licitante, emitido pelo órgão competente da saúde dos Estados, Distritos Federal ou Municípios, de acordo com o regulamentado pelo Decreto 8.077, de 14 de agosto de 2013, e, com base na competência atribuída à ANVISA pela Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Estando o documento vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo de sua revalidação, acompanhada de cópia do alvará vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará a inabilitação do(a) licitante;

9.1.3. Registro ou Notificação Simplificada ou Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme disposições da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro na Anvisa, publicado no Diário Oficial da União (DOU), grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA.

10. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

10.1. O licitante declarado provisoriamente vencedor ficará sujeito à apresentação de catálogos por via eletrônica, devendo ser originais do fabricante e com identificação obrigatória do item de referência, para o e-mail: catalogosdsbpjf@gmail.com, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação.

10.2. Ao licitante melhor classificado poderá ser exigido o envio de amostra, devidamente identificadas com nome da empresa, número do processo, em embalagem original de comercialização e rótulo de acordo com a legislação vigente (número do lote, data de fabricação, prazo de validade, razão social, CNPJ e endereço do fabricante e importador, método de esterilização quando exigido para o produto e o número de registro do produto na ANVISA) no prazo de 3(três) dias úteis, após solicitado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação. As amostras devem ser enviadas ao Departamento de Saúde Bucal-DSB/SSAS/SS, situado no PAM MARECHAL, Rua Marechal Deodoro, 496/5º andar Bairro: Centro em Juiz de Fora (MG), CEP 36.015-510 telefone (32) 3690-8376, de segunda a sexta-feira, de 08h às 17h.

10.3. A remessa e a retirada das amostras apresentadas ficarão a cargo da licitante, não cabendo nenhum ônus à PJF. As amostras porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados até 30 (trinta) dias após a conclusão do processo licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se à instituição o direito de utilizá-las ou simplesmente descartá-las.

10.4. Caberá à equipe técnica do Departamento de Saúde Bucal a responsabilidade de definir os itens para os quais será necessária a realização de avaliação técnica e/ou de desempenho clínico, por meio da apresentação de amostras.

10.4.1. Para fins de definição dos itens que exigirão a solicitação de amostras, estabelece-se que estas serão requeridas exclusivamente quando não houver histórico

prévio de utilização da marca classificada em primeiro lugar pela rede de saúde bucal. Caso a equipe técnica responsável pela avaliação e aceitação do item tenha utilizado previamente a referida marca e possua informações ou evidências técnicas substanciais sobre seu desempenho clínico, a exigência de amostras será dispensada.

10.5. A solicitação de amostras e/ou catálogos tem como objetivo a verificação da conformidade dos itens ofertados com as especificações estabelecidas no edital, no termo de referência e seus anexos. A apresentação das amostras permite verificar se os produtos atendem aos requisitos técnicos e qualitativos exigidos, assegurando a adequação das propostas ao que foi solicitado, bem como a viabilidade de sua utilização conforme as condições previstas no processo licitatório.

10.5.1. As amostras e/ou os catálogos eventualmente solicitados serão avaliados por profissionais técnicos do DSB/SSAS/SS, os quais examinarão e testarão os produtos para determinar sua qualidade, compatibilidade com as necessidades da instituição e conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

10.5.2. A análise de amostras e/ou catálogos tem como objetivo garantir que a rede de saúde bucal tenha a oportunidade de avaliar novos produtos, especialmente aqueles ainda não testados, assegurando a conformidade com os padrões de qualidade e eficácia exigidos. Além disso, visa prevenir a introdução de itens que não atendam às especificações técnicas estabelecidas ou que se revelem inadequados para as necessidades da rede, contribuindo para a manutenção dos elevados padrões de desempenho e segurança.

10.6. Os testes de desempenho clínico do material serão realizados nas unidades de atendimento da rede municipal de assistência odontológica, pelos profissionais da rede e dentro dos horários habituais de funcionamento.

10.6.1. Ao licitante será oportunizado o acompanhamento presencial mediante solicitação e agendamento prévio.

10.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade da amostra apresentada, conforme descrito na especificação do item:

a) Correspondência ao descritivo do item conforme TR (inspeção visual)

a.1. Inspeção da embalagem quanto à integridade, rotulagem adequada, presença de informações necessárias como lote, data de fabricação, e validade.

a.2. Conteúdo em mililitros ou gramas em conformidade

a.3. Identificação completa do produto no frasco (lote, data de fabricação e validade, fabricante, conteúdo)

b) Simulação de uso clínico (desempenho clínico)

b.1. Verificação de aspectos físicos como: consistência, homogeneidade, coloração, viscosidade, plasticidade, estabilidade

b.2. Vedamento completo do frasco

b.3. Adesão à superfície dentária, tempo de presa, facilidade de espatulação, tempo de trabalho

10.8. O setor técnico terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da amostra e/ou catálogo, para emitir parecer técnico sobre a avaliação do item.

10.9. Durante a análise técnica da amostra e/ou catálogo, o setor técnico poderá solicitar esclarecimentos adicionais ao arrematante, sempre que necessário, para embasar de forma mais precisa sua avaliação.

10.10. O parecer técnico resultante da análise do catálogo e/ou amostra será devidamente fundamentado, em observância aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

10.10.1. Ao final da avaliação, será emitido um parecer por meio de formulário padronizado, o qual será encaminhado ao Agente de Contratação para divulgação no Portal de Compras Públicas.

10.10.2. O modelo do formulário de avaliação de amostras está no ANEXO V deste termo de referência.

10.11. A proposta para determinado item será desclassificada quando rejeitada, por apresentar divergência em relação às especificações técnicas constantes no Anexo I deste Termo de Referência, apresentar desempenho clínico não satisfatório, ou a não apresentação ou atraso, sem justificativa aceita pelo DSB/SSAS/SS.

11. VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência das atas de registro de preços oriundas do presente procedimento licitatório será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seus extratos no Atos do Governo do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora (MG).

12. DEVERES DA CONTRATANTE

12.1. Requisitar, por meio do setor pertinente da SS o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Unidade Requisitante responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento e Ata de Registro de Preços (ARP).

12.2. Emitir nota de empenho e posteriormente comunicar ao detentor da ARP, que encaminhará através do faturamento, ficando a cargo do setor de armazenamento e distribuição de produtos o recebimento que atestará o recebimento do produto.

12.3. Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.4. Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

12.5. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

12.6. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

12.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.8. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

12.9. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

12.10. Atestar nas Notas Fiscais/Faturas de cumprimento do objeto desta licitação.

12.11. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta-corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica pela licitante, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, no endereço eletrônico www.nfe.fazenda.gov.br.

13. DEVERES DA CONTRATADA

13.1. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço registrado, o produto objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades da Unidade Requisitante.

13.2. Entregar o produto especificado na Autorização de Compra e/ou Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.3. Observar o prazo de validade dos produtos fornecidos que deverão ser fornecidos com prazo de validade mínima representando 75% (setenta e cinco) de vida útil em relação ao prazo de validade total do produto descrito na embalagem original do fabricante no momento da entrega.

13.4. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Saúde/PJF.

13.5. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.6. Entregar o produto no prazo de 15 dias após o recebimento da Autorização de Compra e/ou Nota de Empenho, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o prazo estabelecido.

13.7. Assumir inteira responsabilidade quanto à validade e qualidade do produto, reservando à SS/PJF o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.8. Comunicar imediatamente à Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.9. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Unidade Requisitante.

13.11. Efetuar a troca do produto considerado sem condições de uso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pela Unidade Requisitante.

13.12. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a SS de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.13. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, causar à Unidade Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da SS/PJF, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, conforme leis vigentes

13.14. Atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis à atividade e/ou fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no edital e seus anexos.

13.15. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.16. Manter, durante toda a execução contratual, em situação regular, o(s) licenciamento(s) de funcionamento exigido(s) pelo Município, Estado e/ou União, conforme a natureza da atividade desempenhada, incluindo, quando aplicável, alvarás, registros, autorizações sanitárias ou ambientais, e demais documentos comprobatórios do regular exercício da atividade empresarial.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura com o devido atesto e efetuado pelo Departamento de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (DOFIC/SSPGES/SS), creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura junto a unidade requisitante:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

LOCALIDADE: _____

14.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

14.3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

14.4. No caso da não apresentação da documentação ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a Secretaria de Saúde (SS) autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

14.5. A Secretaria de Saúde (SS) poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora por força da contratação.

14.6. Quando ocorrer a situação prevista no subitem 14.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

14.7. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

15. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

15.1. Observado o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

15.2. As Unidades Requisitantes atestarão, no documento fiscal correspondente, a conferência do fornecimento nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade das Unidades Requisitantes, seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21.

15.4. Os representantes das Unidades Requisitantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. PENALIDADES

16.1. Os casos de inexecução do objeto, por erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/21, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar à Subsecretaria de Licitações e Compras (SSLICOM/STDA) todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

16.2.1 Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

16.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

16.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 16.1, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

16.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “d” do item 16.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

16.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, e o pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17. FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

17.1. Nos termos do Artigo 13 do Decreto Municipal nº15.857, de 17 de abril de 2023, é prevista a formação de cadastro de reserva pelos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor.

17.1.1. A classificação dos integrantes do cadastro de reserva obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou do resultado final da fase de lances.

17.2. A convocação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ocorrerá quando:

- a. O licitante vencedor for convocado e não assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo e condições estabelecidos, e
- b. Houver cancelamento total ou parcial do registro de preços do licitante detentor da ARP.

17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e eventual solicitação de apresentação de amostra será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

ANEXO II
PLANILHA COM OS QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	TOTAL	QTD MÍNIMA A SER COTADA
1	465311778	391582	Ácido fosfórico 37%, para condicionamento de esmalte e dentina, sob forma de gel, sílica coloidal, água e corante inorgânico, seringa de 2,5 ml.	Unidade	1110	278
2	465130094	390459	Acrílico autopolimerizável em pó, cor 69, frasco com 78gr	Frasco	36	9
3	465130007	390459	Acrílico Autopolimerizável, em Pó, Cor 62, Frasco com 78gr	Frasco	60	15
4	465130187	390456	Acrílico Autopolimerizável, Líquido, Frasco com 60 ml	Frasco	72	18
5	465130180	390459	Acrílico Autopolimerizável, Pó cor 66, Frasco com 78gr	Frasco	48	12
6	465130164	391133	Agente de união e glazeador fotoativado: Agente de união com carga fotopolimerizável e monocomponente para esmalte e dentina. Combina o primer e o adesivo em um único componente. Frasco com 4 ml.	Frasco	642	161
7	465130005	407961	Algodão Odontológico, Rolo Pequeno, pacote com 100 unidades	Pacote	3444	861
8	465130036	410559	Aplicador Descartável de materiais líquidos ou de baixa viscosidade, retém material através da atuação de suas micro fibras, haste multi-articulada, que podem ser dobradas para acessar todos os pontos das boca. Caixa com 100 aplicadores	Caixa	594	149
9	465130083	406150	Bloco de papel carbono, uso odontológico, dupla face com dupla cor, 100% vegetal. Bloco com 12 unidades.	Bloco	510	128
10	465140173	403140	Broca de alta rotação diamantada para acabamento nº 1112FF. Pontas revestidas de partículas diamantadas de granulação fina, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	312	78
11	465140174	403151	Broca de alta rotação diamantada para acabamento nº 3118FF. Pontas revestidas de partículas diamantadas de granulação fina, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	312	78
12	465140180	403155	Broca de alta rotação diamantada para acabamento nº 3195FF. Pontas revestidas de partículas diamantadas de granulação fina, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	312	78
13	465140181	402947	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 1014. Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	378	95
14	465140183	402949	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 1016. Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	282	71

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	TOTAL	QTD MÍNIMA A SER COTADA
15	465140184	402948	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 1015 HL. Pontas revestidas de partícula diamantadas, esférica, média, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	426	107
16	465140189	403389	Broca carbide alta rotação (FG) nº 702L cônica de corte cruzado e cabeça longa. Produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), cônica dentada, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	582	146
17	465140104	403383	Broca de alta rotação (FG) carbide cirúrgica nº 8, haste longa de 26 mm. Produzida em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), formato esférico, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	144	36
18	465140336	403381	Broca alta rotação (FG) carbide cirúrgica nº 4, haste longa de 26 mm. Produzida em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), formato esférico, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	144	36
19	465140337	403382	Broca alta rotação (FG) carbide, cirúrgica nº 6, haste longa de 26 mm. Produzida em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), formato esférico, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	144	36
20	465140602	403176	Broca alta rotação carbide esférica nº 6: Produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), formato esférico, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	204	51
21	465140603	403178	Broca alta rotação carbide esférica nº 8 Produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), formato esférico, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	252	63
22	465140158	428208	Broca baixa rotação, multilaminada, para contra ângulo: Brocas de aço carbono multilaminada para acabamento de amálgama, jogo com 6 brocas	Jogo	114	29
23	465140600	403172	Broca carbide alta rotação esférica nº 2: Produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), formato esférico, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	222	56
24	465140601	403174	Broca carbide alta rotação esférica nº 4: Produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), formato esférico, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	264	66
25	465140108	403260	Broca carbide alta rotação nº 170L: Produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), cônica, lisa, longa, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	300	75

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	TOTAL	QTD MÍNIMA A SER COTADA
26	465140034	402945	Broca de alta rot diamantada nº 1012: pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, esterilizáveis e embaladas individualmente	Unidade	408	102
27	465140059	402947	Broca de alta rot diamantada nº 1014: pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, esterilizáveis e embaladas individualmente	Unidade	276	69
28	465140170	403021	Broca de alta rot diamantada nº 4103: pontas revestidas de partículas diamantadas, cilíndrica, topo plano, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	132	33
29	465140172	402950	Broca de alta rot diamantada esférica nº 1019: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, grande, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	294	74
30	465140129	403161	Broca de alta rot diamantada haste curta nº 1342: Pontas revestidas de partículas diamantadas, cilíndrica, hastes menores para uso em odontopediatria, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	132	33
31	465140167	403873	Broca cirúrgica de alta rotação (FG), Carbide Zekryia, extra longa medindo 28 mm, produzidas em carboneto de tungstênio (ponta ativa) e aço inoxidável (parte inativa), formato tronco-cônica esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	1290	323
32	465140548	405971	Broca de alta rotação diamantada cilíndrica nº 1090: Pontas revestidas de partículas diamantadas, cilíndrica, espessura fina, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	288	72
33	465140611	403010	Broca de Alta Rotação Diamantada Cilíndrica, nº 1092, Pontas revestidas de partículas diamantadas, cilíndricas, espessura fina. Embaladas individualmente / esterilizáveis	Unidade	306	77
34	465134001	403012	Broca de Alta Rotação Diamantada Cilíndrica, nº 1094, Pontas revestidas de partículas diamantadas, cilíndricas, espessura fina. Embaladas individualmente / esterilizáveis.	Unidade	252	63
35	465134002	403013	Broca de Alta Rotação Diamantada Cilíndrica, nº 1095, Pontas revestidas de partículas diamantadas, cilíndricas, espessura fina. Embaladas individualmente / esterilizáveis.	Unidade	228	57
36	465140117	402996	Broca de alta rotação diamantada cone invertido nº 1032: Pontas revestidas de partículas diamantadas / cone invertido, pequeno, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	330	83
37	465134003	402999	Broca de alta rotação diamantada cone invertido nº 1035: Pontas revestidas de partículas diamantadas / cone invertido, pequeno, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	270	68
38	465140124	402946	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 1013: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	270	68

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	TOTAL	QTD MÍNIMA A SER COTADA
39	465140171	402948	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 1015: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	306	77
40	465134004	419675	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 3018: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	312	78
41	465140126	403156	Broca de alta rotação diamantada haste curta nº 1302: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, hastes menores para uso em odontopediatria, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	126	32
42	465140127	403157	Broca de alta rotação diamantada haste curta nº 1312: Pontas revestidas de partículas diamantadas, cone invertida, hastes menores para uso em odontopediatria, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	126	32
43	465140741	403119	Broca de alta rotação diamantada nº 3216: Pontas revestidas de partículas diamantadas, clíndrica, extremidade ogival, delineamento preciso de terminos cervicais em forma de chanfro, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	204	51
44	465140123	402944	Broca de alta rotação diamantada nº 1011: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, pequena, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	270	68
45	465140054	403372	Broca de Alta Rotação Diamantada nº 1012HL: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, haste longa, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	180	45
46	465140058	403373	Broca de Alta Rotação Diamantada nº 1014HL: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, haste longa, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	276	69
47	465140125	402949	Broca de Alta Rotação Diamantada nº 1016HL: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, haste longa, preparo de cavidades classe II, esterilizadas, embaladas individualmente / esterilizáveis	Unidade	480	120
48	465140128	403159	Broca de alta rotação diamantada nº 1332: Pontas revestidas de partículas diamantadas, tronco cônica, hastes menores para uso em odontopediatria, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	72	18
49	465140132	403126	Broca de alta rotação diamantada nº 2135: Pontas revestidas de partículas diamantadas, cônica, extremidade arredondada, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	276	69
50	465140724	402980	Broca de alta rotação diamantada nº 2200: Pontas revestidas de partículas diamantadas, cônica, extremidade chama, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	252	63

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	TOTAL	QTD MÍNIMA A SER COTADA
51	465140721	402966	Broca de alta rotação diamantada nº 3069: pontas revestidas de partículas diamantadas, cônica, topo plano, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	144	36
52	465140178	403093	Broca de alta rotação diamantada nº 3118: Pontas revestidas de partículas diamantadas, chama, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	198	50
53	465140625	403132	Broca de alta rotação diamantada nº 4138: Pontas revestidas de partículas diamantadas, cônica de extremidade arredondada, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	144	36
54	465140598	402968	Broca de alta rotação Diamantada Tronco-Cônica nº 3071: Revestimento natural compacto e homogêneo de diamante, tronco cônica, esterilizáveis, embalada individualmente	Unidade	156	39
55	465140177	403137	Broca de alta rotação para acabamento nº 1112F: Pontas revestidas de partículas diamantadas de granulação fina, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	414	104
56	465140609	403150	Broca de alta rotação para acabamento nº 3118F: Pontas revestidas de partículas diamantadas de granulação fina, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	456	114
57	465140179	403154	Broca de alta rotação para acabamento nº 3195F: Pontas revestidas de partículas diamantadas de granulação fina, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	456	114
58	465140187	403438	Broca de baixa rotação esférica nº 4 (para contra-ângulo): Broca de aço carbono, esférica, pequena, caixa com 6 unidades	Caixa	330	83
59	465140185	403864	Broca de baixa rotação esférica nº 6 (para contra-ângulo): Broca de aço carbono, esférica, média, caixa com 6 unidades	Caixa	372	93
60	465140152	403441	Broca de baixa rotação esférica nº 8 (para contra-ângulo): Broca de aço carbono, esférica, grande, caixa com 6 unidades	Caixa	372	93
61	465140232	425821	Cariostático a 12%, composição: Hidróxido de Amônio, nitrato de prata, hidróxido de sódio, ácido fluorídrico, Frasco com 10ml	Frasco	96	24
62	465134000	404541	Cimento de fosfato de zinco: conjunto de Pó (contendo ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco e água) em frasco com 28g e líquido em frasco com 10ml.	Kit	324	81
63	465130017	405602	Cimento de hidróxido de cálcio - base/catalizador: Cimento à base de hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento protetor de fácil manipulação e coloração semelhante à dentina. Apresentação comercial em tubo de pasta base com 13g e tubo de pasta catalizadora com 11g	Caixa	354	89

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	TOTAL	QTD MÍNIMA A SER COTADA
64	465130026	404556	Cimento resinoso de presa dual, com cura dual (polimerização foto e auto) com propriedade tixotrópicas, multiuso, radiopaco, com liberação de flúor, com excelente escoamento. Disponível na cor universal. Caixa com 01 seringa (base) com 3,5g e 01 seringa (catalizador) com 2,5g	Caixa	30	8
65	465140296	264210	Cunha de madeira, fabricada em madeira para uso em restaurações interproximais, pacote com 100 unidades	Pacote	258	65
66	465130008	438128	Disco de Feltro para Polimento Dental: indicado para procedimentos de polimento em materiais restauradores e esmalte dental. Utilizado em baixa rotação e sem exercer pressão sobre o disco durante o polimento. Caixa com 12 discos e um mandril.	Caixa	48	12
67	465130030	438121	Disco de Lixa para Polimento Dental, discos flexíveis, em 4 granulações (Grossa, Média, Fina e Extra Fina), discos com 8mm e 12mm de diâmetro, dotados de sistema de encaixe rápido para acoplamento ao mandril. Caixa com 56 discos com granulações sortidas	Caixa	96	24
68	465140327	438159	Escova de Aço para Broca: Ponta ativa com fibras de aço, cabo cilíndrico, uso na limpeza de brocas	Unidade	228	57
69	465130089	437558	Espelho bucal plano, autoclavável, sem cabo, com 24mm de diâmetro, nº 5, ISO 9001	Unidade	1596	399
70	465140358	428102	Flúor Gel: Gel acidulado de fluoreto de sódio a 1,23% de alta viscosidade. Para uso tópico, frasco com 200ml	Frasco	288	72
71	465130169	404581	Ionômero de Vidro para restauração (pó e líquido): Cimento ionômero de vidro restaurador, caixa com 1 frasco de pó contendo 10g e 1 frasco de líquido contendo 8ml, com bloco de espatulação + colher dosadora	Caixa	1140	285
72	465140408	404901	Kit de polimento para amálgama: pontas em borracha, cabo em aço, com 6 unidades nas cores marrom, verde e azul	Kit	78	20
73	465130028	391256	Limalha de Prata Capsulada (duas porções): Limalha em cápsula com 2 porções, contendo 45% de prata, 24% de cobre e 31% de estanho, isenta de zinco e fase gama II, frasco com 50 cápsulas	Frasco	264	66
74	465130034	391256	Limalha de Prata Capsulada (uma porção): Limalha em cápsula com 1 porção, contendo 45% de prata, 24% de cobre e 31% de estanho, isenta de zinco e fase gama II, frasco com 50 cápsulas	Frasco	258	65
75	465130021	453410	Mandril para Adaptação de Discos de Polimento em Contra-Ângulo, com diâmetro de 2,35mm e cabeça de 5mm, niquelado.	Unidade	108	27
76	465130025	438674	Mandril para Adaptação de Discos de Polimento em Peça Reta, com diâmetro de 2,35mm e cabeça com diâmetro de 5mm, em aço inoxidável especial.	Unidade	36	9

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	TOTAL	QTD MÍNIMA A SER COTADA
77	465130053	406145	Matriz de Aço: Banda matriz de aço inox de 5mm x 0,05mm x 500mm	Rolo	372	93
78	465130168	406146	Matriz de Aço: Banda matriz de aço inox de 7mm x 0,05mm x 500mm	Rolo	222	56
79	491400019	246562	Óleo lubrificante para alta rotação e baixa rotação: à base de óleo mineral, não contém CFC, contém agente bactericida e detergente. Frasco em spray com 100ml	Frasco	414	104
80	465130009	349311	Pasta para Polimento de Resinas, produzida com diamante micronizado de granulação extra fina (2 a 4 microns) e altíssima dureza para atender às exigências de polimento e brilho de porcelana, esmalte dental, material restaurador estético. Seringa com 2g.	Unidade	84	21
81	465130011	287541	Pino Intra-Radicular Cônico, pino estético em fibra de vidro e resina epóxi para reforço corono radicular e apoio de coroas protéticas. Com microfilamento interno garantindo radiopacidade, assim como um conjunto de brocas.	Kit	18	5
82	465140511	419508	Placa de Vidro, espessura média: placa em vidro com espessura média - 10mm	Unidade	96	24
83	465140191	404850	Ponta Arkansas tipo shofu FG Chama: broca para polimento ultra fino de resinas compostas fotopolimerizáveis.	Unidade	570	143
84	465140192	404852	Ponta Arkansas tipo shofu FG cilíndrica: broca para polimento ultra fino de resinas compostas fotopolimerizáveis.	Unidade	312	78
85	465140193	404853	Ponta Arkansas tipo shofu FG Cônica: broca para polimento ultra fino de resinas compostas fotopolimerizáveis.	Unidade	300	75
86	465140194	404856	Ponta Arkansas tipo shofu FG Esférica: broca para polimento ultra fino de resinas compostas fotopolimerizáveis.	Unidade	492	123
87	465130066	467269	Fio retrator gengival, trançado, 100% algodão, não impregnado, espessura média, pote com 250cm.	Pote	66	17
88	465130179	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor A1, com 4g, resina nanohíbrida composta de matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com dentina	Tubo	132	33
89	465130152	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor A1, com 4g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com esmalte	Tubo	240	60

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	TOTAL	QTD MÍNIMA A SER COTADA
90	465130056	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor A2, com 4g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com dentina	Tubo	228	57
91	465130153	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor A2, com 4g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com esmalte	Tubo	372	93
92	465130057	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor A3, com 4g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com dentina	Tubo	144	36
93	465130154	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor A3, com 4g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com esmalte	Tubo	210	53
94	465130155	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor A3,5 com 4g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com esmalte	Tubo	162	41
95	465130068	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor A3,5, com 4g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com dentina	Tubo	132	33
96	465130097	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor A4, com 2g, resina micro híbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com dentina	Tubo	72	18

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	TOTAL	QTD MÍNIMA A SER COTADA
97	465130158	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor A4, com 2g, resina micro híbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com esmalte	Tubo	90	23
98	465130101	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor B2, com 4g, resina micro híbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com dentina	Tubo	108	27
99	465130160	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor B2, com 4g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com esmalte	Tubo	150	38
100	465130098	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor B3, com 2g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com dentina	Tubo	54	14
101	465130161	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor B3, com 2g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com esmalte	Tubo	84	21
102	465130099	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor C3, com 2g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com dentina	Tubo	60	15
103	465130162	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor C3, com 2g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com esmalte	Tubo	138	35

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	TOTAL	QTD MÍNIMA A SER COTADA
104	465130074	422120	Restaurador Intermediário: pó à base de óxido de zinco reforçado para polímeros frasco com 38g e líquido à base de eugenol frasco com 15ml indicado para restaurações provisórias, forramento de cavidades sob restaurações de amálgama, material restaurador de dentes decíduos	Kit	402	101
105	465140036	411905	Saca Broca Universal, confeccionado em plástico rígido, resistente aos meios de desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante	Unidade	162	41
106	465130171	390778	Selante Foto-Polimerizável: selante fotoativado, formulação especialmente preparada para selar os defeitos estruturais da superfície oclusal de dentes posteriores decíduos e permanentes. Selante incolor. Estojo com 5ml de selante e 10ml de ácido para condicionamento	Kit	126	32
107	465130077	404875	Sistema de Acabamento de Compósitos tipo ponta montada de silicone para polimento de resinas compostas foto-polimerizáveis, forma de chama.	Unidade	972	243
108	465130078	416919	Sistema de Acabamento de Compósitos, tipo ponta montada de silicone para polimento de resinas compostas foto-polimerizáveis, forma de disco	Unidade	972	243
109	465130079	404876	Sistema de Acabamento de Compósitos, tipo ponta montada de silicone para polimento de resinas compostas foto-polimerizáveis, forma de taça	Unidade	732	183
110	465140565	406292	Sugador de Saliva Descartável: Confeccionados com PVC atóxico e higiênico com pontas fundidas quimicamente ao tubo com fio galvanizado para evitar oxidação, Descartável, pacote com 40 unidades	Pacote	1452	363
111	465140638	406283	Tira de Aço para Acabamento: tira abrasiva indicada para acabamento de restaurações, caixa com 12 unidades de 4mm	Caixa	288	72
112	465130141	406291	Tira de Lixa para Acabamento: em papel abrasivo indicada para polimento e acabamento de restaurações, caixa de 150 unidades	Caixa	168	42
113	465130142	406147	Tira de Poliéster para matriz, caixa com 50 unidades	Caixa	390	98
114	465130045	429586	Verniz dentário forrador de cavidades, compatível com restaurações de resina. Frasco com 15 ml.	Frasco	96	24
115	465130082	428166	Verniz Fluoretado, estojo contendo um frasco de 10ml com fluoreto de sódio à 5% em uma base de resinas naturais e 1 frasco de solvente com 10ml	Kit	84	21

Secretaria Municipal de Saúde de Juiz de Fora (SS/PJF)
 Avenida Brasil, 2.001, 2º andar - Centro
 Juiz de Fora - Minas Gerais

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	TOTAL	QTD MÍNIMA A SER COTADA
116	465130090	419656	Resina composta foto-polimerizável de consistência fluida (resina flow), com baixa viscosidade, excelente adaptação às paredes cavitárias, com menor risco de infiltrações, alta resistência mecânica: 72% de carga em peso. Permite fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. Radiopaca. Composição: bário-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA), canforquinona, iniciadores, conservantes e pigmentos. Elevada resistência mecânica. Cor: Opaca. Embalagem contendo 1 seringa 2g.	Tubo	252	63
117	481050024	438698	Saco plástico transparente e incolor, tamanho 4 x 23 cm, variação de 10% para mais ou menos e espessura 0,06 micra. Embalagem com 1000 unidades	Milheiro	420	105
118	481050025	341903	Saco plástico transparente e incolor, tamanho 15cm x 20 cm variação de 10% para mais ou menos e espessura 0,06 micra. Embalagem com 1 kg	Kilograma	270	68
119	472300033	426598	Filme de PVC, película plástica para proteger e manter a qualidade de alimentos, largura 45cm, rolo com 100m.	Rolo	462	116
120	465140082	241645	Fio dental, com camada de cera que facilita o deslizamento. Acondicionado em embalagem tipo blister, em rolo de 25 metros	Unidade	57408	14352
121	465140175	439276	Broca de alta rotação Endo Z (219Z): Produzidas em carboneto de tungstênio, broca tronco-cônica de aço carbide com extremidade inativa, esterilizadas, embaladas individualmente	Unidade	270	68
122	465140143	403610	Broca de Gates Glidden nº 02: Fabricadas em aço inoxidável DIN 1.4197 tendo 13% de cromo na sua constituição. Ponta ausente de capacidade de corte, diâmetro de 0,70mm, comprimento de 32mm. Cabo apresenta pequenos entalhes, indicando a numeração da broca. Apresentação: caixa com 06 unidades	Unidade	234	59
123	465140144	403611	Broca de Gates Glidden nº 3: Fabricadas em aço inoxidável DIN 1.4197 tendo 13% de cromo na sua constituição. Ponta ausente de capacidade de corte, diâmetro de 0,90mm, comprimento 32mm. Cabo apresenta pequenos entalhes, indicando a numeração da broca. Apresentação: caixa com 6 unidades	Unidade	198	50
124	465140145	403613	Broca de Gates Glidden nº 4: Fabricadas em aço inoxidável DIN 1.4197 tendo 13% de cromo na sua constituição. Ponta ausente de capacidade de corte, diâmetro de 1,10mm, comprimento 32mm. Cabo apresenta pequenos entalhes, indicando a numeração da broca. Apresentação: caixa com 6 unidades	Unidade	84	21
125	465140142	403609	Broca Gates Glidden nº 01: Fabricadas em aço inoxidável DIN 1.4197 tendo 13% de cromo na sua constituição. Ponta ausente de capacidade de corte, diâmetro de 0,50mm, comprimento de 32mm. Cabo apresenta pequenos entalhes, indicando a numeração da broca	Unidade	24	6

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	TOTAL	QTD MÍNIMA A SER COTADA
126	465130072	404553	Cimento Obturador de Canais Radiculares: pó à base de óxido de zinco frasco com 12g e líquido catalizador a base de eugenol frasco com 10ml indicado para obturação de canais radiculares.	Kit	222	56
127	465130023	426021	Cimento Temporário: Restaurador temporário sem eugenol, pronto para uso, com liberação de íons fluoreto, composto de sulfato de cálcio, óxido de zinco, etil metacrilato, D.M.T.G., Sulfato de bário, pote com 20g	Pote	750	188
128	465140246	438278	Cone Acessório F: Pontas à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentadas no comprimento de 28mm, desenvolvidas em diversas espessuras, Atuam como cones acessórios nas obturações dos condutos radiculares, caixa com 120 unidades	Caixa	132	33
129	465140248	419044	Cone acessório FM: Pontas à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentadas no comprimento de 28mm, desenvolvidas em diversas espessuras, Atuam como cones acessórios nas obturações dos condutos radiculares, caixa com 120 unidades	Caixa	132	33
130	465140250	419013	Cone acessório M: Pontas à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentadas no comprimento de 28mm, desenvolvidas em diversas espessuras, Atuam como cones acessórios nas obturações dos condutos radiculares, caixa com 120 unidades	Caixa	132	33
131	465140251	438277	Cone Acessório MF: Pontas à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentadas no comprimento de 28mm, desenvolvidas em diversas espessuras, Atuam como cones acessórios nas obturações dos condutos radiculares, caixa com 120 unidades	Caixa	150	38
132	465140155	438279	Cone Acessório M. Pontas à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentadas no comprimento de 34 mm (extra longo), desenvolvidas em diversas espessuras, Atuam como cones acessórios nas obturações dos condutos radiculares, caixa com 120 unidades	Caixa	336	84
133	465140159	438279	Cone Acessório FM. Pontas à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentadas no comprimento de 34 mm (extra longo), desenvolvidas em diversas espessuras, Atuam como cones acessórios nas obturações dos condutos radiculares, caixa com 120 unidades.	Caixa	336	84
134	465130015	419003	Cone de Papel Absorvente FM Esterilizados, extra longo para secagem de canal, caixa com 180 unidades.	Caixa	972	243
135	465140306	442191	Dique de Borracha: Fabricado à base de látex tipo 1, sem talco, resistente, embalado individualmente , isolamento absoluto do campo operatório, caixa com 26 folhas na espessura média	Caixa	228	57
136	465130122	429981	EDTA Trissódico gel 24%, Apresentação: 2 seringas de 3ml com 5 bicos aplicadores	Caixa	84	21

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	TOTAL	QTD MÍNIMA A SER COTADA
137	465120112	422427	EDTA Trissódico líquido, frasco com 20ml	Unidade	60	15
138	465140642	438282	Espaçador nº 15 a 40 de 25mm: fabricado em aço inoxidável ou em liga de níquel-titânio (com proporção de 56% de Ni para 44% de Ti). Caixa com numeração de 15 a 40 com 25 mm de comprimento	Caixa	42	11
139	465130091	429900	Eucaliptol, frasco com 10 ml, solvente para guta-percha	Frasco	120	30
140	465130032	404552	Eugenol líquido, frasco com 20ml	Frasco	258	65
141	465140068	430432	Extirpa Nervos: Instrumentos farpados, medindo 21mm de comprimento, fabricados em aço inoxidável, modelo DIN 1.4197, contendo 13% de cromo. Cartela com 10 unidades sortidas	Cartela	366	92
142	465130035	377368	Formocresol: Líquido à base de formaldeído orto, cresol, glicerina, álcool etílico 96°. Frasco com 10 ml	Frasco	162	41
143	465140402	420138	Guta Percha em Bastão: bastões à base de guta percha, óxido de zinco, ácido esteárico e corante artificial, nas cores rosa, bege ou branco, caixa ou pote com 120g	Unidade	24	6
144	465130004	404564	Hidroxido de Cálcio PA: Hidróxido de Cálcio puro, Pó, frasco com 10g	Frasco	168	42
145	465130042	428147	Iodofórmio: à base de iodo para tratamento de canais decíduos, pó, frasco com 10g	Frasco	186	47
146	465140411	422541	Lentullo nº 30 de 25mm: Espiral de aço inoxidável, estandartização conforme calibre, esterilizáveis	Unidade	84	21
147	465140410	422540	Lentulo nº 25 de 25mm: Espiral de aço inoxidável, estandartização conforme calibre, esterilizáveis	Unidade	84	21
148	465140627	418546	Lima de Hedstroem nº 15 a 40 de 25mm: lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletropolida seção transversal em forma de gota, caixa com 6 unidades	Caixa	72	18
149	465140726	418548	Lima de Hedstroem nº 15 a 40 de 31mm: lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletropolida seção transversal em forma de gota, caixa com 6 unidades	Caixa	72	18
150	465140169	608101	Lima endodôntica em Níquel-Titânio com tratamento térmico de superfície de seção triangular convexa, eletro-polida, com aproximadamente 55% de Níquel e 45% de Titânio, com conicidades múltiplas na mesma lima. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 6 (seis) instrumentos sortidos, de 25mm dos tipos S1, S2, F1, F2, F3. Compatível com o aparelho rotatório X-Smart Plus da Dentsply. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	Caixa	1008	252

Secretaria Municipal de Saúde de Juiz de Fora (SS/PJF)
 Avenida Brasil, 2.001, 2º andar - Centro
 Juiz de Fora - Minas Gerais

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	TOTAL	QTD MÍNIMA A SER COTADA
151	465140730	419489	Lima Flexofile nº 15 a 40 de 21mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Seção transversal em forma triangular, hastes flexíveis indicadas para canais curvilíneos, esterilizáveis, standardização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	78	20
152	465140731	419496	Lima Flexofile nº 15 a 40 de 31mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Seção transversal em forma triangular, hastes flexíveis indicadas para canais curvilíneos, esterilizáveis, standardização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	120	30
153	465140114	419461	Lima Flexofile nº 15 de 25mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, seção transversal em forma triangular, hastes flexíveis indicadas para canais curvilíneos, esterilizáveis, standardização conforme calibre. Caixa com 06 unidades	Caixa	90	23
154	465140118	419458	Lima Flexofile nº 20 de 25mm. Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, seção transversal em forma triangular, hastes flexíveis indicadas para canais curvilíneos, esterilizáveis, standardização conforme calibre. Caixa com 06 unidades	Caixa	90	23
155	465140119	419463	Lima Flexofile nº 25 de 25mm. Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, seção transversal em forma triangular, hastes flexíveis indicadas para canais curvilíneos, esterilizáveis, standardização conforme calibre. Caixa com 06 unidades	Caixa	102	26
156	465140120	419459	Lima Flexofile nº 30 de 25mm. Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, seção transversal em forma triangular, hastes flexíveis indicadas para canais curvilíneos, esterilizáveis, standardização conforme calibre. Caixa com 06 unidades	Caixa	102	26
157	465140121	419462	Lima Flexofile nº 35 de 25mm. Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, seção transversal em forma triangular, hastes flexíveis indicadas para canais curvilíneos, esterilizáveis, standardização conforme calibre. Caixa com 06 unidades	Caixa	90	23
158	465140160	419472	Lima Flexofile nº 15 a 40 de 25mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Seção transversal em forma triangular, hastes flexíveis indicadas para canais curvilíneos, esterilizáveis, standardização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	138	35
159	465140122	419466	Lima Flexofile nº 40 de 25mm. Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, seção transversal em forma triangular, hastes flexíveis indicadas para canais curvilíneos, esterilizáveis, standardização conforme calibre. Caixa com 06 unidades	Caixa	78	20

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	TOTAL	QTD MÍNIMA A SER COTADA
160	465140734	438197	Lima Keer nº 10 de 21mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Secção transversal em forma quadrangular, preparo químico cirúrgico dos canais radiculares, esterilizáveis, estandartização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	36	9
161	465140272	430405	Lima Keer nº 10 de 25mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Secção transversal em forma quadrangular, preparo químico cirúrgico dos canais radiculares, esterilizáveis, estandartização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	126	32
162	465140720	438198	Lima Keer nº 10 de 31mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Secção transversal em forma quadrangular, preparo químico cirúrgico dos canais radiculares, esterilizáveis, estandartização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	108	27
163	465140735	430418	Lima Keer nº 15 a 40 de 21mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Secção transversal em forma quadrangular, preparo químico cirúrgico dos canais radiculares, esterilizáveis, estandartização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	102	26
164	465140255	418523	Lima Keer nº 15 a 40 de 25mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Secção transversal em forma quadrangular, preparo químico cirúrgico dos canais radiculares, esterilizáveis, estandartização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	114	29
165	465140722	430415	Lima Keer nº 15 a 40 de 31mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Secção transversal em forma quadrangular, preparo químico cirúrgico dos canais radiculares, esterilizáveis, estandartização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	72	18
166	465140692	430423	Lima Keer nº 15 de 25mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Secção transversal em forma quadrangular, preparo químico cirúrgico dos canais radiculares, esterilizáveis, estandartização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	48	12
167	465140687	430421	Lima Keer nº 20 de 25mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Secção transversal em forma quadrangular, preparo químico cirúrgico dos canais radiculares, esterilizáveis, estandartização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	48	12
168	465140736	438202	Lima Keer nº 45 a 80 de 25mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Secção transversal em forma quadrangular, preparo químico cirúrgico dos canais radiculares, esterilizáveis, estandartização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	78	20

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	TOTAL	QTD MÍNIMA A SER COTADA
169	465140723	430416	Lima Keer nº 45 a 80 de 31mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eléto-polida, Secção transversal em forma quadrangular, preparo químico cirúrgico dos canais radiculares, esterelizáveis, estandartização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	66	17
170	465140732	430409	Lima Keer nº 6 de 21mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eléto-polida, Secção transversal em forma quadrangular, preparo químico cirúrgico dos canais radiculares, esterelizáveis, estandartização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	48	12
171	465140270	430407	Lima Keer nº 6 de 25mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eléto-polida, Secção transversal em forma quadrangular, preparo químico cirúrgico dos canais radiculares, esterelizáveis, estandartização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	66	17
172	465140717	438199	Lima Keer nº 6 de 31mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eléto-polida, Secção transversal em forma quadrangular, preparo químico cirúrgico dos canais radiculares, esterelizáveis, estandartização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	84	21
173	465140733	430408	Lima Keer nº 8 de 21mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eléto-polida, Secção transversal em forma quadrangular, preparo químico cirúrgico dos canais radiculares, esterelizáveis, estandartização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	48	12
174	465140271	430406	Lima Keer nº 8 de 25mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eléto-polida, Secção transversal em forma quadrangular, preparo químico cirúrgico dos canais radiculares, esterelizáveis, estandartização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	78	20
175	465140719	434282	Lima Keer nº 8 de 31mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eléto-polida, Secção transversal em forma quadrangular, preparo químico cirúrgico dos canais radiculares, esterelizáveis, estandartização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	84	21
176	465260103	436890	Óxido de zinco, pó fino, branco, pote com 50g	Pote	204	51
177	465130073	429902	Paramonoclorofenol Canforado: líquido a base de paramonoclorofenol (35%) e cânfora (65%), antisséptico, analgésico, usado no tratamento de canais radiculares, frasco com 20ml	Frasco	288	72
178	465130071	431304	Soda Clorada, hipoclorito de sódio, solução aquosa, concentração teor 5% de cloro ativo. Solução aquosa utilizada no tratamento endodôntico para a limpeza e desinfecção dos canais radiculares. Embalagem com 1 litro	Litro	522	131

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	TOTAL	QTD MÍNIMA A SER COTADA
179	465130087	437561	Espelho bucal de primeiro plano número 5, sem cabo, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	564	141
180	465130085	404563	Hidróxido de cálcio, uso odontológico, em pasta, para medicação intracanal, pronto para uso. Embalagem com 1 seringa de 1.2ml mais ponta aplicadora.	Unidade	126	32
181	465130031	453232	Barreira gengival fotopolimerizável, embalagem com uma seringa de 2g mais ponteiros de aplicação.	Unidade	102	26
182	465130037	453232	Teste de vitalidade pulpar; solução de spray para teste de vitalidade pulpar, a base de água, resfriamento a temperatura de -50 °C, odor mentolado, frasco com 200 ml.	Frasco	108	27
183	465140062	439600 aproximado	Ficha para RX Periapical, com 1 janela, papel cartão, pacote com 100 unidades	Pacote	30	8
184	465140065	439600 aproximado	Ficha para RX Periapical, com 2 janelas, papel cartão, pacote com 100 unidades	Pacote	36	9
185	465080028	405632	Fixador para Raio X Odontológico: validade de 24 meses, acondicionado em frasco com 475ml	Frasco	240	60
186	465080031	405620	Revelador para Raio X Odontológico, líquido, Frasco com 475ml, validade 24 meses	Frasco	240	60
187	465140517	474982	Película para Raio X Odontológico, Periapical: caixa com 150 unidades	Caixa	210	53
188	465130027	428490	Alginato Tipo I, para moldagem de próteses removíveis, modelos de estudo. Alginato elástico, livre de poeira, tempo de trabalho e presa normais, pacote de 410g	Pacote	216	54
189	465130063	416152	Godiva em Bastão. Composição: Resinas naturais (termoplasticidade) 40% (goma laca), Ceras (termoplasticidade) 7%, Ácido esteárico (lubrificante e plastificante) 3%, Carga e pigmentos 50%, Diatomita, pedra sabão ou talco. Indicações: Para fazer moldeira individual, moldagem do dente preparado, moldagem de desdentado total. Caixa com 15 unidades, contendo externamente dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério de Saúde	Caixa	24	6
190	465130048	428740	Kit Pasta Zinquenólica: pasta de impressão à base de óxido de zinco e eugenol utilizado para confecção de próteses dentárias. Garantia de molde estável por mais de 30 dias, ótimo controle de fluidez, fácil de manipular, pode ser usado como reembasador de próteses. Kit contendo: 01 bisnaga de pasta de impressão (base) com 60 g e 1 bisnaga de pasta de impressão (catalisadora) com 80 g e acessório para aplicação	Kit	48	12
191	465130145	428415	Gesso em Pedra, tipo 3, cor amarela, pacote com 1kg (produto isento de Registro no Ministério da Saúde conforme Resolução nº 260 de 23 de setembro de 2002).	Pacote	96	24

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	TOTAL	QTD MÍNIMA A SER COTADA
192	465130010	406785	Cera Utilidade, lâmina 225g, caixa com 5 lâminas	Caixa	120	30
193	465140168	427512	Broca carbide de tungstênio, PM, Minicut, formato agulha, corte cruzado fino, tarja vermelha, nº 1511	Unidade	60	15
194	465140166	480320	Broca carbide de tungstênio, PM, Maxicut, formato pera, corte cruzado médio, tarja azul, nº 1251	Unidade	72	18
195	465130137	404880	Pedra Montada para prótese de granulação fina, formato pêra	Unidade	48	12
196	465130196	419022	Pedra Montada para prótese de granulação grossa, formato cilíndrico	Unidade	48	12
197	465130197	404891	Pedra Montada para prótese de granulação grossa, formato esférico	Unidade	30	8
198	465130198	404880	Pedra Montada para prótese de granulação grossa, formato pêra	Unidade	30	8
199	465130199	404879	Pedra Montada para prótese de granulação grossa, formato tronco cônico	Unidade	30	8
200	465130044	438305	Escova de polimento para peça de mão (PM) fabricada em algodão, com 22 mm de diâmetro. Usada para polimento de resinas, metais e cerâmicas com ou sem uso de pasta de polimento.	Unidade	48	12
201	465130041	4383305	Escova de pelo de cabra: fabricada em material sintético de alta qualidade semelhante ao pelo de cabra, para peça de mão (PM), com 22mm de diâmetro. Ideal para polimento em resinas e cerâmicas.	Unidade	36	9
202	465130047	406150	Carbono Odontológico, rolo com 280 folhas, cópia extremamente fiel, não borra, fino, com espessura de 0,02mm e 10 centímetros de comprimento por folha	Rolo	36	9
203	465313108	272913	Benzocaína 20% tópica, 12g	Unidade	672	168
204	465140148	426799	Broca cirúrgica para Peça Reta esférica nº 02C de tungstênio, haste longa	Unidade	24	6
205	465140149	426801	Broca cirúrgica para Peça Reta esférica nº 06C de tungstênio, haste longa	Unidade	60	15
206	465140147	426801	Broca cirúrgica para Peça Reta esférica nº08C de tungstênio, haste longa	Unidade	60	15
207	465140146	403563	Broca de peça reta cirúrgica de aço, haste longa, para peça de mão (PM) destinada a osteotomia, recorte de blocos ósseos, em tungstênio, nº 702C, tronco-cônico	Unidade	108	27

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	TOTAL	QTD MÍNIMA A SER COTADA
208	465310467	357787	Cloridrato de Mepivacaína 2% com adrenalina: solução injetável local, cada ml contém 20 mg de Cloridrato de Mepivacaína, 10 mg de Adrenalina (também conhecida como Epinefrina), isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolo siliconizado. Caixa com 50 tubetes.	Caixa	60	15
209	465310474	357788	Cloridrato de Mepivacaína 3%, sem vaso constritor, solução injetável, tubete com 1,8ml de cristal e êmbolo siliconizado. Caixa com 50 tubetes.	Caixa	126	32
210	465310476	481150	Cloridrato de Prilocaina 30mg + Felipressina 0,03 UI + veículo estéril q.s.p 1ml, solução injetável, tubete de 1,8ml. Caixa com 50 tubetes.	Caixa	1914	479
211	465310480	269852	Lidocaina 2% + adrenalina 1:100000, solução injetável, tubete com 1,8ml de cristal e êmbolo siliconizado. Caixa com 50 tubetes.	Caixa	1170	293
212	465570043	417242	Esponja hemostática, de gelatina liofilizada, 1cm x 1cm cartela com 10 unidades.	Cartela	474	119
213	465140533	411886	Pomada para tratamento de alveolite, composto de iodoformio, paramonoclorofenol e excipiente, frasco ou tubo com 20g	Unidade	162	41
214	465130050	229075	Solda Odontológica, em fio, rolo com 3 metros	Rolo	6	2
215	465130051	229104	Fluxo para solda de prata em pasta, para uso Odontológico, pote com 15 gr (mínimo)	Pote	6	2
216	465310416	412637	Bicarbonato de Sódio, envelope com 40g, caixa com 15 envelopes	Caixa	204	51
217	465160002	420060	Chave de aperto de Inserto para aparelho de profilaxia Alt Jet	Unidade	24	6
218	465148000	420060	Chave de aperto de Inserto para aparelho de ultrassom Scaler Jet Kondentech	Unidade	84	21
219	465140363	420060	Chave para pontas, para o aparelho de profilaxia da marca Dabi Atlante	Unidade	12	3
220	485100009	481318	Creme dental, composto de fluor, lauril sulfato de sódio, sacarina e água, embalado em tubo com 90g. Acondicionado em caixa de papelão individual, constando identificação, data de fabricação e validade	Tubo	58800	14700
221	465140328	404894	Escova de Robson: com cerdas de nylon macias para profilaxia dental	Unidade	888	222
222	485100007	275767	Escova Dental Adulto: Escova dental adulto com cerdas de nylon macia com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabeça pequena, cabo angular, medindo entre 17cm a 18cm, anatômico, com empunhadura. Com protetor de cerdas e personalizadas	Unidade	56232	14058

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	TOTAL	QTD MÍNIMA A SER COTADA
223	485100008	304407	Escova Dental Infantil: Escova dental infantil com cerdas de nylon macia, com 3 fileiras contendo 28 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabeça pequena, cabo angular, medindo entre 14cm e 15cm, anatômico, com empunhadura. Com protetor de cerdas e personalizadas	Unidade	51744	12936
224	465140355	246635	Fio Dental, rolo acondicionado em embalagem plástica com 100 metros	Unidade	1080	270
225	465130191	425849	Fuccina Básica: Solução evidenciadora de placa bacteriana à base de eritrosina, frasco com 10ml	Frasco	120	30
226	465120004	420040	Inserto (tip) Perio SB, em aço inoxidável, para instrumento de remoção de cálculo, Cavizador Sonico Caviflex 6000, marca Dentflex	Unidade	24	6
227	465120005	407080	Inserto (tip) Perio SE em aço inoxidável para instrumento de remoção de cálculo, Cavizador Sonico Caviflex 6000, marca Dentflex	Unidade	24	6
228	465120002	407077	Inserto (tip) Perio SP, em aço inoxidável, para instrumento de remoção de cálculo, Cavizador Sonico Caviflex 6000, marca Dentflex	Unidade	24	6
229	465120001	400040	Inserto nº 01, para aparelho de profilaxia Alt Jet	Unidade	84	21
230	465120010	407077	Inserto nº 02, para aparelho de profilaxia Alt Jet	Unidade	84	21
231	465120011	407080	Inserto nº 03, para aparelho de profilaxia Alt Jet	Unidade	84	21
232	465148001	407080	Inserto universal para o aparelho de ultrassom Scaler Jet Kondentech	Unidade	120	30
233	465130070	404545	Kit de Cimento periodontal sem eugenol em caixa com 2 bisnagas. Pasta base em bisnaga de 90 gramas a base de: Ácido graxos, Resina Natural, Resina Sintética, Óleo Mineral, Timol, Cera Natural. Pasta Aceleradora em bisnaga de 90 gramas a base de: Óleo Mineral, Óleo Vegetal, Óxido Zinco, Óxido de Magnésio, Pigmento de Óxido de Ferro, Timol, BHT.	Caixa	72	18
234	465130093	417702	Pasta Profilática: fórmula com pedra-pomes microgranulada, carbonato de cálcio, glicerina, água, sorbitol corantes, aromatizante, espessantes e preservativos, para procedimentos de limpeza e polimento dental, tubo com 90g	Tubo	324	81
235	465140516	456357	Pedra para afiação de instrumentos Periodontais em granulação fina (com microgranulações) e medindo aproximadamente 10 cm x 2.5 cm x .6 cm.	Unidade	108	27
236	465120122	430491	Pontas para Aparelho de Profilaxia DABI ATLANTE Endo L: instrumentação e irrigação dos canais radiculares, remoção de corpo estranho no interior dos canais radiculares	Unidade	12	3

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	TOTAL	QTD MÍNIMA A SER COTADA
237	465120120	433009	Pontas para Aparelho de Profilaxia DABI ATLANTE Remo C: remoção de coroas protéticas e provisórias	Unidade	12	3
238	465120121	433010	Pontas para Aparelho de Profilaxia DABI ATLANTE Remo N: remoção de núcleos metálicos	Unidade	12	3
239	465120117	400040	Pontas para Aparelho de Profilaxia DABI ATLANTE Perio Sub: universal, para remoção de tártaro subgingival profundo, em bifurcações e em remoção de pinos, cimentos, etc.	Unidade	36	9
240	465120118	407080	Pontas para Aparelho de Profilaxia DABI ATLANTE Perio Supra: Universal, para remoção de tártaro em todas as superfícies dos dentes. Mais indicado para os dentes posteriores e todos os ângulos axiais	Unidade	36	9
241	465120119	407080	Pontas para Aparelho de Profilaxia DABI ATLANTE Perio E: remoção de tártaro nas faces vestibulares, linguais ou cervicais dos dentes anteriores	Unidade	24	6
242	465140729	406295	Sugador Cirúrgico Esterilizado, Atóxico, Descartável, de uso profissional, 3 opções de diâmetro na mesma peça, caixa com 20 unidades	Caixa	324	81
243	465140637	404903	Taça de Borracha, confeccionados em borracha de maciez e flexibilidade para profilaxia e polimento dental.	Unidade	264	66
244	465140040	420040	Ponta (inserto) de ultrassom de periodontia, subgingival, rosca externa, compatível com aparelho marca Dabi Atlante. Modelo perio-sub	Unidade	24	6
245	465140049	420040	Ponta (inserto) de ultrassom de periodontia, rosca interna, subgingival, modelo G3, compatível com aparelho de ultrassom marcas : Dentmed, Alt, Ecel.	Unidade	24	6
246	465140052	420040	Ponta (inserto) de ultrassom de periodontia, rosca interna, subgingival, modelo G10, compatível com aparelho de ultrassom marcas : Dentmed, Alt, Ecel.	Unidade	24	6
247	465140056	420040	Ponta (inserto) de ultrassom de periodontia, rosca interna, subgingival, modelo P4, compatível com aparelho de ultrassom marcas : Dentmed, Alt, Ecel.	Unidade	24	6

ANEXO IV
QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIA¹

QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA - INSUMOS ODONTOLÓGICOS														
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	Descritivo	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C.ADM	TOTAL
1	465311778	391582	Ácido fosfórico 37%, para condicionamento de esmalte e dentina, sob forma de gel, sílica coloidal, água e corante inorgânico, seringa de 2,5 ml.	Unidade	0	0	0	422	420	59	24	0	185	1110
2	465130094	390459	Acrílico autopolimerizável em pó, cor 69, frasco com 78gr	Frasco	0	0	0	11	0	19	0	0	6	36
3	465130007	390459	Acrílico Autopolimerizável, em Pó, Cor 62, Frasco com 78gr	Frasco	0	0	0	32	0	18	0	0	10	60
4	465130187	390456	Acrílico Autopolimerizável, Líquido, Frasco com 60 ml	Frasco	0	0	0	41	0	19	0	0	12	72
5	465130180	390459	Acrílico Autopolimerizável, Pó cor 66, Frasco com 78gr	Frasco	0	0	0	22	0	18	0	0	8	48
6	465130164	391133	Agente de união e glazeador fotoativado: Agente de união com carga fotopolimerizável e monocomponente para esmalte e dentina. Combina o primer e o adesivo em um único componente. Frasco com 4 ml.	Frasco	0	0	0	244	240	47	4	0	107	642
7	465130005	407961	Algodão Odontológico, Rolo Pequeno, pacote com 100 unidades	Pacote	0	0	0	1401	700	764	5	0	574	3444
8	465130036	410559	Aplicador Descartável de materiais líquidos ou de baixa viscosidade, retém material através da atuação de suas micro fibras, haste multi-articulada, que podem ser dobradas para acessar todos os pontos das boca. Caixa com 100 aplicadores	Caixa	0	0	0	202	200	89	4	0	99	594

¹O quantitativo total estimado neste Termo de Referência corresponde ao somatório das demandas informadas pelas unidades vinculadas às Subsecretarias da Secretaria de Saúde, participantes do presente processo licitatório. Esse quantitativo representa o limite máximo a ser registrado na ata de registro de preços, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021. A divisão dos quantitativos por Subsecretaria tem caráter meramente organizacional e interno, com o objetivo de subsidiar o planejamento e o controle das futuras solicitações de fornecimento no âmbito da Secretaria de Saúde, especialmente no momento de utilização da ata de registro de preços. Ressalta-se que o registro dos itens será realizado em nome da Secretaria de Saúde como um todo, sendo a divisão apenas uma referência gerencial.

QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA - INSUMOS ODONTOLÓGICOS														
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	Descritivo	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C.ADM	TOTAL
9	465130083	406150	Bloco de papel carbono, uso odontológico, dupla face com dupla cor, 100% vegetal. Bloco com 12 unidades.	Bloco	0	0	0	174	170	75	6	0	85	510
10	465140173	403140	Broca de alta rotação diamantada para acabamento nº 1112FF. Pontas revestidas de partículas diamantadas de granulação fina, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	0	0	0	104	100	56	0	0	52	312
11	465140174	403151	Broca de alta rotação diamantada para acabamento nº 3118FF. Pontas revestidas de partículas diamantadas de granulação fina, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	0	0	0	104	100	56	0	0	52	312
12	465140180	403155	Broca de alta rotação diamantada para acabamento nº 3195FF. Pontas revestidas de partículas diamantadas de granulação fina, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	0	0	0	104	100	56	0	0	52	312
13	465140181	402947	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 1014. Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	0	0	0	124	120	56	15	0	63	378
14	465140183	402949	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 1016. Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	0	0	0	108	100	12	15	0	47	282
15	465140184	402948	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 1015 HL. Pontas revestidas de partícula diamantadas, esférica, média, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	0	0	0	154	150	36	15	0	71	426
16	465140189	403389	Broca carbide alta rotação (FG) nº 702L cônica de corte cruzado e cabeça longa. Produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), cônica dentada, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	0	0	0	358	100	12	15	0	97	582

QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA - INSUMOS ODONTOLÓGICOS														
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	Descritivo	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C.ADM	TOTAL
17	465140104	403383	Broca de alta rotação (FG) carbide cirúrgica nº 8, haste longa de 26 mm. Produzida em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), formato esférico, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	0	0	0	70	20	30	0	0	24	144
18	465140336	403381	Broca alta rotação (FG) carbide cirúrgica nº 4, haste longa de 26 mm. Produzida em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), formato esférico, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	0	0	0	70	20	30	0	0	24	144
19	465140337	403382	Broca alta rotação (FG) carbide, cirúrgica nº 6, haste longa de 26 mm. Produzida em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), formato esférico, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	0	0	0	70	20	30	0	0	24	144
20	465140602	403176	Broca alta rotação carbide esférica nº 6: Produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), formato esférico, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	0	0	0	61	20	74	15	0	34	204
21	465140603	403178	Broca alta rotação carbide esférica nº 8 Produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), formato esférico, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	0	0	0	123	20	52	15	0	42	252
22	465140158	428208	Broca baixa rotação, multilaminada, para contra ângulo: Brocas de aço carbono multilaminada para acabamento de amálgama, jogo com 6 brocas	Jogo	0	0	0	42	20	33	0	0	19	114
23	465140600	403172	Broca carbide alta rotação esférica nº 2: Produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), formato esférico, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	0	0	0	103	20	62	0	0	37	222

QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA - INSUMOS ODONTOLÓGICOS														
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	Descritivo	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C.ADM	TOTAL
24	465140601	403174	Broca carbide alta rotação esférica nº 4: Produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), formato esférico, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	0	0	0	123	20	62	15	0	44	264
25	465140108	403260	Broca carbide alta rotação nº 170L: Produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), cônica, lisa, longa, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	0	0	0	100	100	50	0	0	50	300
26	465140034	402945	Broca de alta rot diamantada nº 1012: pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, esterilizáveis e embaladas individualmente	Unidade	0	0	0	125	150	50	15	0	68	408
27	465140059	402947	Broca de alta rot diamantada nº 1014: pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, esterilizáveis e embaladas individualmente	Unidade	0	0	0	100	80	50	0	0	46	276
28	465140170	403021	Broca de alta rot diamantada nº 4103: pontas revestidas de partículas diamantadas, cilíndrica, topo plano, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	0	0	0	74	30	6	0	0	22	132
29	465140172	402950	Broca de alta rot diamantada esférica nº 1019: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, grande, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	0	0	0	120	80	30	15	0	49	294
30	465140129	403161	Broca de alta rot diamantada haste curta nº 1342: Pontas revestidas de partículas diamantadas, cilíndrica, hastes menores para uso em odontopediatria, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	0	0	0	30	30	50	0	0	22	132
31	465140167	403873	Broca cirúrgica de alta rotação (FG), Carbide Zekryia, extra longa medindo 28 mm, produzidas em carboneto de tungstênio (ponta ativa) e aço inoxidável (parte inativa), formato tronco-cônica esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	0	0	0	801	200	74	0	0	215	1290

QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA - INSUMOS ODONTOLÓGICOS														
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	Descritivo	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C.ADM	TOTAL
32	465140548	405971	Broca de alta rotação diamantada cilíndrica nº 1090: Pontas revestidas de partículas diamantadas, cilíndrica, espessura fina, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	0	0	0	100	90	50	0	0	48	288
33	465140611	403010	Broca de Alta Rotação Diamantada Cilíndrica, nº 1092, Pontas revestidas de partículas diamantadas, cilíndricas, espessura fina. Embaladas individualmente / esterilizáveis	Unidade	0	0	0	101	80	74	0	0	51	306
34	465134001	403012	Broca de Alta Rotação Diamantada Cilíndrica, nº 1094, Pontas revestidas de partículas diamantadas, cilíndricas, espessura fina. Embaladas individualmente / esterilizáveis.	Unidade	0	0	0	100	80	30	0	0	42	252
35	465134002	403013	Broca de Alta Rotação Diamantada Cilíndrica, nº 1095, Pontas revestidas de partículas diamantadas, cilíndricas, espessura fina. Embaladas individualmente / esterilizáveis.	Unidade	0	0	0	104	80	6	0	0	38	228
36	465140117	402996	Broca de alta rotação diamantada cone invertido nº 1032: Pontas revestidas de partículas diamantadas / cone invertido, pequeno, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	0	0	0	131	100	44	0	0	55	330
37	465134003	402999	Broca de alta rotação diamantada cone invertido nº 1035: Pontas revestidas de partículas diamantadas / cone invertido, pequeno, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	0	0	0	101	80	44	0	0	45	270
38	465140124	402946	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 1013: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	0	0	0	101	80	44	0	0	45	270
39	465140171	402948	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 1015: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	0	0	0	101	80	74	0	0	51	306
40	465134004	419675	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 3018: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	0	0	0	100	100	50	10	0	52	312

QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA - INSUMOS ODONTOLÓGICOS														
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	Descritivo	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C.ADM	TOTAL
41	465140126	403156	Broca de alta rotação diamantada haste curta nº 1302: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, hastes menores para uso em odontopediatria, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	0	0	0	31	30	44	0	0	21	126
42	465140127	403157	Broca de alta rotação diamantada haste curta nº 1312: Pontas revestidas de partículas diamantadas, cone invertida, hastes menores para uso em odontopediatria, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	0	0	0	31	30	44	0	0	21	126
43	465140741	403119	Broca de alta rotação diamantada nº 3216: Pontas revestidas de partículas diamantadas, clíndrica, extremidade ogival, delineamento preciso de terminos cervicais em forma de chanfro, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	0	0	0	84	80	6	0	0	34	204
44	465140123	402944	Broca de alta rotação diamantada nº 1011: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, pequena, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	0	0	0	101	80	44	0	0	45	270
45	465140054	403372	Broca de Alta Rotação Diamantada nº 1012HL: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, haste longa, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	0	0	0	84	60	6	0	0	30	180
46	465140058	403373	Broca de Alta Rotação Diamantada nº 1014HL: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, haste longa, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	0	0	0	120	100	0	10	0	46	276
47	465140125	402949	Broca de Alta Rotação Diamantada nº 1016HL: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, haste longa, preparo de cavidades classe II, esterilizadas, embaladas individualmente / esterilizáveis	Unidade	0	0	0	244	150	6	0	0	80	480
48	465140128	403159	Broca de alta rotação diamantada nº 1332: Pontas revestidas de partículas diamantadas, tronco cônica, hastes menores para uso em odontopediatria, esterilizáveis, embaladas	Unidade	0	0	0	30	30	0	0	0	12	72

QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA - INSUMOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	Descritivo	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C.ADM	TOTAL
			individualmente											
49	465140132	403126	Broca de alta rotação diamantada nº 2135: Pontas revestidas de partículas diamantadas, cônica, extremidade arredondada, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	0	0	0	124	100	6	0	0	46	276
50	465140724	402980	Broca de alta rotação diamantada nº 2200: Pontas revestidas de partículas diamantadas, cônica, extremidade chama, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	0	0	0	130	80	0	0	0	42	252
51	465140721	402966	Broca de alta rotação diamantada nº 3069: pontas revestidas de partículas diamantadas, cônica, topo plano, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	0	0	0	60	60	0	0	0	24	144
52	465140178	403093	Broca de alta rotação diamantada nº 3118: Pontas revestidas de partículas diamantadas, chama, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	0	0	0	61	60	44	0	0	33	198
53	465140625	403132	Broca de alta rotação diamantada nº 4138: Pontas revestidas de partículas diamantadas, cônica de extremidade arredondada, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	0	0	0	60	60	0	0	0	24	144
54	465140598	402968	Broca de alta rotação Diamantada Tronco-Cônica nº 3071: Revestimento natural compacto e homogêneo de diamante, tronco cônica, esterilizáveis, embalada individualmente	Unidade	0	0	0	34	40	56	0	0	26	156
55	465140177	403137	Broca de alta rotação para acabamento nº 1112F: Pontas revestidas de partículas diamantadas de granulação fina, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	0	0	0	181	120	44	0	0	69	414
56	465140609	403150	Broca de alta rotação para acabamento nº 3118F: Pontas revestidas de partículas diamantadas de granulação fina, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	0	0	0	201	120	44	15	0	76	456

QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA - INSUMOS ODONTOLÓGICOS														
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	Descritivo	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C.ADM	TOTAL
57	465140179	403154	Broca de alta rotação para acabamento nº 3195F: Pontas revestidas de partículas diamantadas de granulação fina, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	0	0	0	201	120	44	15	0	76	456
58	465140187	403438	Broca de baixa rotação esférica nº 4 (para contra-ângulo): Broca de aço carbono, esférica, pequena, caixa com 6 unidades	Caixa	0	0	0	151	100	24	0	0	55	330
59	465140185	403864	Broca de baixa rotação esférica nº 6 (para contra-ângulo): Broca de aço carbono, esférica, média, caixa com 6 unidades	Caixa	0	0	0	172	120	18	0	0	62	372
60	465140152	403441	Broca de baixa rotação esférica nº 8 (para contra-ângulo): Broca de aço carbono, esférica, grande, caixa com 6 unidades	Caixa	0	0	0	172	120	18	0	0	62	372
61	465140232	425821	Cariostático a 12%, composição: Hidróxido de Amônio, nitrato de prata, hidróxido de sódio, ácido fluorídrico, Frasco com 10ml	Frasco	0	0	0	40	40	0	0	0	16	96
62	465134000	404541	Cimento de fosfato de zinco: conjunto de Pó (contendo ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco e água) em frasco com 28g e líquido em frasco com 10ml.	Kit	0	0	0	133	120	15	2	0	54	324
63	465130017	405602	Cimento de hidróxido de cálcio - base/catalizador: Cimento à base de hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento protetor de fácil manipulação e coloração semelhante à dentina. Apresentação comercial em tubo de pasta base com 13g e tubo de pasta catalizadora com 11g	Caixa	0	0	0	131	130	33	1	0	59	354
64	465130026	404556	Cimento resinoso de presa dual, com cura dual (polimerização foto e auto) com propriedade tixotrópicas, multiuso, radiopaco, com liberação de flúor, com excelente escoamento. Disponível na cor universal. Caixa com 01 seringa (base) com 3,5g e 01 seringa (catalizador) com 2,5g	Caixa	0	0	0	7	0	18	0	0	5	30
65	465140296	264210	Cunha de madeira, fabricada em madeira para uso em restaurações interproximais, pacote com 100 unidades	Pacote	0	0	0	104	100	11	0	0	43	258

QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA - INSUMOS ODONTOLÓGICOS														
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	Descritivo	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C.ADM	TOTAL
66	465130008	438128	Disco de Feltro para Polimento Dental: indicado para procedimentos de polimento em materiais restauradores e esmalte dental. Utilizado em baixa rotação e sem exercer pressão sobre o disco durante o polimento. Caixa com 12 discos e um mandril.	Caixa	0	0	0	19	16	5	0	0	8	48
67	465130030	438121	Disco de Lixa para Polimento Dental, discos flexíveis, em 4 granulações (Grossa, Média, Fina e Extra Fina), discos com 8mm e 12mm de diâmetro, dotados de sistema de encaixe rápido para acoplamento ao mandril. Caixa com 56 discos com granulações sortidas	Caixa	0	0	0	44	30	6	0	0	16	96
68	465140327	438159	Escova de Aço para Broca: Ponta ativa com fibras de aço, cabo cilíndrico, uso na limpeza de brocas	Unidade	0	0	0	62	70	58	0	0	38	228
69	465130089	437558	Espelho bucal plano, autoclavável, sem cabo, com 24mm de diâmetro, nº 5, ISO 9001	Unidade	0	0	0	604	600	102	24	0	266	1596
70	465140358	428102	Flúor Gel: Gel acidulado de fluoreto de sódio a 1,23% de alta viscosidade. Para uso tópico, frasco com 200ml	Frasco	0	0	0	104	120	12	4	0	48	288
71	465130169	404581	Ionômero de Vidro para restauração (pó e líquido): Cimento ionômero de vidro restaurador, caixa com 1 frasco de pó contendo 10g e 1 frasco de líquido contendo 8ml, com bloco de espatulação + colher dosadora	Caixa	0	0	0	603	300	44	3	0	190	1140
72	465140408	404901	Kit de polimento para amálgama: pontas em borracha, cabo em aço, com 6 unidades nas cores marrom, verde e azul	Kit	0	0	0	30	30	5	0	0	13	78
73	465130028	391256	Limalha de Prata Capsulada (duas porção): Limalha em cápsula com 2 porções, contendo 45% de prata, 24% de cobre e 31% de estanho, isenta de zinco e fase gama II, frasco com 50 cápsulas	Frasco	0	0	0	104	100	15	1	0	44	264

QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA - INSUMOS ODONTOLÓGICOS														
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	Descritivo	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C.ADM	TOTAL
74	465130034	391256	Limalha de Prata Capsulada (uma porção): Limalha em cápsula com 1 porção, contendo 45% de prata, 24% de cobre e 31% de estanho, isenta de zinco e fase gama II, frasco com 50 cápsulas	Frasco	0	0	0	104	100	11	0	0	43	258
75	465130021	453410	Mandril para Adaptação de Discos de Polimento em Contra-Ângulo, com diâmetro de 2,35mm e cabeça de 5mm, niquelado.	Unidade	0	0	0	40	40	10	0	0	18	108
76	465130025	438674	Mandril para Adaptação de Discos de Polimento em Peça Reta, com diâmetro de 2,35mm e cabeça com diâmetro de 5mm, em aço inoxidável especial.	Unidade	0	0	0	21	0	9	0	0	6	36
77	465130053	406145	Matriz de Aço: Banda matriz de aço inox de 5mm x 0,05mm x 500mm	Rolo	0	0	0	140	120	50	0	0	62	372
78	465130168	406146	Matriz de Aço: Banda matriz de aço inox de 7mm x 0,05mm x 500mm	Rolo	0	0	0	84	80	21	0	0	37	222
79	491400019	246562	Óleo lubrificante para alta rotação e baixa rotação: à base de óleo mineral, não contém CFC, contém agente bactericida e detergente. Frasco em spray com 100ml	Frasco	0	0	0	184	100	58	3	0	69	414
80	465130009	349311	Pasta para Polimento de Resinas, produzida com diamante micronizado de granulação extra fina (2 a 4 microns) e altíssima dureza para atender às exigências de polimento e brilho de porcelana, esmalte dental, material restaurador estético. Seringa com 2g.	Unidade	0	0	0	34	20	16	0	0	14	84
81	465130011	287541	Pino Intra-Radicular Cônico, pino estético em fibra de vidro e resina epóxi para reforço corono radicular e apoio de coroas protéticas. Com microfilamento interno garantindo radiopacidade, assim como um conjunto de brocas.	Kit	0	0	0	7	0	8	0	0	3	18
82	465140511	419508	Placa de Vidro, espessura média: placa em vidro com espessura média - 10mm	Unidade	0	0	0	36	30	14	0	0	16	96

QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA - INSUMOS ODONTOLÓGICOS														
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	Descritivo	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C.ADM	TOTAL
83	465140191	404850	Ponta Arkansas tipo shofu FG Chama: broca para polimento ultra fino de resinas compostas fotopolimerizáveis.	Unidade	0	0	0	202	200	53	20	0	95	570
84	465140192	404852	Ponta Arkansas tipo shofu FG cilíndrica: broca para polimento ultra fino de resinas compostas fotopolimerizáveis.	Unidade	0	0	0	123	120	17	0	0	52	312
85	465140193	404853	Ponta Arkansas tipo shofu FG Cônica: broca para polimento ultra fino de resinas compostas fotopolimerizáveis.	Unidade	0	0	0	122	120	8	0	0	50	300
86	465140194	404856	Ponta Arkansas tipo shofu FG Esférica: broca para polimento ultra fino de resinas compostas fotopolimerizáveis.	Unidade	0	0	0	202	200	8	0	0	82	492
87	465130066	467269	Fio retrator gengival, trançado, 100% algodão, não impregnado, espessura média, pote com 250cm.	Pote	0	0	0	29	25	1	0	0	11	66
88	465130179	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor A1, com 4g, resina nanohíbrida composta de matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com dentina	Tubo	0	0	0	41	50	18	1	0	22	132
89	465130152	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor A1, com 4g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com esmalte	Tubo	0	0	0	102	70	26	2	0	40	240

QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA - INSUMOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	Descritivo	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C.ADM	TOTAL
90	465130056	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor A2, com 4g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com dentina	Tubo	0	0	0	91	80	18	1	0	38	228
91	465130153	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor A2, com 4g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com esmalte	Tubo	0	0	0	142	140	26	2	0	62	372
92	465130057	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor A3, com 4g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com dentina	Tubo	0	0	0	51	40	27	2	0	24	144
93	465130154	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor A3, com 4g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com esmalte	Tubo	0	0	0	94	50	28	3	0	35	210

QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA - INSUMOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	Descritivo	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C.ADM	TOTAL
94	465130155	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor A3,5 com 4g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com esmalte	Tubo	0	0	0	71	40	22	2	0	27	162
95	465130068	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor A3,5, com 4g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com dentina	Tubo	0	0	0	54	40	15	1	0	22	132
96	465130097	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor A4, com 2g, resina micro híbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com dentina	Tubo	0	0	0	36	20	4	0	0	12	72
97	465130158	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor A4, com 2g, resina micro híbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com esmalte	Tubo	0	0	0	41	26	8	0	0	15	90

QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA - INSUMOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	Descritivo	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C.ADM	TOTAL
98	465130101	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor B2, com 4g, resina micro híbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com dentina	Tubo	0	0	0	40	40	10	0	0	18	108
99	465130160	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor B2, com 4g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com esmalte	Tubo	0	0	0	51	60	14	0	0	25	150
100	465130098	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor B3, com 2g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com dentina	Tubo	0	0	0	21	20	4	0	0	9	54
101	465130161	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor B3, com 2g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com esmalte	Tubo	0	0	0	31	30	9	0	0	14	84

QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA - INSUMOS ODONTOLÓGICOS														
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	Descritivo	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C.ADM	TOTAL
102	465130099	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor C3, com 2g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de báro-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com dentina	Tubo	0	0	0	22	20	8	0	0	10	60
103	465130162	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor C3, com 2g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de báro-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com esmalte	Tubo	0	0	0	50	50	15	0	0	23	138
104	465130074	422120	Restaurador Intermediário: pó à base de óxido de zinco reforçado para polímeros frasco com 38g e líquido à base de eugenol frasco com 15ml indicado para restaurações provisórias, forramento de cavidades sob restaurações de amálgama, material restaurador de dentes decíduos	Kit	0	0	0	203	100	29	3	0	67	402
105	465140036	411905	Saca Broca Universal, confeccionado em plástico rígido, resistente aos meios de desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante	Unidade	0	0	0	64	60	11	0	0	27	162
106	465130171	390778	Selante Foto-Polimerizável: selante fotoativado, formulação especialmente preparada para selar os defeitos estruturais da superfície oclusal de dentes posteriores decíduos e permanentes. Selante incolor. Estojo com 5ml de selante e 10ml de ácido para condicionamento	Kit	0	0	0	41	60	4	0	0	21	126
107	465130077	404875	Sistema de Acabamento de Compósitos tipo ponta montada de silicone para polimento de resinas compostas foto-polimerizáveis, forma de chama.	Unidade	0	0	0	401	400	9	0	0	162	972

QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA - INSUMOS ODONTOLÓGICOS														
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	Descritivo	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C.ADM	TOTAL
108	465130078	416919	Sistema de Acabamento de Compósitos, tipo ponta montada de silicone para polimento de resinas compostas foto-polimerizáveis, forma de disco	Unidade	0	0	0	401	400	9	0	0	162	972
109	465130079	404876	Sistema de Acabamento de Compósitos, tipo ponta montada de silicone para polimento de resinas compostas foto-polimerizáveis, forma de taça	Unidade	0	0	0	301	300	9	0	0	122	732
110	465140565	406292	Sugador de Saliva Descartável: Confeccionados com PVC atóxico e higiênico com pontas fundidas quimicamente ao tubo com fio galvanizado para evitar oxidação, Descartável, pacote com 40 unidades	Pacote	0	0	0	704	360	134	12	0	242	1452
111	465140638	406283	Tira de Aço para Acabamento: tira abrasiva indicada para acabamento de restaurações, caixa com 12 unidades de 4mm	Caixa	0	0	0	104	100	35	1	0	48	288
112	465130141	406291	Tira de Lixa para Acabamento: em papel abrasivo indicada para polimento e acabamento de restaurações, caixa de 150 unidades	Caixa	0	0	0	70	50	18	2	0	28	168
113	465130142	406147	Tira de Poliéster para matriz, caixa com 50 unidades	Caixa	0	0	0	154	150	18	3	0	65	390
114	465130045	429586	Verniz dentário forrador de cavidades, compatível com restaurações de resina. Frasco com 15 ml.	Frasco	0	0	0	40	40	0	0	0	16	96
115	465130082	428166	Verniz Fluoretado, estojo contendo um frasco de 10ml com fluoreto de sódio à 5% em uma base de resinas naturais e 1 frasco de solvente com 10ml	Kit	0	0	0	32	30	8	0	0	14	84

QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA - INSUMOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	Descritivo	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C.ADM	TOTAL
116	465130090	419656	Resina composta foto-polimerizável de consistência fluida (resina flow), com baixa viscosidade, excelente adaptação às paredes cavitárias, com menor risco de infiltrações, alta resistência mecânica: 72% de carga em peso. Permite fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. Radiopaca. Composição: bário-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA), canforquinona, iniciadores, conservantes e pigmentos. Elevada resistência mecânica. Cor: Opaca. Embalagem contendo 1 seringa 2g.	Tubo	0	0	0	104	80	26	0	0	42	252
117	481050024	438698	Saco plástico transparente e incolor, tamanho 4 x 23 cm, variação de 10% para mais ou menos e espessura 0,06 micra. Embalagem com 1000 unidades	Milheiro	0	0	0	232	100	18	0	0	70	420
118	481050025	341903	Saco plástico transparente e incolor, tamanho 15cm x 20 cm variação de 10% para mais ou menos e espessura 0,06 micra. Embalagem com 1 kg	Kilograma	0	0	0	130	80	15	0	0	45	270
119	472300033	426598	Filme de PVC, película plástica para proteger e manter a qualidade de alimentos, largura 45cm, rolo com 100m.	Rolo	0	0	0	202	150	33	0	0	77	462
120	465140082	241645	Fio dental, com camada de cera que facilita o deslizamento. Acondicionado em embalagem tipo blister, em rolo de 25 metros	Unidade	0	0	0	10003	37200	622	15	0	9568	57408
121	465140175	439276	Broca de alta rotação Endo Z (219Z): Produzidas em carboneto de tungstênio, broca tronco-cônica de aço carbide com extremidade inativa, esterilizadas, embaladas individualmente	Unidade	0	0	0	151	0	74	0	0	45	270
122	465140143	403610	Broca de Gates Glidden nº 02: Fabricadas em aço inoxidável DIN 1.4197 tendo 13% de cromo na sua constituição. Ponta ausente de capacidade de corte, diâmetro de 0,70mm, comprimento de 32mm. Cabo apresenta pequenos entalhes, indicando a numeração da broca. Apresentação: caixa com 06 unidades	Unidade	0	0	0	150	0	45	0	0	39	234

QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA - INSUMOS ODONTOLÓGICOS														
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	Descritivo	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C.ADM	TOTAL
123	465140144	403611	Broca de Gates Glidden nº 3: Fabricadas em aço inoxidável DIN 1.4197 tendo 13% de cromo na sua constituição. Ponta ausente de capacidade de corte, diâmetro de 0,90mm, comprimento 32mm. Cabo apresenta pequenos entalhes, indicando a numeração da broca. Apresentação: caixa com 6 unidades	Unidade	0	0	0	120	0	45	0	0	33	198
124	465140145	403613	Broca de Gates Glidden nº 4: Fabricadas em aço inoxidável DIN 1.4197 tendo 13% de cromo na sua constituição. Ponta ausente de capacidade de corte, diâmetro de 1,10mm, comprimento 32mm. Cabo apresenta pequenos entalhes, indicando a numeração da broca. Apresentação: caixa com 6 unidades	Unidade	0	0	0	62	0	8	0	0	14	84
125	465140142	403609	Broca Gates Glidden nº 01: Fabricadas em aço inoxidável DIN 1.4197 tendo 13% de cromo na sua constituição. Ponta ausente de capacidade de corte, diâmetro de 0,50mm, comprimento de 32mm. Cabo apresenta pequenos entalhes, indicando a numeração da broca	Unidade	0	0	0	20	0	0	0	0	4	24
126	465130072	404553	Cimento Obturador de Canais Radiculares: pó à base de óxido de zinco frasco com 12g e líquido catalizador a base de eugenol frasco com 10ml indicado para obturação de canais radiculares.	Kit	0	0	0	164	0	21	0	0	37	222
127	465130023	426021	Cimento Temporário: Restaurador temporário sem eugenol, pronto para uso, com liberação de íons fluoreto, composto de sulfato de cálcio, óxido de zinco, etil metacrilato, D.M.T.G., Sulfato de bário, pote com 20g	Pote	0	0	0	250	300	75	0	0	125	750
128	465140246	438278	Cone Acessório F: Pontas à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentadas no comprimento de 28mm, desenvolvidas em diversas espessuras, Atuam como cones acessórios nas obturações dos condutos radiculares, caixa com 120 unidades	Caixa	0	0	0	104	0	6	0	0	22	132

QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA - INSUMOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	Descritivo	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C.ADM	TOTAL
129	465140248	419044	Cone acessório FM: Pontas à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentadas no comprimento de 28mm, desenvolvidas em diversas espessuras, Atuam como cones acessórios nas obturações dos condutos radiculares, caixa com 120 unidades	Caixa	0	0	0	104	0	6	0	0	22	132
130	465140250	419013	Cone acessório M: Pontas à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentadas no comprimento de 28mm, desenvolvidas em diversas espessuras, Atuam como cones acessórios nas obturações dos condutos radiculares, caixa com 120 unidades	Caixa	0	0	0	104	0	6	0	0	22	132
131	465140251	438277	Cone Acessório MF: Pontas à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentadas no comprimento de 28mm, desenvolvidas em diversas espessuras, Atuam como cones acessórios nas obturações dos condutos radiculares, caixa com 120 unidades	Caixa	0	0	0	101	0	24	0	0	25	150
132	465140155	438279	Cone Acessório M. Pontas à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentadas no comprimento de 34 mm (extra longo), desenvolvidas em diversas espessuras, Atuam como cones acessórios nas obturações dos condutos radiculares, caixa com 120 unidades	Caixa	0	0	0	266	0	14	0	0	56	336
133	465140159	438279	Cone Acessório FM. Pontas à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentadas no comprimento de 34 mm (extra longo), desenvolvidas em diversas espessuras, Atuam como cones acessórios nas obturações dos condutos radiculares, caixa com 120 unidades.	Caixa	0	0	0	266	0	14	0	0	56	336
134	465130015	419003	Cone de Papel Absorvente FM Esterilizados, extra longo para secagem de canal, caixa com 180 unidades.	Caixa	0	0	0	800	0	10	0	0	162	972
135	465140306	442191	Dique de Borracha: Fabricado à base de látex tipo 1, sem talco, resistente, embalado individualmente , isolamento absoluto do campo	Caixa	0	0	0	163	0	27	0	0	38	228

QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA - INSUMOS ODONTOLÓGICOS														
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	Descritivo	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C.ADM	TOTAL
			operatório, caixa com 26 folhas na espessura média											
136	465130122	429981	EDTA Trissódico gel 24%, Apresentação: 2 seringas de 3ml com 5 bicos aplicadores	Caixa	0	0	0	64	0	6	0	0	14	84
137	465120112	422427	EDTA Trissódico líquido, frasco com 20ml	Unidade	0	0	0	42	0	8	0	0	10	60
138	465140642	438282	Espaçador nº 15 a 40 de 25mm: fabricado em aço inoxidável ou em liga de níquel-titânio (com proporção de 56% de Ni para 44% de Ti). Caixa com numeração de 15 a 40 com 25 mm de comprimento	Caixa	0	0	0	20	0	15	0	0	7	42
139	465130091	429900	Eucaliptol, frasco com 10 ml, solvente para guta-percha	Frasco	0	0	0	94	0	6	0	0	20	120
140	465130032	404552	Eugenol líquido, frasco com 20ml	Frasco	0	0	0	100	100	15	0	0	43	258
141	465140068	430432	Extirpa Nervos: Instrumentos farpados, medindo 21mm de comprimento, fabricados em aço inoxidável, modelo DIN 1.4197, contendo 13% de cromo. Cartela com 10 unidades sortidas	Cartela	0	0	0	100	160	33	12	0	61	366
142	465130035	377368	Formocresol: Líquido à base de formaldeído orto, cresol, glicerina, álcool etílico 96°. Frasco com 10 ml	Frasco	0	0	0	42	60	33	0	0	27	162
143	465140402	420138	Guta Percha em Bastão: bastões à base de guta percha, óxido de zinco, ácido esteárico e corante artificial, nas cores rosa, bege ou branco, caixa ou pote com 120g	Unidade	0	0	0	10	10	0	0	0	4	24
144	465130004	404564	Hidroxido de Cálcio PA: Hidróxido de Cálcio puro, Pó, frasco com 10g	Frasco	0	0	0	53	60	26	1	0	28	168
145	465130042	428147	Iodofórmio: à base de iodo para tratamento de canais decíduos, pó, frasco com 10g	Frasco	0	0	0	53	80	22	0	0	31	186

QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA - INSUMOS ODONTOLÓGICOS														
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	Descritivo	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C.ADM	TOTAL
146	465140411	422541	Lentullo nº 30 de 25mm: Espiral de aço inoxidável, estandartização conforme calibre, esterilizáveis	Unidade	0	0	0	30	0	40	0	0	14	84
147	465140410	422540	Lentulo nº 25 de 25mm: Espiral de aço inoxidável, estandartização conforme calibre, esterilizáveis	Unidade	0	0	0	30	0	40	0	0	14	84
148	465140627	418546	Lima de Hedstroem nº 15 a 40 de 25mm: lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, elétropolida seção transversal em forma de gota, caixa com 6 unidades	Caixa	0	0	0	42	0	18	0	0	12	72
149	465140726	418548	Lima de Hedstroem nº 15 a 40 de 31mm: lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, elétropolida seção transversal em forma de gota, caixa com 6 unidades	Caixa	0	0	0	42	0	18	0	0	12	72
150	465140169	608101	Lima endodôntica em Níquel-Titânio com tratamento térmico de superfície de secção triangular convexa, eletro-polida, com aproximadamente 55% de Níquel e 45% de Titânio, com conicidades múltiplas na mesma lima. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 6 (seis) instrumentos sortidos, de 25mm dos tipos S1, S2, F1, F2, F3. Compatível com o aparelho rotatório X-Smart Plus da Dentsply. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	Caixa	0	0	0	800	0	40	0	0	168	1008
151	465140730	419489	Lima Flexofile nº 15 a 40 de 21mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, elétro-polida, Seção transversal em forma triangular, hastes flexíveis indicadas para canais curvilíneos, esterilizáveis, estandardização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	0	0	0	52	0	13	0	0	13	78

QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA - INSUMOS ODONTOLÓGICOS														
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	Descritivo	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C.ADM	TOTAL
152	465140731	419496	Lima Flexofile nº 15 a 40 de 31mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Seção transversal em forma triangular, hastes flexíveis indicadas para canais curvilíneos, esterilizáveis, padronização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	0	0	0	83	0	17	0	0	20	120
153	465140114	419461	Lima Flexofile nº 15 de 25mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, seção transversal em forma triangular, hastes flexíveis indicadas para canais curvilíneos, esterilizáveis, padronização conforme calibre. Caixa com 06 unidades	Caixa	0	0	0	44	0	31	0	0	15	90
154	465140118	419458	Lima Flexofile nº 20 de 25mm. Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, seção transversal em forma triangular, hastes flexíveis indicadas para canais curvilíneos, esterilizáveis, padronização conforme calibre. Caixa com 06 unidades	Caixa	0	0	0	44	0	31	0	0	15	90
155	465140119	419463	Lima Flexofile nº 25 de 25mm. Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, seção transversal em forma triangular, hastes flexíveis indicadas para canais curvilíneos, esterilizáveis, padronização conforme calibre. Caixa com 06 unidades	Caixa	0	0	0	54	0	31	0	0	17	102
156	465140120	419459	Lima Flexofile nº 30 de 25mm. Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, seção transversal em forma triangular, hastes flexíveis indicadas para canais curvilíneos, esterilizáveis, padronização conforme calibre. Caixa com 06 unidades	Caixa	0	0	0	54	0	31	0	0	17	102
157	465140121	419462	Lima Flexofile nº 35 de 25mm. Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, seção transversal em forma triangular, hastes flexíveis indicadas para canais curvilíneos, esterilizáveis, padronização conforme calibre. Caixa com 06 unidades	Caixa	0	0	0	44	0	31	0	0	15	90

QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA - INSUMOS ODONTOLÓGICOS														
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	Descritivo	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C.ADM	TOTAL
158	465140160	419472	Lima Flexofile nº 15 a 40 de 25mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Seção transversal em forma triangular, hastes flexíveis indicadas para canais curvilíneos, esterilizáveis, padronização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	0	0	0	84	0	31	0	0	23	138
159	465140122	419466	Lima Flexofile nº 40 de 25mm. Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, seção transversal em forma triangular, hastes flexíveis indicadas para canais curvilíneos, esterilizáveis, padronização conforme calibre. Caixa com 06 unidades	Caixa	0	0	0	43	0	22	0	0	13	78
160	465140734	438197	Lima Keer nº 10 de 21mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Seção transversal em forma quadrangular, preparo químico cirúrgico dos canais radiculares, esterilizáveis, padronização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	0	0	0	30	0	0	0	0	6	36
161	465140272	430405	Lima Keer nº 10 de 25mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Seção transversal em forma quadrangular, preparo químico cirúrgico dos canais radiculares, esterilizáveis, padronização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	0	0	0	83	0	22	0	0	21	126
162	465140720	438198	Lima Keer nº 10 de 31mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Seção transversal em forma quadrangular, preparo químico cirúrgico dos canais radiculares, esterilizáveis, padronização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	0	0	0	82	0	8	0	0	18	108
163	465140735	430418	Lima Keer nº 15 a 40 de 21mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Seção transversal em forma quadrangular, preparo químico cirúrgico dos canais radiculares, esterilizáveis, padronização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	0	0	0	82	0	3	0	0	17	102

QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA - INSUMOS ODONTOLÓGICOS														
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	Descritivo	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C.ADM	TOTAL
164	465140255	418523	Lima Keer nº 15 a 40 de 25mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eléto-polida, Secção transversal em forma quadrangular, preparo químico cirúrgico dos canais radiculares, esterelizáveis, estandartização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	0	0	0	64	0	31	0	0	19	114
165	465140722	430415	Lima Keer nº 15 a 40 de 31mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eléto-polida, Secção transversal em forma quadrangular, preparo químico cirúrgico dos canais radiculares, esterelizáveis, estandartização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	0	0	0	43	0	17	0	0	12	72
166	465140692	430423	Lima Keer nº 15 de 25mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eléto-polida, Secção transversal em forma quadrangular, preparo químico cirúrgico dos canais radiculares, esterelizáveis, estandartização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	0	0	0	40	0	0	0	0	8	48
167	465140687	430421	Lima Keer nº 20 de 25mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eléto-polida, Secção transversal em forma quadrangular, preparo químico cirúrgico dos canais radiculares, esterelizáveis, estandartização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	0	0	0	40	0	0	0	0	8	48
168	465140736	438202	Lima Keer nº 45 a 80 de 25mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eléto-polida, Secção transversal em forma quadrangular, preparo químico cirúrgico dos canais radiculares, esterelizáveis, estandartização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	0	0	0	34	0	31	0	0	13	78
169	465140723	430416	Lima Keer nº 45 a 80 de 31mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eléto-polida, Secção transversal em forma quadrangular, preparo químico cirúrgico dos canais radiculares, esterelizáveis, estandartização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	0	0	0	31	0	24	0	0	11	66

QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA - INSUMOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	Descritivo	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C.ADM	TOTAL
170	465140732	430409	Lima Keer nº 6 de 21mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Secção transversal em forma quadrangular, preparo químico cirúrgico dos canais radiculares, esterilizáveis, estandartização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	0	0	0	40	0	0	0	0	8	48
171	465140270	430407	Lima Keer nº 6 de 25mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Secção transversal em forma quadrangular, preparo químico cirúrgico dos canais radiculares, esterilizáveis, estandartização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	0	0	0	40	0	15	0	0	11	66
172	465140717	438199	Lima Keer nº 6 de 31mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Secção transversal em forma quadrangular, preparo químico cirúrgico dos canais radiculares, esterilizáveis, estandartização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	0	0	0	53	0	17	0	0	14	84
173	465140733	430408	Lima Keer nº 8 de 21mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Secção transversal em forma quadrangular, preparo químico cirúrgico dos canais radiculares, esterilizáveis, estandartização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	0	0	0	40	0	0	0	0	8	48
174	465140271	430406	Lima Keer nº 8 de 25mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Secção transversal em forma quadrangular, preparo químico cirúrgico dos canais radiculares, esterilizáveis, estandartização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	0	0	0	50	0	15	0	0	13	78
175	465140719	434282	Lima Keer nº 8 de 31mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, Secção transversal em forma quadrangular, preparo químico cirúrgico dos canais radiculares, esterilizáveis, estandartização conforme calibre, caixa com 6 unidades	Caixa	0	0	0	52	0	18	0	0	14	84

QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA - INSUMOS ODONTOLÓGICOS														
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	Descritivo	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C.ADM	TOTAL
176	465260103	436890	Óxido de zinco, pó fino, branco, pote com 50g	Pote	0	0	0	82	80	8	0	0	34	204
177	465130073	429902	Paramonoclorofenol Canforado: líquido a base de paramonoclorofenol (35%) e cânfora (65%), antisséptico, analgésico, usado no tratamento de canais radiculares, frasco com 20ml	Frasco	0	0	0	121	100	17	2	0	48	288
178	465130071	431304	Soda Clorada, hipoclorito de sódio, solução aquosa, concentração teor 5% de cloro ativo. Solução aquosa utilizada no tratamento endodôntico para a limpeza e desinfecção dos canais radiculares. Embalagem com 1 litro	Litro	0	0	0	402	0	33	0	0	87	522
179	465130087	437561	Espelho bucal de primeiro plano número 5, sem cabo, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	0	0	0	302	150	18	0	0	94	564
180	465130085	404563	Hidróxido de cálcio, uso odontológico, em pasta, para medicação intracanal, pronto para uso. Embalagem com 1 seringa de 1.2ml mais ponta aplicadora.	Unidade	0	0	0	83	0	22	0	0	21	126
181	465130031	453232	Barreira gengival fotopolimerizável, embalagem com uma seringa de 2g mais ponteiros de aplicação.	Unidade	0	0	0	81	0	4	0	0	17	102
182	465130037	453232	Teste de vitalidade pulpar; solução de spray para teste de vitalidade pulpar, a base de água, resfriamento a temperatura de -50°C, odor mentolado, frasco com 200 ml.	Frasco	0	0	0	81	0	9	0	0	18	108
183	465140062	439600 aproximado	Ficha para RX Periapical, com 1 janela, papel cartão, pacote com 100 unidades	Pacote	0	0	0	21	0	4	0	0	5	30
184	465140065	439600 aproximado	Ficha para RX Periapical, com 2 janelas, papel cartão, pacote com 100 unidades	Pacote	0	0	0	22	0	8	0	0	6	36
185	465080028	405632	Fixador para Raio X Odontológico: validade de 24 meses, acondicionado em frasco com 475ml	Frasco	0	0	0	142	0	58	0	0	40	240

QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA - INSUMOS ODONTOLÓGICOS														
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	Descrição	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C.ADM	TOTAL
186	465080031	405620	Revelador para Raio X Odontológico, líquido, Frasco com 475ml, validade 24 meses	Frasco	0	0	0	142	0	58	0	0	40	240
187	465140517	474982	Película para Raio X Odontológico, Periapical: caixa com 150 unidades	Caixa	0	0	0	160	0	15	0	0	35	210
188	465130027	428490	Alginato Tipo I, para moldagem de próteses removíveis, modelos de estudo. Alginato elástico, livre de poeira, tempo de trabalho e presa normais, pacote de 410g	Pacote	0	0	0	180	0	0	0	0	36	216
189	465130063	416152	Godiva em Bastão. Composição: Resinas naturais (termoplasticidade) 40% (goma laca), Ceras (termoplasticidade) 7%, Ácido esteárico (lubrificante e plastificante) 3%, Carga e pigmentos 50%, Diatomita, pedra sabão ou talco. Indicações: Para fazer moldeira individual, moldagem do dente preparado, moldagem de desdentado total. Caixa com 15 unidades, contendo externamente dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério de Saúde	Caixa	0	0	0	20	0	0	0	0	4	24
190	465130048	428740	Kit Pasta Zinquenólica: pasta de impressão à base de óxido de zinco e eugenol utilizado para confecção de próteses dentárias. Garantia de molde estável por mais de 30 dias, ótimo controle de fluidez, fácil de manipular, pode ser usado como reembasador de próteses. Kit contendo: 01 bisnaga de pasta de impressão (base) com 60 g e 1 bisnaga de pasta de impressão (catalisadora) com 80 g e acessório para aplicação	Kit	0	0	0	40	0	0	0	0	8	48
191	465130145	428415	Gesso em Pedra, tipo 3, cor amarela, pacote com 1kg (produto isento de Registro no Ministério da Saúde conforme Resolução nº 260 de 23 de setembro de 2002).	Pacote	0	0	0	80	0	0	0	0	16	96
192	465130010	406785	Cera Utilidade, lâmina 225g, caixa com 5 lâminas	Caixa	0	0	0	100	0	0	0	0	20	120

QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA - INSUMOS ODONTOLÓGICOS														
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	Descritivo	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C.ADM	TOTAL
193	465140168	427512	Broca carbide de tungstênio, PM, Minicut, formato agulha, corte cruzado fino, tarja vermelha, nº 1511	Unidade	0	0	0	32	0	18	0	0	10	60
194	465140166	480320	Broca carbide de tungstênio, PM, Maxicut, formato pera, corte cruzado médio, tarja azul, nº 1251	Unidade	0	0	0	30	0	30	0	0	12	72
195	465130137	404880	Pedra Montada para prótese de granulação fina, formato pêra	Unidade	0	0	0	22	0	18	0	0	8	48
196	465130196	419022	Pedra Montada para prótese de granulação grossa, formato cilíndrico	Unidade	0	0	0	22	0	18	0	0	8	48
197	465130197	404891	Pedra Montada para prótese de granulação grossa, formato esférico	Unidade	0	0	0	25	0	0	0	0	5	30
198	465130198	404880	Pedra Montada para prótese de granulação grossa, formato pêra	Unidade	0	0	0	25	0	0	0	0	5	30
199	465130199	404879	Pedra Montada para prótese de granulação grossa, formato tronco cônico	Unidade	0	0	0	25	0	0	0	0	5	30
200	465130044	438305	Escova de polimento para peça de mão (PM) fabricada em algodão, com 22 mm de diâmetro. Usada para polimento de resinas, metais e cerâmicas com ou sem uso de pasta de polimento.	Unidade	0	0	0	22	0	18	0	0	8	48
201	465130041	4383305	Escova de pelo de cabra: fabricada em material sintético de alta qualidade semelhante ao pelo de cabra, para peça de mão (PM), com 22mm de diâmetro. Ideal para polimento em resinas e cerâmicas.	Unidade	0	0	0	24	0	6	0	0	6	36
202	465130047	406150	Carbono Odontológico, rolo com 280 folhas, cópia extremamente fiel, não borra, fino, com espessura de 0,02mm e 10 centímetros de comprimento por folha	Rolo	0	0	0	21	0	9	0	0	6	36
203	465313108	272913	Benzocaína 20% tópica, 12g	Unidade	0	0	0	244	240	74	2	0	112	672

QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA - INSUMOS ODONTOLÓGICOS														
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	Descritivo	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C.ADM	TOTAL
204	465140148	426799	Broca cirúrgica para Peça Reta esférica nº 02C de tungstênio, haste longa	Unidade	0	0	0	20	0	0	0	0	4	24
205	465140149	426801	Broca cirúrgica para Peça Reta esférica nº 06C de tungstênio, haste longa	Unidade	0	0	0	20	0	30	0	0	10	60
206	465140147	426801	Broca cirúrgica para Peça Reta esférica nº08C de tungstênio, haste longa	Unidade	0	0	0	20	0	30	0	0	10	60
207	465140146	403563	Broca de peça reta cirúrgica de aço, haste longa, para peça de mão (PM) destinada a osteotomia, recorte de blocos ósseos, em tungstênio, nº 702C, tronco-cônico	Unidade	0	0	0	30	0	60	0	0	18	108
208	465310467	357787	Cloridrato de Mepivacaína 2% com adrenalina:solução injetável local, cada ml contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína, 10 mg de Adrenalina (também conhecida como Epinefrina), isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolo siliconizado. Caixa com 50 tubetes.	Caixa	0	0	0	42	5	3	0	0	10	60
209	465310474	357788	Cloridrato de Mepivacaína 3%, sem vaso constritor, solução injetável, tubete com 1,8ml de cristal e êmbolo siliconizado. Caixa com 50 tubetes.	Caixa	0	0	0	63	40	2	0	0	21	126
210	465310476	481150	Cloridrato de Prilocaina 30mg + Felipressina 0,03 UI + veículo estéril q.s.p 1ml, solução injetável, tubete de 1,8ml.Caixa com 50 tubetes.	Caixa	0	0	0	1204	300	89	2	0	319	1914
211	465310480	269852	Lidocaina 2% + adrenalina 1:100000, solução injetável, tubete com 1,8ml de cristal e êmbolo siliconizado.Caixa com 50 tubetes.	Caixa	0	0	0	816	150	7	2	0	195	1170
212	465570043	417242	Esponja hemostática ,de gelatina liofilizada, 1cm x 1cm cartela com 10 unidades.	Cartela	0	0	0	202	150	41	2	0	79	474
213	465140533	411886	Pomada para tratamento de alveolite, composto de iodofórmio, paramonoclorofenol e excipiente, frasco ou tubo com 20g	Unidade	0	0	0	56	60	18	1	0	27	162

QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA - INSUMOS ODONTOLÓGICOS														
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	Descritivo	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C.ADM	TOTAL
214	465130050	229075	Solda Odontológica, em fio, rolo com 3 metros	Rolo	0	0	0	5	0	0	0	0	1	6
215	465130051	229104	Fluxo para solda de prata em pasta, para uso Odontológico, pote com 15 gr (mínimo)	Pote	0	0	0	5	0	0	0	0	1	6
216	465310416	412637	Bicarbonato de Sódio, envelope com 40g, caixa com 15 envelopes	Caixa	0	0	0	60	80	30	0	0	34	204
217	465160002	420060	Chave de aperto de Inseto para aparelho de profilaxia Alt Jet	Unidade	0	0	0	20	0	0	0	0	4	24
218	465148000	420060	Chave de aperto de Inseto para aparelho de ultrassom Scaler Jet Kondentech	Unidade	0	0	0	20	50	0	0	0	14	84
219	465140363	420060	Chave para pontas, para o aparelho de profilaxia da marca Dabi Atlante	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	0	2	12
220	485100009	481318	Creme dental, composto de fluor, lauril sulfato de sódio, sacarina e água, embalado em tubo com 90g. Acondicionado em caixa de papelão individual, constando identificação, data de fabricação e validade	Tubo	0	0	0	10009	38000	991	0	0	9800	58800
221	465140328	404894	Escova de Robson: com cerdas de nylon macias para profilaxia dental	Unidade	0	0	0	301	350	89	0	0	148	888
222	485100007	275767	Escova Dental Adulto: Escova dental adulto com cerdas de nylon macia com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabeça pequena, cabo angular, medindo entre 17cm a 18cm, anatômico, com empunhadura. Com protetor de cerdas e personalizadas	Unidade	0	0	0	15000	30000	1560	300	0	9372	56232
223	485100008	304407	Escova Dental Infantil: Escova dental infantil com cerdas de nylon macia, com 3 fileiras contendo 28 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabeça pequena, cabo angular, medindo entre 14cm e 15cm, anatômico, com empunhadura. Com protetor de cerdas e personalizadas	Unidade	0	0	0	12000	30000	1020	100	0	8624	51744

QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA - INSUMOS ODONTOLÓGICOS														
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	Descritivo	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C.ADM	TOTAL
224	465140355	246635	Fio Dental, rolo acondicionado em embalagem plástica com 100 metros	Unidade	0	0	0	500	400	0	0	0	180	1080
225	465130191	425849	Fuccina Básica: Solução evidenciadora de placa bacteriana à base de eritrosina, frasco com 10ml	Frasco	0	0	0	50	50	0	0	0	20	120
226	465120004	420040	Inserto (tip) Perio SB, em aço inoxidável, para instrumento de remoção de cálculo, Cavitador Sonico Caviflex 6000, marca Dentflex	Unidade	0	0	0	20	0	0	0	0	4	24
227	465120005	407080	Inserto (tip) Perio SE em aço inoxidável para instrumento de remoção de cálculo, Cavitador Sonico Caviflex 6000, marca Dentflex	Unidade	0	0	0	20	0	0	0	0	4	24
228	465120002	407077	Inserto (tip) Perio SP, em aço inoxidável, para instrumento de remoção de cálculo, Cavitador Sonico Caviflex 6000, marca Dentflex	Unidade	0	0	0	20	0	0	0	0	4	24
229	465120001	400040	Inserto nº 01, para aparelho de profilaxia Alt Jet	Unidade	0	0	0	20	50	0	0	0	14	84
230	465120010	407077	Inserto nº 02, para aparelho de profilaxia Alt Jet	Unidade	0	0	0	20	50	0	0	0	14	84
231	465120011	407080	Inserto nº 03, para aparelho de profilaxia Alt Jet	Unidade	0	0	0	20	50	0	0	0	14	84
232	465148001	407080	Inserto universal para o aparelho de ultrassom Scaler Jet Kondentech	Unidade	0	0	0	30	70	0	0	0	20	120
233	465130070	404545	Kit de Cimento periodontal sem eugenol em caixa com 2 bisnagas. Pasta base em bisnaga de 90 gramas a base de: Ácido graxos, Resina Natural, Resina Sintética, Óleo Mineral, Timol, Cera Natural. Pasta Aceleradora em bisnaga de 90 gramas a base de: Óleo Mineral, Óleo Vegetal, Óxido Zinco, Óxido de Magnésio, Pigmento de Óxido de Ferro, Timol, BHT.	Caixa	0	0	0	43	0	17	0	0	12	72

QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA - INSUMOS ODONTOLÓGICOS														
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	Descritivo	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C.ADM	TOTAL
234	465130093	417702	Pasta Profilática: fórmula com pedra-pomes microgranulada, carbonato de cálcio, glicerina, água, sorbitol corantes, aromatizante, espessantes e preservativos, para procedimentos de limpeza e polimento dental, tubo com 90g	Tubo	0	0	0	121	120	29	0	0	54	324
235	465140516	456357	Pedra para afiação de instrumentos Periodontais em granulação fina (com microgranulações) e medindo aproximadamente 10 cm x 2.5 cm x .6 cm.	Unidade	0	0	0	44	40	6	0	0	18	108
236	465120122	430491	Pontas para Aparelho de Profilaxia DABI ATLANTE Endo L: instrumentação e irrigação dos canais radiculares, remoção de corpo estranho no interior dos canais radiculares	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	0	2	12
237	465120120	433009	Pontas para Aparelho de Profilaxia DABI ATLANTE Remo C: remoção de coroas protéticas e provisórias	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	0	2	12
238	465120121	433010	Pontas para Aparelho de Profilaxia DABI ATLANTE Remo N: remoção de núcleos metálicos	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	0	2	12
239	465120117	400040	Pontas para Aparelho de Profilaxia DABI ATLANTE Perio Sub: universal, para remoção de tártaro subgingival profundo, em bifurcações e em remoção de pinos, cimentos, etc.	Unidade	0	0	0	30	0	0	0	0	6	36
240	465120118	407080	Pontas para Aparelho de Profilaxia DABI ATLANTE Perio Supra: Universal, para remoção de tártaro em todas as superfícies dos dentes. Mais indicado para os dentes posteriores e todos os ângulos axiais	Unidade	0	0	0	30	0	0	0	0	6	36
241	465120119	407080	Pontas para Aparelho de Profilaxia DABI ATLANTE Perio E: remoção de tártaro nas faces vestibulares, linguais ou cervicais dos dentes anteriores	Unidade	0	0	0	20	0	0	0	0	4	24
242	465140729	406295	Sugador Cirúrgico Esterilizado, Atóxico, Descartável, de uso profissional, 3 opções de diâmetro na mesma peça, caixa com 20 unidades	Caixa	0	0	0	254	0	16	0	0	54	324

—

QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA - INSUMOS ODONTOLÓGICOS														
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	Descritivo	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C.ADM	TOTAL
243	465140637	404903	Taça de Borracha, confeccionados em borracha de maciez e flexibilidade para profilaxia e polimento dental.	Unidade	0	0	0	102	100	18	0	0	44	264
244	465140040	420040	Ponta (inserto) de ultrassom de periodontia, subgingival, rosca externa, compatível com aparelho marca Dabi Atlante. Modelo perio-sub	Unidade	0	0	0	20	0	0	0	0	4	24
245	465140049	420040	Ponta (inserto) de ultrassom de periodontia, rosca interna, subgingival, modelo G3, compatível com aparelho de ultrassom marcas : Dentmed, Alt, Ecel.	Unidade	0	0	0	20	0	0	0	0	4	24
246	465140052	420040	Ponta (inserto) de ultrassom de periodontia, rosca interna, subgingival, modelo G10, compatível com aparelho de ultrassom marcas : Dentmed, Alt, Ecel.	Unidade	0	0	0	20	0	0	0	0	4	24
247	465140056	420040	Ponta (inserto) de ultrassom de periodontia, rosca interna, subgingival, modelo P4, compatível com aparelho de ultrassom marcas : Dentmed, Alt, Ecel.	Unidade	0	0	0	20	0	0	0	0	4	24

—

ANEXO I
PLANILHA DE DESCRITIVOS DETALHADOS, QUANTITATIVOS TOTAIS, PREÇO MÉDIO E
ESTIMATIVA DE PREÇOS DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1	465311778	391582	Ácido fosfórico 37%, para condicionamento de esmalte e dentina, sob forma de gel, sílica coloidal, água e corante inorgânico, seringa de 2,5 ml.	Unidade	1110	R\$ 2,84	R\$ 3.152,40
2	465130094	390459	Acrílico autopolimerizável em pó, cor 69, frasco com 78gr	Frasco	36	R\$ 39,66	R\$ 1.427,76
3	465130007	390459	Acrílico Autopolimerizável, em Pó, Cor 62, Frasco com 78gr	Frasco	60	R\$ 35,45	R\$ 2.127,00
4	465130187	390456	Acrílico Autopolimerizável, Líquido, Frasco com 60 ml	Frasco	72	R\$ 27,41	R\$ 1.973,52
5	465130180	390459	Acrílico Autopolimerizável, Pó cor 66, Frasco com 78gr	Frasco	48	R\$ 36,91	R\$ 1.771,68
6	465130164	391133	Agente de união e glazeador fotoativado: Agente de união com carga fotopolimerizável e monocomponente para esmalte e dentina. Combina o primer e o adesivo em um único componente. Frasco com 4 ml.	Frasco	642	R\$ 27,68	R\$ 17.770,56
7	465130005	407961	Algodão Odontológico, Rolo Pequeno, pacote com 100 unidades	Pacote	3444	R\$ 3,16	R\$ 10.883,04
8	465130036	410559	Aplicador Descartável de materiais líquidos ou de baixa viscosidade, retém material através da atuação de suas micro fibras, haste multi-articulada, que podem ser dobradas para acessar todos os pontos das boca. Caixa com 100 aplicadores	Caixa	594	R\$ 12,00	R\$ 7.128,00
9	465130083	406150	Bloco de papel carbono, uso odontológico, envelope com 10 unidades	Bloco	510	R\$ 9,70	R\$ 4.947,00
10	465140173	403140	Broca de alta rotação diamantada para acabamento nº 1112FF. Pontas revestidas de partículas diamantadas de granulação fina, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	312	R\$ 3,35	R\$ 1.045,20
11	465140174	403151	Broca de alta rotação diamantada para acabamento nº 3118FF. Pontas revestidas de partículas diamantadas de granulação fina, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	312	R\$ 3,09	R\$ 964,08
12	465140180	403155	Broca de alta rotação diamantada para acabamento nº 3195FF. Pontas revestidas de partículas diamantadas de granulação fina, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	312	R\$ 2,88	R\$ 898,56
13	465140181	402947	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 1014. Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	378	R\$ 3,08	R\$ 1.164,24
14	465140183	402949	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 1016. Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	282	R\$ 3,15	R\$ 888,30
15	465140184	402948	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 1015 HL. Pontas revestidas de partícula diamantadas, esférica, média, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	426	R\$ 4,11	R\$ 1.750,86
16	465140189	403389	Broca carbide alta rotação FG nº 702L cônica de corte cruzado e cabeça longa. Produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), cônica dentada, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	582	R\$ 11,88	R\$ 6.914,16

Assinado por 1 pessoa: ANA LUISA AFONSO GUIMARÃES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.idoc.com.br/verificacao/598B-CA37-0E52-9C76> e informe o código 598B-CA37-0E52-9C76

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
17	465140104	403383	Broca alta rotação FG carbide cirúrgica nº 8, haste longa de 26 mm. Produzida em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), formato esférico, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	144	R\$ 10,48	R\$ 1.509,12
18	465140336	403381	Broca alta rotação FG carbide cirúrgica nº 4, haste longa de 26 mm. Produzida em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), formato esférico, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	144	R\$ 11,39	R\$ 1.640,16
19	465140337	403382	Broca alta rotação FG carbide, cirúrgica nº 6, haste longa de 26 mm. Produzida em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), formato esférico, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	144	R\$ 11,44	R\$ 1.647,36
20	465140602	403176	Broca alta rotação carbide esférica nº 6: Produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), formato esférico, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	204	R\$ 6,05	R\$ 1.234,20
21	465140603	403178	Broca alta rotação carbide esférica nº 8 Produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), formato esférico, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	252	R\$ 6,55	R\$ 1.650,60
22	465140158	428208	Broca baixa rotação, multilaminada, para contra ângulo: Brocas de aço carbono multilaminada para acabamento de amálgama, jogo com 6 brocas	Jogo	114	R\$ 66,88	R\$ 7.624,32
23	465140600	403172	Broca carbide alta rotação esférica nº 2: Produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), formato esférico, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	222	R\$ 6,74	R\$ 1.496,28
24	465140601	403174	Broca carbide alta rotação esférica nº 4: Produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), formato esférico, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	264	R\$ 6,07	R\$ 1.602,48
25	465140108	403260	Broca carbide alta rotação nº 170L: Produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), cônica, lisa, longa, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	300	R\$ 6,55	R\$ 1.965,00
26	465140034	402945	Broca de alta rot diamantada nº 1012: pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, esterilizáveis e embaladas individualmente	Unidade	408	R\$ 4,20	R\$ 1.713,60
27	465140059	402947	Broca de alta rot diamantada nº 1014: pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, esterilizáveis e embaladas individualmente	Unidade	276	R\$ 3,91	R\$ 1.079,16
28	465140170	403021	Broca de alta rot diamantada nº 4103: pontas revestidas de partículas diamantadas, cilíndrica, topo plano, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	132	R\$ 3,23	R\$ 426,36
29	465140172	402950	Broca de alta rot diamantada esférica nº 1019: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, grande, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	294	R\$ 3,00	R\$ 882,00
30	465140129	403161	Broca de alta rot diamantada haste curta nº 1342: Pontas revestidas de partículas diamantadas, cilíndrica, hastes menores para uso em odontopediatria, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	132	R\$ 3,65	R\$ 481,80
31	465140167	403873	Broca cirúrgica de alta rotação (FG), Carbide Zekrya, extra longa medindo 28 mm produzidas em carboneto de tungstênio (ponta ativa) e aço inoxidável (parte inativa), formato tronco -cônica esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	1290	R\$ 18,28	R\$ 23.581,20

Assinado por 1 pessoa: ANA LUISA AFONSO GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://juizdefora.100e.com.br/verificacao/598B-CA37-0C52-3C76> e informe o código 598B-CA37-0C52-3C76

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
32	465140548	405971	Broca de alta rotação diamantada cilíndrica nº 1090: Pontas revestidas de partículas diamantadas, cilíndrica, espessura fina, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	288	R\$ 3,01	R\$ 866,88
33	465140611	403010	Broca de Alta Rotação Diamantada Cilíndrica, nº 1092, Pontas revestidas de partículas diamantadas, cilíndricas, espessura fina. Embaladas individualmente / esterilizáveis	Unidade	306	R\$ 2,85	R\$ 872,10
34	465134001	403012	Broca de Alta Rotação Diamantada Cilíndrica, nº 1094, Pontas revestidas de partículas diamantadas, cilíndricas, espessura fina. Embaladas individualmente / esterilizáveis.	Unidade	252	R\$ 2,69	R\$ 677,88
35	465134002	403013	Broca de Alta Rotação Diamantada Cilíndrica, nº 1095, Pontas revestidas de partículas diamantadas, cilíndricas, espessura fina. Embaladas individualmente / esterilizáveis.	Unidade	228	R\$ 3,23	R\$ 736,44
36	465140117	402996	Broca de alta rotação diamantada cone invertido nº 1032: Pontas revestidas de partículas diamantadas / cone invertido, pequeno, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	330	R\$ 2,84	R\$ 937,20
37	465134003	402999	Broca de alta rotação diamantada cone invertido nº 1035: Pontas revestidas de partículas diamantadas / cone invertido, pequeno, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	270	R\$ 3,42	R\$ 923,40
38	465140124	402946	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 1013: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	270	R\$ 3,26	R\$ 880,20
39	465140171	402948	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 1015: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	306	R\$ 3,31	R\$ 1.012,86
40	465134004	419675	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 3018: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, esterilizáveis, embaladas individualmente.	Unidade	312	R\$ 4,23	R\$ 1.319,76
41	465140126	403156	Broca de alta rotação diamantada haste curta nº 1302: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, hastes menores para uso em odontopediatria, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	126	R\$ 3,59	R\$ 452,34
42	465140127	403157	Broca de alta rotação diamantada haste curta nº 1312: Pontas revestidas de partículas diamantadas, cone invertida, hastes menores para uso em odontopediatria, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	126	R\$ 2,71	R\$ 341,46
43	465140741	403119	Broca de alta rotação diamantada nº 3216: Pontas revestidas de partículas diamantadas, cilíndrica, extremidade ogival, delineamento preciso de termos cervicais em forma de chanfro, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	204	R\$ 3,52	R\$ 718,08
44	465140123	402944	Broca de alta rotação diamantada nº 1011: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, pequena, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	270	R\$ 3,09	R\$ 834,30
45	465140054	403372	Broca de Alta Rotação Diamantada nº 1012HL: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, haste longa, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	180	R\$ 2,73	R\$ 491,40
46	465140058	403373	Broca de Alta Rotação Diamantada nº 1014HL: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, haste longa, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	276	R\$ 2,99	R\$ 825,24
47	465140125	402949	Broca de Alta Rotação Diamantada nº 1016HL: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, haste	Unidade	480	R\$ 3,11	R\$ 1.492,80

Assinado por 1 pessoa: ANA LUISA AFONSO GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.idoc.com.br/verificacao/598B-CA37-0C52-9C76> e informe o código 598B-CA37-0C52-9C76

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
			longa, preparo de cavidades classe II, esterilizadas, embaladas individualmente / esterilizáveis				
48	465140128	403159	Broca de alta rotação diamantada nº 1332: Pontas revestidas de partículas diamantadas, tronco cônica, hastes menores para uso em odontopediatria, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	72	R\$ 3,18	R\$ 228,96
49	465140132	403126	Broca de alta rotação diamantada nº 2135: Pontas revestidas de partículas diamantadas, cônica, extremidade arredondada, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	276	R\$ 3,31	R\$ 913,56
50	465140724	402980	Broca de alta rotação diamantada nº 2200: Pontas revestidas de partículas diamantadas, cônica, extremidade chama, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	252	R\$ 3,16	R\$ 796,32
51	465140721	402966	Broca de alta rotação diamantada nº 3069: pontas revestidas de partículas diamantadas, cônica, topo plano, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	144	R\$ 3,24	R\$ 466,56
52	465140178	403093	Broca de alta rotação diamantada nº 3118: Pontas revestidas de partículas diamantadas, chama, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	198	R\$ 3,38	R\$ 669,24
53	465140625	403132	Broca de alta rotação diamantada nº 4138: Pontas revestidas de partículas diamantadas, cônica de extremidade arredondada, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	144	R\$ 3,04	R\$ 437,76
54	465140598	402968	Broca de alta rotação Diamantada Tronco-Cônica nº 3071: Revestimento natural compacto e homogêneo de diamante, tronco cônica, esterilizáveis, embalada individualmente	Unidade	156	R\$ 2,65	R\$ 413,40
55	465140177	403137	Broca de alta rotação para acabamento nº 1112F: Pontas revestidas de partículas diamantadas de granulação fina, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	414	R\$ 2,89	R\$ 1.196,46
56	465140609	403150	Broca de alta rotação para acabamento nº 3118F: Pontas revestidas de partículas diamantadas de granulação fina, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	456	R\$ 3,47	R\$ 1.582,32
57	465140179	403154	Broca de alta rotação para acabamento nº 3195F: Pontas revestidas de partículas diamantadas de granulação fina, esterilizáveis, embaladas individualmente	Unidade	456	R\$ 3,48	R\$ 1.586,88
58	465140187	403438	Broca de baixa rotação esférica nº 4 (para contra-ângulo): Broca de aço carbono, esférica, pequena, caixa com 6 unidades	Caixa	330	R\$ 24,35	R\$ 8.035,50
59	465140185	403864	Broca de baixa rotação esférica nº 6 (para contra-ângulo): Broca de aço carbono, esférica, média, caixa com 6 unidades	Caixa	372	R\$ 31,31	R\$ 11.647,32
60	465140152	403441	Broca de baixa rotação esférica nº 8 (para contra-ângulo): Broca de aço carbono, esférica, grande, caixa com 6 unidades	Caixa	372	R\$ 33,99	R\$ 12.644,28
61	465140232	425821	Cariostático a 12%, composição: Hidróxido de Amônio, nitrato de prata, hidróxido de sódio, ácido fluorídrico, Frasco com 10ml	Frasco	96	R\$ 18,80	R\$ 1.804,80
62	465134000	404541	Cimento de fosfato de zinco: conjunto de Pó (contendo ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco e água), frasco com 28g e líquido, frasco com 10ml.	Kit	324	R\$ 24,11	R\$ 7.811,64

Assinado por 1 pessoa: ANA LUISA AFONSO GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://juizdefora.idoc.com.br/verificacao/598B-CA37-0C52-9C76> e informe o código 598B-CA37-0C52-9C76

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
63	465130017	405602	Cimento de hidróxido de cálcio - base/catalizador: Cimento à base de hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento protetor de fácil manipulação e coloração semelhante à dentina. Apresentação comercial em tubo de pasta base com 13g e tubo de pasta catalizadora com 11g	Caixa	354	R\$ 24,18	R\$ 8.559,72
64	465130026	404556	Cimento resinoso de presa dual, com cura dual (polimerização foto e auto) com propriedade tixotrópicas, multiuso, radiopaco, com liberação de flúor, com excelente escoamento. Disponível na cor universal. Caixa com 01 seringa (base) com 3,5 gr e 01 seringa (catalizador) com 2,5 gr	Caixa	30	R\$ 81,66	R\$ 2.449,80
65	465140296	264210	Cunha de madeira, fabricada em madeira para uso em restaurações interproximais, pacote com 100 unidades	Pacote	258	R\$ 11,41	R\$ 2.943,78
66	465130008	438128	Disco de Feltro para Polimento Dental: indicado para procedimentos de polimento em materiais restauradores e esmalte dental. Utilizado em baixa rotação e sem exercer pressão sobre o disco durante o polimento. Caixa com 12 discos e um mandril.	Caixa	48	R\$ 58,10	R\$ 2.788,80
67	465130030	438121	Disco de Lixa para Polimento Dental, discos flexíveis, em 4 granulações (Grossa, Média, Fina e Extra Fina), discos com 8mm e 12mm de diâmetro, dotados de sistema de encaixe rápido para acoplamento ao mandril. Caixa com 56 discos com granulações sortidas	Caixa	96	R\$ 64,88	R\$ 6.228,48
68	465140327	438159	Escova de Aço para Broca: Ponta ativa com fibras de aço, cabo cilíndrico, uso na limpeza de brocas	Unidade	228	R\$ 11,03	R\$ 2.514,84
69	465130089	437558	Espelho bucal plano, autoclavável, sem cabo, com 24mm de diâmetro, nº 5, ISO 9001	Unidade	1596	R\$ 4,21	R\$ 6.719,16
70	465140358	428102	Flúor Gel: Gel acidulado de fluoreto de sódio a 1,23% de alta viscosidade. Para uso tópico, frasco com 200ml	Frasco	288	R\$ 6,77	R\$ 1.949,76
71	465130169	404581	Ionômero de Vidro para restauração (pó e líquido): Cimento ionômero de vidro restaurador, caixa com 1 frasco de pó contendo 10g e 1 frasco de líquido contendo 8ml, com bloco de espátulação + colher dosadora	Caixa	1140	R\$ 34,01	R\$ 38.771,40
72	465140408	404901	Kit de polimento para amálgama: pontas em borracha, cabo em aço, com 6 unidades nas cores marrom, verde e azul	Kit	78	R\$ 68,29	R\$ 5.326,62
73	465130028	391256	Limalha de Prata Capsulada (duas porções): Limalha em cápsula com 2 porções, contendo 45% de prata, 24% de cobre e 31% de estanho, isenta de zinco e fase gama II, frasco com 50 cápsulas	Frasco	264	R\$ 231,52	R\$ 61.121,28
74	465130034	391256	Limalha de Prata Capsulada (uma porção): Limalha em cápsula com 1 porção, contendo 45% de prata, 24% de cobre e 31% de estanho, isenta de zinco e fase gama II, frasco com 50 cápsulas	Frasco	258	R\$ 115,85	R\$ 29.889,30
75	465130021	453410	Mandril para Adaptação de Discos de Polimento em Contra-Ângulo, com diâmetro de 2,35mm e cabeça de 5mm, niquelado.	Unidade	108	R\$ 10,73	R\$ 1.158,84
76	465130025	438674	Mandril para Adaptação de Discos de Polimento em Peça Reta, com diâmetro de 2,35mm e cabeça com diâmetro de 5mm, em aço inoxidável especial.	Unidade	36	R\$ 9,06	R\$ 326,16
77	465130053	406145	Matriz de Aço: Banda matriz de aço inox de 5mm x 0,05mm x 500mm	Rolo	372	R\$ 2,29	R\$ 851,88
78	465130168	406146	Matriz de Aço: Banda matriz de aço inox de 7mm x 0,05mm x 500mm	Rolo	222	R\$ 2,54	R\$ 563,88

Assinado por 1 pessoa: ANA LUISA AFONSO GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.idoc.com.br/verificacao/598B-CA37-6C52-3C76> e informe o código 598B-CA37-6C52-3C76

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
79	491400019	246562	Óleo lubrificante para alta rotação e baixa rotação: à base de óleo mineral, não contém CFC, contém agente bactericida e detergente. Frasco em spray com 100ml	Frasco	414	R\$ 20,06	R\$ 8.304,84
80	465130009	349311	Pasta para Polimento de Resinas, produzida com diamante micronizado de granulação extra fina (2 a 4 microns) e altíssima dureza para atender às exigências de polimento e brilho de porcelana, esmalte dental, material restaurador estético. Seringa com 2g.	Unidade	84	R\$ 37,65	R\$ 3.162,60
81	465130011	287541	Pino Intra-Radicular Cônico, pino estético em fibra de vidro e resina epóxi para reforço corono radicular e apoio de coroas protéticas. Com microfilamento interno garantindo radiopacidade, assim como um conjunto de brocas.	Kit	18	R\$ 33,28	R\$ 599,04
82	465140511	436847	Placa de Vidro, espessura média: placa em vidro com espessura média - 10mm	Unidade	96	R\$ 15,21	R\$ 1.460,16
83	465140191	404850	Ponta Arkansas tipo shofu FG Chama: broca para polimento ultra fino de resinas compostas fotopolimerizáveis.	Unidade	570	R\$ 10,72	R\$ 6.110,40
84	465140192	404852	Ponta Arkansas tipo shofu FG cilíndrica: broca para polimento ultra fino de resinas compostas fotopolimerizáveis.	Unidade	312	R\$ 15,82	R\$ 4.935,84
85	465140193	404853	Ponta Arkansas tipo shofu FG Cônica: broca para polimento ultra fino de resinas compostas fotopolimerizáveis.	Unidade	300	R\$ 14,05	R\$ 4.215,00
86	465140194	404856	Ponta Arkansas tipo shofu FG Esférica: broca para polimento ultra fino de resinas compostas fotopolimerizáveis.	Unidade	492	R\$ 12,15	R\$ 5.977,80
87	465130066	467269	Pote de fio retrator: fio trançado, 100% algodão, não impregnado, espessura média, pote com 250cm.	Pote	66	R\$ 17,32	R\$ 1.143,12
88	465130179	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor A1, com 4g, resina nanohíbrida composta de matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com dentina	Tubo	132	R\$ 54,54	R\$ 7.199,28
89	465130152	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor A1, com 4g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com esmalte	Tubo	240	R\$ 54,54	R\$ 13.089,60
90	465130056	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor A2, com 4g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com dentina	Tubo	228	R\$ 54,54	R\$ 12.435,12
91	465130153	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor A2, com 4g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com esmalte	Tubo	372	R\$ 54,54	R\$ 20.288,88

Assinado por 1 pessoa: ANA LUISA AFONSO GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.idoc.com.br/verificacao/598B-CA37-0C52-3C76> e informe o código 598B-CA37-0C52-3C76

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
92	465130057	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor A3, com 4g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com dentina	Tubo	144	R\$ 54,54	R\$ 7.853,76
93	465130154	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor A3, com 4g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com esmalte	Tubo	210	R\$ 54,54	R\$ 11.453,40
94	465130155	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor A3,5 com 4g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com esmalte	Tubo	162	R\$ 54,54	R\$ 8.835,48
95	465130068	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor A3,5, com 4g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com dentina	Tubo	132	R\$ 54,54	R\$ 7.199,28
96	465130097	390513	Resina Composta Foto-Polimerizável cor A4, com 2g, resina microhíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com dentina	Tubo	72	R\$ 34,94	R\$ 2.515,68
97	465130158	390513	Resina Composta Foto-Polimerizável cor A4, com 2g, resina microhíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com esmalte	Tubo	90	R\$ 34,94	R\$ 3.144,60
98	465130101	390513	Resina Composta Foto-Polimerizável cor B2, com 4g, resina microhíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com dentina	Tubo	108	R\$ 66,81	R\$ 7.215,48
99	465130160	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor B2, com 4g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com esmalte	Tubo	150	R\$ 54,54	R\$ 8.181,00
100	465130098	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor B3, com 2g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com dentina	Tubo	54	R\$ 40,81	R\$ 2.203,74

Assinado por 1 pessoa: ANA LUISA AFONSO GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.idoc.com.br/verificacao/598B-CA37-0C52-3C76> e informe o código 598B-CA37-0C52-3C76

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
101	465130161	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor B3, com 2g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com esmalte	Tubo	84	R\$ 40,81	R\$ 3.428,04
102	465130099	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor C3, com 2g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com dentina	Tubo	60	R\$ 40,81	R\$ 2.448,60
103	465130162	404479	Resina Composta Foto-Polimerizável cor C3, com 2g, resina nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA) e TEGDMA. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com esmalte	Tubo	138	R\$ 40,81	R\$ 5.631,78
104	465130074	422120	Restaurador Intermediário: pó à base de óxido de zinco reforçado para polímeros frasco com 38g e líquido à base de eugenol frasco com 15ml indicado para restaurações provisórias, forramento de cavidades sob restaurações de amálgama, material restaurador de dentes decíduos	Kit	402	R\$ 23,37	R\$ 9.394,74
105	465140036	411905	Saca-Broca Universal, confeccionado em plástico rígido, resistente aos meios de desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante	Unidade	162	R\$ 29,42	R\$ 4.766,04
106	465130171	390778	Selante Foto-Polimerizável: selante fotoativado, formulação especialmente preparada para selar os defeitos estruturais da superfície oclusal de dentes posteriores decíduos e permanentes. Selante incolor. Estojo com 5ml de selante e 10ml de ácido para condicionamento	Kit	126	R\$ 29,56	R\$ 3.724,56
107	465130077	404875	Sistema de Acabamento de Compósitos tipo ponta montada de silicone para polimento de resinas compostas foto-polimerizáveis, forma de chama.	Unidade	972	R\$ 17,60	R\$ 17.107,20
108	465130078	416919	Sistema de Acabamento de Compósitos, tipo ponta montada de silicone para polimento de resinas compostas foto-polimerizáveis, forma de disco	Unidade	972	R\$ 17,60	R\$ 17.107,20
109	465130079	404876	Sistema de Acabamento de Compósitos, tipo ponta montada de silicone para polimento de resinas compostas foto-polimerizáveis, forma de taça	Unidade	732	R\$ 17,60	R\$ 12.883,20
110	465140565	406292	Sugador de Saliva Descartável: Confeccionados com PVC atóxico e higiênico com pontas fundidas quimicamente ao tubo com fio galvanizado para evitar oxidação, Descartável, pacote com 40 unidades	Pacote	1452	R\$ 11,15	R\$ 16.189,80
111	465140638	406283	Tira de Aço para Acabamento: tira abrasiva indicada para acabamento de restaurações, caixa com 12 unidades de 4mm	Caixa	288	R\$ 9,69	R\$ 2.790,72
112	465130141	423570	Tira de Lixa para Acabamento: em papel abrasivo indicada para polimento e acabamento de restaurações, caixa de 150 unidades	Caixa	168	R\$ 8,76	R\$ 1.471,68
113	465130142	406147	Tira de Poliéster para matriz, caixa com 50 unidades	Caixa	390	R\$ 2,20	R\$ 858,00
114	465130045	429586	Verniz forrador de cavidades, compatível com restaurações de resina. Frasco com 15 ml.	Frasco	96	R\$ 19,19	R\$ 1.842,24

Assinado por 1 pessoa: ANA LUISA AFONSO GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.idoc.com.br/verificacao/598B-CA37-0C52-3C76> e informe o código 598B-CA37-0C52-3C76

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
115	465130082	428166	Verniz Fluoretado, estojo contendo um frasco de 10ml com fluoreto de sódio à 5% em uma base de resinas naturais e 1 frasco de solvente com 10ml	Kit	84	R\$ 24,34	R\$ 2.044,56
116	465130090	419656	Resina composta fotopolimerizável de consistência fluida (resina flow), com baixa viscosidade, excelente adaptação às paredes cavitárias, com menor risco de infiltrações, alta resistência mecânica: 72% de carga em peso. Permite fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. Radiopaca. Composição: bário-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA), canforquinona, iniciadores, conservantes e pigmentos. Elevada resistência mecânica. Cor: Opaca. Embalagem contendo 1 seringa 2g.	Tubo	252	R\$ 29,55	R\$ 7.446,60
117	481050024	230898	Saco plástico transparente e incolor, tamanho 4 x 23 cm (variação de 10% para mais ou menos) e espessura 0,06 micra. Embalagem com 1000 unidades	Milheira	420	R\$ 15,29	R\$ 6.421,80
118	481050025	341903	Saco plástico transparente e incolor , tamanho 15cm x 20 cm (variação de 10% para mais ou menos) e espessura 0,06 micra. Embalagem com 1 kg	Kilograma	270	R\$ 18,15	R\$ 4.900,50
119	472300033	426598	Filme PVC: película plástica com largura de 45cm e rolo de 100m	Rolo	462	R\$ 17,80	R\$ 8.223,60
120	465140082	241645	Fio dental, com camada de cera que facilita o deslizamento. Acondicionado em embalagem unitária tipo blister, em rolo de 25 metros.	Unidade	57408	R\$ 2,11	R\$ 121.130,88
121	465140175	403394	Broca de alta rotação Endo Z (219Z): Produzidas em carboneto de tungstênio, broca tronco-cônica de aço carbide com extremidade inativa, esterilizadas, embaladas individualmente	Unidade	270	R\$ 22,75	R\$ 6.142,50
122	465140143	403610	Broca de Gates Glidden nº 02: Fabricadas em aço inoxidável DIN 1.4197 tendo 13% de cromo na sua constituição. Ponta ausente de capacidade de corte, diâmetro de 0,70mm, comprimento de 32mm. Cabo apresenta pequenos entalhes, indicando a numeração da broca. Apresentação: caixa com 06 unidades	Unidade	234	R\$ 48,18	R\$ 11.274,12
123	465140144	403611	Broca de Gates Glidden nº 3: Fabricadas em aço inoxidável DIN 1.4197 tendo 13% de cromo na sua constituição. Ponta ausente de capacidade de corte, diâmetro de 0,90mm, comprimento 32mm. Cabo apresenta pequenos entalhes, indicando a numeração da broca. Apresentação: caixa com 6 unidades	Unidade	198	R\$ 44,73	R\$ 8.856,54
124	465140145	403613	Broca de Gates Glidden nº 4: Fabricadas em aço inoxidável DIN 1.4197 tendo 13% de cromo na sua constituição. Ponta ausente de capacidade de corte, diâmetro de 1,10mm, comprimento 32mm. Cabo apresenta pequenos entalhes, indicando a numeração da broca. Apresentação: caixa com 6 unidades	Unidade	84	R\$ 48,22	R\$ 4.050,48
125	465140142	403609	Broca Gates Glidden nº 01: Fabricadas em aço inoxidável DIN 1.4197 tendo 13% de cromo na sua constituição. Ponta ausente de capacidade de corte, diâmetro de 0,50mm, comprimento de 32mm. Cabo apresenta pequenos entalhes, indicando a numeração da broca	Unidade	24	R\$ 45,11	R\$ 1.082,64
126	465130072	404553	Cimento Obturador de Canais Radiculares: pó à base de óxido de zinco frasco com 12g e líquido catalizador a base de eugenol frasco com 10ml indicado para obturação de canais radiculares.	Kit	222	R\$ 29,90	R\$ 6.637,80
127	465130023	426021	Cimento Temporário: Restaurador temporário sem eugenol, pronto para uso, com liberação de íons fluoreto, composto de sulfato de cálcio, óxido de zinco, etil metacrilato, D.M.T.G., Sulfato de bário, pote com aproximadamente 20g	Pote	750	R\$ 9,18	R\$ 6.885,00

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
128	465140246	438278	Cone Acessório F: Pontas à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentadas no comprimento de 28mm, desenvolvidas em diversas espessuras, Atuam como cones acessórios nas obturações dos condutos radiculares, caixa com 120 unidades	Caixa	132	R\$ 33,23	R\$ 4.386,36
129	465140248	419044	Cone acessório FM: Pontas à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentadas no comprimento de 28mm, desenvolvidas em diversas espessuras, Atuam como cones acessórios nas obturações dos condutos radiculares, caixa com 120 unidades	Caixa	132	R\$ 34,64	R\$ 4.572,48
130	465140250	419013	Cone acessório M: Pontas à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentadas no comprimento de 28mm, desenvolvidas em diversas espessuras, Atuam como cones acessórios nas obturações dos condutos radiculares, caixa com 120 unidades	Caixa	132	R\$ 37,21	R\$ 4.911,72
131	465140251	438277	Cone Acessório MF: Pontas à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentadas no comprimento de 28mm, desenvolvidas em diversas espessuras, Atuam como cones acessórios nas obturações dos condutos radiculares, caixa com 120 unidades	Caixa	150	R\$ 34,05	R\$ 5.107,50
132	465140155	438279	Cone Acessório M. Pontas à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentadas no comprimento de 34 mm (extra longo), desenvolvidas em diversas espessuras, Atuam como cones acessórios nas obturações dos condutos radiculares, caixa com 120 unidades	Caixa	336	R\$ 39,07	R\$ 13.127,52
133	465140159	438279	Cone Acessório FM. Pontas à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentadas no comprimento de 34 mm (extra longo), desenvolvidas em diversas espessuras, Atuam como cones acessórios nas obturações dos condutos radiculares, caixa com 120 unidades	Caixa	336	R\$ 34,12	R\$ 11.464,32
134	465130015	419003	Cone de Papel Absorvente Esterilizados FM, extra longo para secagem de canal. Caixa com 180 unidades.	Caixa	972	R\$ 41,56	R\$ 40.396,32
135	465140306	442191	Dique de Borracha: Fabricado à base de látex tipo 1, sem talco, resistente, embalado individualmente , isolamento absoluto do campo operatório, caixa com 26 folhas na espessura média	Caixa	228	R\$ 27,07	R\$ 6.171,96
136	465130122	429981	EDTA Trissódico gel 24%, Apresentação: 2 seringas de 3ml com 5 bicos aplicadores	Caixa	84	R\$ 24,10	R\$ 2.024,40
137	465120112	432427	EDTA Trissódico líquido, frasco com 20ml	Unidade	60	R\$ 5,61	R\$ 336,60
138	465140642	438282	Espaçador nº 15 a 40 de 25mm: fabricado em aço inoxidável ou em liga de níquel-titânio (com proporção de 56% de Ni para 44% de Ti). Caixa com numeração de 15 a 40 com 25 mm de comprimento	Caixa	42	R\$ 31,72	R\$ 1.332,24
139	465130091	429900	Eucaliptol, solvente para guta-percha frasco com 10ml	Frasco	120	R\$ 8,74	R\$ 1.048,80
140	465130032	404552	Eugenol líquido, frasco com 20ml	Frasco	258	R\$ 10,29	R\$ 2.654,82
141	465140068	430432	Extirpa Nervos: Instrumentos farpados, medindo 21mm de comprimento, fabricados em aço inoxidável, modelo DIN 1.4197, contendo 13% de cromo. Cartela com 10 unidades sortidas	Cartela	366	R\$ 27,25	R\$ 9.973,50
142	465130035	377368	Formocresol: Líquido à base de formaldeído orto, cresol, glicerina, álcool etílico 96°. Frasco com 10 ml	Frasco	162	R\$ 10,90	R\$ 1.765,80
143	465140402	420138	Guta Percha em Bastão: bastões à base de guta percha, óxido de zinco, ácido esteárico e corante artificial, nas cores rosa, bege ou branco, caixa ou pote com 120g	Unidade	24	R\$ 43,26	R\$ 1.038,24

Assinado por 1 pessoa: ANA LUISA AFONSO GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.idoc.com.br/verificacao/598B-CA37-0C52-3C76> e informe o código 598B-CA37-0C52-3C76

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
144	465130004	404564	Hidroxido de Cálcio PA: Hidróxido de Cálcio puro, Pó, frasco com 10g	Frasco	168	R\$ 4,12	R\$ 692,16
145	465130042	428147	Iodofórmio: à base de iodo para tratamento de canais decíduos, pó, frasco com 10g	Frasco	186	R\$ 37,87	R\$ 7.043,82
146	465140411	422541	Lentullo nº 30 de 25mm: Espiral de aço inoxidável, estandarização conforme calibre, esterilizáveis	Unidade	84	R\$ 28,49	R\$ 2.393,16
147	465140410	422540	Lentulo nº 25 de 25mm: Espiral de aço inoxidável, estandarização conforme calibre, esterilizáveis	Unidade	84	R\$ 26,61	R\$ 2.235,24
148	465140627	418546	Lima de Hedstroem nº 15 a 40 de 25mm	Caixa	72	R\$ 15,60	R\$ 1.123,20
149	465140726	418548	Lima de Hedstroem nº 15 a 40 de 31mm	Caixa	72	R\$ 14,70	R\$ 1.058,40
150	465140169	608101	Lima em Níquel-Titânio com tratamento térmico de superfície de secção triangular convexa, eletro-polida, com aproximadamente 55% de Níquel e 45% de Titânio, com conicidades múltiplas na mesma lima. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 6 (seis) instrumentos sortidos, de 25mm dos tipos S1, S2, F1, F2, F3. Compatível com o aparelho rotatório X-Smart Plus da Dentsply. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	Caixa	1008	R\$ 128,71	R\$ 129.739,68
151	465140730	419489	Lima Flexofile nº 15 a 40 de 21mm:caixa com 6 unidades	Caixa	78	R\$ 19,08	R\$ 1.488,24
152	465140731	419496	Lima Flexofile nº 15 a 40 de 31mm, caixa com 6 unidades	Caixa	120	R\$ 20,78	R\$ 2.493,60
153	465140114	419461	Lima Flexofile nº 15 de 25mmCaixa com 06 unidades	Caixa	90	R\$ 18,64	R\$ 1.677,60
154	465140118	419458	Lima Flexofile nº 20 de 25mmCaixa com 06 unidades	Caixa	90	R\$ 19,25	R\$ 1.732,50
155	465140119	419463	Lima Flexofile nº 25 de 25mm. Caixa com 06 unidades	Caixa	102	R\$ 19,07	R\$ 1.945,14
156	465140120	419459	Lima Flexofile nº 30 de 25mm. Caixa com 06 unidades	Caixa	102	R\$ 17,69	R\$ 1.804,38
157	465140121	419462	Lima Flexofile nº 35 de 25mm. Caixa com 06 unidades	Caixa	90	R\$ 18,78	R\$ 1.690,20
158	465140160	419472	Lima Flexofile nº 15 a 40 de 25mm. Caixa com 6 unidades.	Caixa	138	R\$ 22,60	R\$ 3.118,80
159	465140122	419466	Lima Flexofile nº 40 de 25mm. Caixa com 06 unidades	Caixa	78	R\$ 22,49	R\$ 1.754,22
160	465140734	438197	Lima Keer nº 10 de 21mm, caixa com 6 unidades	Caixa	36	R\$ 16,86	R\$ 606,96
161	465140272	430405	Lima Keer nº 10 de 25mm, caixa com 6 unidades	Caixa	126	R\$ 22,60	R\$ 2.847,60
162	465140720	438198	Lima Keer nº 10 de 31mm, caixa com 6 unidades	Caixa	108	R\$ 20,32	R\$ 2.194,56
163	465140735	430418	Lima Keer nº 15 a 40 de 21mm, caixa com 6 unidades	Caixa	102	R\$ 19,13	R\$ 1.951,26
164	465140255	418523	Lima Keer nº 15 a 40 de 25mm, caixa com 6 unidades	Caixa	114	R\$ 19,28	R\$ 2.197,92
165	465140722	430415	Lima Keer nº 15 a 40 de 31mm, caixa com 6 unidades	Caixa	72	R\$ 21,09	R\$ 1.518,48
166	465140692	430423	Lima Keer nº 15 de 25mm, caixa com 6 unidades	Caixa	48	R\$ 19,37	R\$ 929,76
167	465140687	430421	Lima Keer nº 20 de 25mm, caixa com 6 unidades	Caixa	48	R\$ 18,51	R\$ 888,48
168	465140736	438202	Lima Keer nº 45 a 80 de 25mm, caixa com 6 unidades	Caixa	78	R\$ 20,14	R\$ 1.570,92

Assinado por 1 pessoa: ANA LUISA AFONSO GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.tbcc.com.br/verificacao/598b-ca37-0c52-3c76> e informe o código 598b-ca37-0c52-3c76

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
169	465140723	430416	Lima Keer nº 45 a 80 de 31mm, caixa com 6 unidades	Caixa	66	R\$ 18,53	R\$ 1.222,98
170	465140732	430409	Lima Keer nº 6 de 21mm, caixa com 6 unidades	Caixa	48	R\$ 15,50	R\$ 744,00
171	465140270	430407	Lima Keer nº 6 de 25mm, caixa com 6 unidades	Caixa	66	R\$ 15,30	R\$ 1.009,80
172	465140717	438199	Lima Keer nº 6 de 31mm, caixa com 6 unidades	Caixa	84	R\$ 17,32	R\$ 1.454,88
173	465140733	430408	Lima Keer nº 8 de 21mm, caixa com 6 unidades	Caixa	48	R\$ 16,61	R\$ 797,28
174	465140271	430406	Lima Keer nº 8 de 25mm, caixa com 6 unidades	Caixa	78	R\$ 16,41	R\$ 1.279,98
175	465140719	434282	Lima Keer nº 8 de 31mm, caixa com 6 unidades	Caixa	84	R\$ 19,66	R\$ 1.651,44
176	465260103	436890	Óxido de zinco, pó fino, branco, pote com 50g	Pote	204	R\$ 6,40	R\$ 1.305,60
177	465130073	429902	Paramonoclorofenol Canforado: líquido a base de paramonoclorofenol (35%) e cânfora (65%), antisséptico, analgésico, usado no tratamento de canais radiculares, frasco com 20ml	Frasco	288	R\$ 10,39	R\$ 2.992,32
178	465130071	431304	Soda Clorada, hipoclorito de sódio, solução aquosa, concentração teor 5% de cloro ativo. Solução utilizada como substância química auxiliar de uso endodôntico na fase de preparação do canal radicular, promovendo a limpeza e desinfecção dos canais radiculares, auxiliando na remoção do material orgânico do interior dos canais radiculares. Embalagem com 1 litro.	Litro	522	R\$ 16,45	R\$ 8.586,90
179	465130087	437561	Espelho bucal de primeiro plano número 5, em aço inoxidável.	Unidade	564	R\$ 7,18	R\$ 4.049,52
180	465130085	404563	Pasta de hidróxido de cálcio para medicação intracanal, antimicrobiano e radiopaco. Pronto para uso. Embalagem com 1 seringa de (1,2ml) mais ponta aplicadora.	Unidade	126	R\$ 70,99	R\$ 8.944,74
181	465130031	413641	Barreira gengival fotopolimerizável, embalagem com uma seringa de 2g mais ponteiras de aplicação.	Unidade	102	R\$ 10,64	R\$ 1.085,28
182	465130037	453232	Teste de vitalidade pulpar; solução de spray para teste de vitalidade pulpar, a base de água, resfriamento a temperatura de -50°C, odor mentolado, frasco com 200 ml.	Frasco	108	R\$ 41,40	R\$ 4.471,20
183	465140062	439600 aproximado	Ficha para RX Periapical, com 1 janela, papel cartão, pacote com 100 unidades	Pacote	30	R\$ 13,39	R\$ 401,70
184	465140065	439600 aproximado	Ficha para RX Periapical, com 2 janelas, papel cartão, pacote com 100 unidades	Pacote	36	R\$ 13,01	R\$ 468,36
185	465080028	405632	Fixador para Raio X Odontológico: validade de 24 meses, acondicionado em frasco com 475ml	Frasco	240	R\$ 12,81	R\$ 3.074,40
186	465080031	405620	Revelador para Raio X Odontológico, líquido, Frasco com 475ml, validade 24 meses	Frasco	240	R\$ 13,28	R\$ 3.187,20
187	465140517	474982	Película para Raio X Odontológico, Periapical: caixa com 150 unidades	Caixa	210	R\$ 213,66	R\$ 44.868,60
188	465130027	428490	Alginato: Tipo I, para moldagem de prótese removível, modelo de estudo. Alginato elástico, livre de poeira, tempo de trabalho e presa normais. Apresentação comercial em envelopes de 410 gr.	Pacote	216	R\$ 50,90	R\$ 10.994,40

Assinado por 1 pessoa: ANA LUISA AFONSO GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.idoc.com.br/verificacao/598B-CA37-0C52-3C76> e informe o código 598B-CA37-0C52-3C76

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
189	465130063	416152	Godiva em bastão: composição: resinas naturais (termo plasticidade) 40% (goma laca). Ceras (termo plasticidade) 07%. Ácido estereárico (lubrificante e plastificante) 03%. Carga e pigmento 50%. Diatomita, pedra sabão e talco. Caixa com 15 unidades, contendo externamente dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro no MS.	Caixa	24	R\$ 30,16	R\$ 723,84
190	465130048	428740	Pasta zinquenólica: pasta de impressão à base de óxido de zinco e eugenol utilizada para confecção de próteses dentárias. Kit contendo: 01 bisnaga de pasta de impressão (base) com 60 gr e uma bisnaga de pasta de impressão (catalisadora) com 80 gr e acessório para aplicação.	Kit	48	R\$ 47,42	R\$ 2.276,16
191	465130145	428415	Gesso pedra tipo III cor amarela: pacote com 01 kg	Pacote	96	R\$ 11,68	R\$ 1.121,28
192	465130010	406785	Cera utilidade : cera utilidade, 225 gr, caixa com 05 lâminas.	Caixa	120	R\$ 21,59	R\$ 2.590,80
193	465140168	424460	Broca carbide de tungstênio, PM, Minicut, número 1511, formato agulha, corte cruzado fino, tarja vermelha.	Unidade	60	R\$ 62,34	R\$ 3.740,40
194	465140166	480320	Broca carbide de tungstênio, PM, Maxicut, número 1251 , formato pera, corte cruzado médio, tarja azul.	Unidade	72	R\$ 50,00	R\$ 3.600,00
195	465130137	404859	Pedra montada: para prótese de granulação fina formato pera	Unidade	48	R\$ 17,62	R\$ 845,76
196	465130196	404857	Pedra montada: para prótese de granulação grossa formato cilíndrico	Unidade	48	R\$ 13,67	R\$ 656,16
197	465130197	404891	Pedra montada: para prótese de granulação grossa formato esférico	Unidade	30	R\$ 13,02	R\$ 390,60
198	465130198	404880	Pedra montada: para prótese de granulação grossa formato pera	Unidade	30	R\$ 13,02	R\$ 390,60
199	465130199	404859	Pedra montada: para prótese de granulação grossa formato tronco-cônico	Unidade	30	R\$ 13,02	R\$ 390,60
200	465130044	438305	Escova de polimento para peça de mão (PM) fabricada em algodão, com 22 mm de diâmetro. Usada para polimento de resinas, metais e cerâmicas com ou sem uso de pasta de polimento.	Unidade	48	R\$ 24,60	R\$ 1.180,80
201	465130041	438305	Escova de pelo de cabra: fabricada em material sintético de alta qualidade semelhante ao pelo de cabra, para peça de mão (PM), com 22mm de diâmetro. Ideal para polimento em resinas e cerâmicas.	Unidade	36	R\$ 23,33	R\$ 839,88
202	465130047	406152	Carbono Odontológico: rolo de carbono com 280 folhas com espessura 0,02 mm e 10cm de comprimento por folha	Rolo	36	R\$ 148,62	R\$ 5.350,32
203	465313108	272913	Benzocaína 20% tópica, 12g	Unidade	672	R\$ 15,74	R\$ 10.577,28
204	465140148	426799	Broca cirúrgica para Peça Reta esférica nº 02C de tungstênio, haste longa	Unidade	24	R\$ 10,60	R\$ 254,40
205	465140149	426801	Broca cirúrgica para Peça Reta esférica nº 06C de tungstênio, haste longa	Unidade	60	R\$ 13,32	R\$ 799,20
206	465140147	403469	Broca cirúrgica para Peça Reta esférica nº08C de tungstênio, haste longa	Unidade	60	R\$ 11,74	R\$ 704,40
207	465140146	403563	Broca de peça reta cirúrgica de aço, haste longa, para peça de mão (PM) destinada a osteotomia, recorte de blocos ósseos, em tungstênio, nº 702C, tronco-cônico	Unidade	108	R\$ 13,55	R\$ 1.463,40

Assinado por 1 pessoa: ANA LUISA AFONSO GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.idoc.com.br/verificacao/598B-CA37-0E52-3C76> e informe o código 598B-CA37-0E52-3C76

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
208	465310467	269888	Cloridrato de Mepivacaína 2% com adrenalina: solução injetável local, cada ml contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína, 10 mg de Adrenalina (também conhecida como Epinefrina), isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolo siliconizado	caixa com 50 unidades	60	R\$ 154,40	R\$ 9.264,00
209	465310474	357788	Cloridrato de Mepivacaína 3%, sem vaso constritor, solução injetávelCloridrato de Mepivacaína 2% com adrenalina: solução injetável local, cada ml contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína, 10 mg de Adrenalina (também conhecida como Epinefrina), isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolo siliconizado	caixa com 50 unidades	126	R\$ 167,55	R\$ 21.111,30
210	465310476	269833	Cloridrato de Prilocaina 30mg + Felipressina 0,03 UI + veículo estéril q.s.p 1ml, solução injetável, tubete de 1,8ml	caixa com 50 unidades	1914	R\$ 166,68	R\$ 319.025,52
211	465310480	269851	Lidocaína 2% + adrenalina 1:100000, solução injetável, tubete com 1,8ml de cristal e êmbolo siliconizado	caixa com 50 unidades	1170	R\$ 136,42	R\$ 159.611,40
212	465570043	417242	Esponja hemostática ,de gelatina liofilizada, 1cm x1cm cartela com 10 unidades	Cartela	474	R\$ 50,99	R\$ 24.169,26
213	465140533	430905	Pomada para tratamento de alveolite, composto de iodoformio, paramonoclorofenol e excipiente, frasco ou tubo com 20g	Unidade	162	R\$ 37,26	R\$ 6.036,12
214	465130050	229075	Solda Odontológica em fio, rolo com 03 metros	Rolo	6	R\$ 73,09	R\$ 438,54
215	465130051	229104	Fluxo para solda prata em pasta, pote com 100gr (aprox)	Pote	6	R\$ 16,19	R\$ 97,14
216	465310416	412637	Bicarbonato de Sódio, envelope com 40g, caixa com 15 envelopes	Caixa	204	R\$ 39,88	R\$ 8.135,52
217	465160002	420060	Chave de aperto de Inserto para aparelho de profilaxia Alt Jet	Unidade	24	R\$ 48,41	R\$ 1.161,84
218	465148000	420060	Chave de aperto de Inserto para aparelho de ultrassom Scaler Jet Kondentech	Unidade	84	R\$ 48,41	R\$ 4.066,44
219	465140363	420060	Chave para pontas do aparelho de Profilaxia da marca DABI ATLANTE	Unidade	12	R\$ 48,41	R\$ 580,92
220	485100009	481318	Creme dental, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina e água, embalado em tubo com 90g. Acondicionado em caixa de papelão individual, constando identificação, data de fabricação e validade	Tubo	58800	R\$ 2,78	R\$ 163.464,00
221	465140328	404894	Escova de Robson: com cerdas de nylon macias para profilaxia dental	Unidade	888	R\$ 1,77	R\$ 1.571,76
222	485100007	275767	Escova Dental Adulto: Escova dental adulto com cerdas de nylon macia com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabeça pequena, cabo angular, medindo entre 17cm a 18cm, anatômico, com empunhadura. Com protetor de cerdas e personalizadas	Unidade	56232	R\$ 2,14	R\$ 120.336,48
223	485100008	304407	Escova Dental Infantil: Escova dental infantil com cerdas de nylon macia, com 3 fileiras contendo 28 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabeça pequena, cabo angular, medindo entre 14cm e 15cm, anatômico, com empunhadura. Com protetor de cerdas e personalizadas	Unidade	51744	R\$ 2,11	R\$ 109.179,84
224	465140355	246635	Fio Dental, rolo acondicionado em embalagem plástica com 100 metros	Unidade	1080	R\$ 3,52	R\$ 3.801,60
225	465130191	425849	Fuccina Básica: Solução evidenciadora de placa bacteriana à base de eritrosina, frasco com 10ml	Frasco	120	R\$ 6,09	R\$ 730,80

Assinado por 1 pessoa: ANA LUISA AFONSO GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.idoc.com.br/verificacao/598B-CA37-0E52-3C76> e informe o código 598B-CA37-0E52-3C76

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
226	465120004	420040	Inserto (tip) Perio SB, em aço inoxidável, para instrumento de remoção de cálculo, Cavitador Sonico Caviflex 6000, marca Dentflex	Unidade	24	R\$ 72,36	R\$ 1.736,64
227	465120005	407080	Inserto (tip) Perio SE em aço inoxidável para instrumento de remoção de cálculo, Cavitador Sonico Caviflex 6000, marca Dentflex	Unidade	24	R\$ 65,01	R\$ 1.560,24
228	465120002	407077	Inserto (tip) Perio SP, em aço inoxidável, para instrumento de remoção de cálculo, Cavitador Sonico Caviflex 6000, marca Dentflex	Unidade	24	R\$ 66,40	R\$ 1.593,60
229	465120001	420040	Inserto nº 01, para aparelho de profilaxia Alt Jet	Unidade	84	R\$ 67,09	R\$ 5.635,56
230	465120010	407077	Inserto nº 02, para aparelho de profilaxia Alt Jet	Unidade	84	R\$ 64,19	R\$ 5.391,96
231	465120011	407078	Inserto nº 03, para aparelho de profilaxia Alt Jet	Unidade	84	R\$ 61,15	R\$ 5.136,60
232	465148001	407079	Inserto universal para o aparelho de ultrassom Scaler Jet Kondentech	Unidade	120	R\$ 61,16	R\$ 7.339,20
233	465130070	404545	Kit de Cimento periodontal sem eugenol em caixa com 2 bisnagas. Pasta base em bisnaga de 90 gramas a base de: Ácido graxos, Resina Natural, Resina Sintética, Óleo Mineral, Timol, Cera Natural. Pasta Aceleradora em bisnaga de 90 gramas a base de: Óleo Mineral, Óleo Vegetal, Óxido Zinco, Óxido de Magnésio, Pigmento de Óxido de Ferro, Timol, BHT.	Caixa	72	R\$ 143,83	R\$ 10.355,76
234	465130093	434931	Pasta Profilática: fórmula com pedra-pomes microgranulada, carbonato de cálcio, glicerina, água, sorbitol corantes, aromatizante, espessantes e preservativos, para procedimentos de limpeza e polimento dental, tubo com 50g	Unidade	324	R\$ 4,61	R\$ 1.493,64
235	465140516	456357	Pedra para afiação de instrumentos Periodontais em granulação fina (com microgranulações) e medindo aproximadamente 10 cm x 2.5 cm x .6 cm.	Unidade	108	R\$ 34,46	R\$ 3.721,68
236	465120122	430491	Pontas para aparelho de Profilaxia DABI ATLANTE - TIPS ENDO L: instrumentação e irrigação dos canais radiculares, remoção de corpo estranho no interior dos canais radiculares.	Unidade	12	R\$ 54,82	R\$ 657,84
237	465120120	433009	Pontas para aparelho de Profilaxia DABI ATLANTE - TIPS REMO C: remoção de coroas protéticas e provisórias	Unidade	12	R\$ 52,64	R\$ 631,68
238	465120121	433010	Pontas para aparelho de Profilaxia DABI ATLANTE - TIPS REMO N: remoção de núcleos metálicos	Unidade	12	R\$ 66,46	R\$ 797,52
239	465120117	420040	Pontas para aparelho de profilaxia DABI ATLANTE - TIPS Perio Sub: universal, para remoção de tártaro subgingival profundo, em bifurcações e em remoção de pinos, cimento, etc	Unidade	36	R\$ 64,13	R\$ 2.308,68
240	465120118	407080	Pontas para aparelho de profilaxia DABI ATLANTE - TIPS Perio Supra: universal, para remoção de tártaro em todas as superfícies dos dentes. Mais indicado para os dentes posteriores e todos os ângulos axiais	Unidade	36	R\$ 63,13	R\$ 2.272,68
241	465120119	407080	Pontas para aparelho de Profilaxia DABI ATLANTE TIPS Perio E: remoção de tártaro nas faces vestibulares, linguais ou cervicais dos dentes anteriores.	Unidade	24	R\$ 62,69	R\$ 1.504,56
242	465140729	406295	Sugador Cirúrgico Esterilizado Atóxico Descartável: uso profissional, esterilizado, atóxico, descartável, 3 opções de diâmetro na mesma peça, caixa com 20 unidades	Caixa	324	R\$ 31,76	R\$ 10.290,24
243	465140637	404903	Taça de Borracha, confeccionados em borracha de maciez e flexibilidade para profilaxia e polimento dental.	Unidade	264	R\$ 1,59	R\$ 419,76

Assinado por 1 pessoa: ANA LUISA AFONSO GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://juizdefora.idoc.com.br/verificacao/598B-CA37-0E52-3C76> e informe o código 598B-CA37-0E52-3C76

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
244	465140040	420040	Ponta (inserto) de ultrassom de periodontia, subgengival, rosca externa, compatível com aparelho marca Dabi Atlante. Modelo perio-sub	Unidade	24	R\$ 57,89	R\$ 1.389,36
245	465140049	407077	Ponta (inserto) de ultrassom de periodontia, rosca interna, subgengival, modelo G3, compatível com aparelho de ultrassom marcas : Dentmed, Alt, Ecel.	Unidade	24	R\$ 64,90	R\$ 1.557,60
246	465140052	420041	Ponta (inserto) de ultrassom de periodontia, rosca interna, subgengival, modelo G10, compatível com aparelho de ultrassom marcas : Dentmed, Alt, Ecel.	Unidade	24	R\$ 62,17	R\$ 1.492,08
247	465140056	420041	Ponta (inserto) de ultrassom de periodontia, rosca interna, subgengival, modelo P4, compatível com aparelho de ultrassom marcas : Dentmed, Alt, Ecel.	Unidade	24	R\$ 59,39	R\$ 1.425,36
TOTAL							R\$ 2.240.376,00

ANEXO V
RELATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS/INSUMOS ODONTOLÓGICOS (modelo)
NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

item	Correspondência ao descritivo do item conforme TR (inspeção visual)			Simulação de uso clínico (desempenho clínico).		
	Inspeção da embalagem quanto à integridade, rotulagem adequada, presença de informações necessárias como lote, data de fabricação, e validade.	Conteúdo em mililitros ou gramas em conformidade	Identificação completa do produto no frasco (lote, data de fabricação e validade, fabricante, conteúdo)	Verificação de aspectos físicos como: consistência, homogeneidade, coloração, viscosidade, plasticidade, estabilidade	Vedamento completo do frasco	Adesão à superfície dentária, tempo de presa, facilidade de espatulação, tempo de trabalho
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2025.

EQUIPE TÉCNICA (carimbo/assinatura)	CD ESPECIALISTA (carimbo/assinatura)



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025 - SS**Processo Administrativo Eletrônico nº 1.043/2025****AVISO**

Data de Abertura da Sessão Pública: às 09:00h do dia 03/07/2025, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos diversos.

Valor total estimado: R\$ 2.240.376,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil e trezentos e setenta e seis reais).

SRP? (x) Sim () Não	Exclusiva ME/EPP? () Sim (X) Não	Reserva de quota ME/EPP? () Sim (X) Não
Marca/Modelo () Sim (X) Não	Amostra/ Prova de Conceito? (X) Sim () Não	Margem de preferência? () Sim (X) Não

Vistoria/visita?
() Obrigatória () Facultativa (X) Não se aplica

Prazo para envio da proposta/documentação: No mínimo 2 (duas) horas após a convocação do pregoeiro

Pedidos de esclarecimento: até 30/06/2025 para o endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Impugnações até 30/06/2025 para o endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura de Juiz de Fora – MG pelo endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, selecionando as opções **Pesquisa de Processos > Objeto > Processo > Órgão > Pregões**.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br -, no site da Prefeitura de Juiz de Fora - https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/selicon/editais/pregao_eletronico/2025/index.php e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3690-8188/8187.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016 / 2025 - SS Processo Administrativo Eletrônico nº 1.043/2025

Acha-se aberta, na Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos - SELICON, através da Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM, situada à Av. Brasil, 2001/7º andar, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Critério de Julgamento **menor preço por item**, **Modo de disputa ABERTO**, para atender demanda da **Secretaria de Saúde**, Unidade Gestora Requisitante responsável pela elaboração e instrução do processo licitatório com os documentos da fase de planejamento, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 12.211/2011, Decreto Municipal nº 15.635/2022, Decreto Municipal nº 16.962/2025, Decreto Municipal nº 15.857/2023 e demais legislações vigentes.

I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de insumos odontológicos diversos**, conforme condições e especificações descritas neste Edital e Anexos, os quais o integram, independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

1.2. Todas as especificações, quantitativos, anexos e preços estimado constam do Termo de Referência - **Anexo A**, parte integrante deste Edital.

II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SSUE/SS		10.302.0003.2284.0000	Natureza:3.3.90.30	1.500.001.002.
SSAS/SS	Atenção Básica	Resolução SES/MG nº 8.435/2022 10.302.0003.2286.2066	3.3.90.30	1.621.000000
	DSB	Resolução SES/MG nº 8.435/2022 10.302.0003.2286.2066	3.3.90.30	1.621.000000
	DSMGCA e DCE	10.302.0003.2281.0000	3.3.90.30	1.500.009904
SSVS/SS		10.305.0003.2290.0000 RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.153, DE 13 DE JULHO DE 2020.	3.3.90.30	1.621.000000



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

III - DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **Portal de Compras Públicas** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. O cadastro deverá ser feito pelo licitante no Portal de Compras Públicas, acessando o sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Portal de Compras Públicas** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, e que estejam com Credenciamento regular no **Portal de Compras Públicas**.

4.2. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem a documentação de habilitação descrita no **subitem 9.9.6**.

4.3. Será permitida a participação de licitantes em consórcio, devendo serem observadas as normas estabelecidas pelo Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições deste Edital.

4.4. **Não poderão participar** desta licitação os interessados:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.1.1. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4.1.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4.5. Que estejam sob falência, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.7. que se encontrarem em débito para com a Fazenda do Município de Juiz de Fora - MG, nos termos do art. 41 do Código Tributário Municipal (Lei nº 5.546/1978).

4.5. Como Condição para Participação, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes **Declarações**:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para Recebimento das Propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio de proposta, assim como dos documentos de habilitação, quando solicitados pelo Pregoeiro, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. O licitante deverá apresentar a documentação de habilitação em campo próprio no sistema, a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. O Pregoeiro não poderá estabelecer prazo inferior a **2 (duas) horas** para a apresentação da documentação.

5.9. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso II, artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.10.1.1. Valor unitário do item proposto;

5.10.1.2. Marca do objeto ofertado, quando for o caso;

5.10.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

5.10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.10.5. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**.

5.10.6. Os preços unitários ofertados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários levantados pela Prefeitura de Juiz de Fora, considerados esses como preços unitários máximos a serem aceitos.

5.11. A quantidade mínima a ser cotada de cada item está definida no **Anexo II** deste Edital.

VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não atendam ao especificado no Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, e/ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. No caso de diligência, será disponibilizado no sistema um campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio de sistema eletrônico** de processamento do certame, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** de acordo com o especificado no **Anexo A – Termo de Referência**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser fixado pelo pregoeiro.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.16. No caso de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.17. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em **2º (segundo) lugar** for de pelo menos **5%** (cinco por cento), o Pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17.1. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem de classificação segundo o critério de julgamento adotado.

6.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes do certame, publicada no **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

6.22. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.22.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

6.22.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme legislação vigente.

6.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos na ordem do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.24.2. Para fins do **item 6.24.1**, o Pregoeiro poderá abrir diligências para solicitar a documentação dos licitantes empatados, nos moldes do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.24.3. Persistindo o empate após esgotados os critérios do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

6.25.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.

6.25.4. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.25.5. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **30 (trinta) minutos**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

7.9. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

7.9.1. O licitante declarado provisoriamente vencedor ficará sujeito à apresentação de catálogos por via eletrônica, devendo ser originais do fabricante e com identificação obrigatória do item de referência, para o e-mail: catalogosdsbpjf@gmail.com, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação.

7.9.2. Ao licitante melhor classificado poderá ser exigido o envio de amostra, devidamente identificadas com nome da empresa, número do processo, em embalagem original de comercialização e rótulo de acordo com a legislação vigente (número do lote, data de fabricação, prazo de validade, razão social, CNPJ e endereço do fabricante e importador, método de esterilização quando exigido para o produto e o número de registro do produto na ANVISA) no prazo de 3(três) dias úteis, após solicitado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação. As amostras devem ser enviadas ao Departamento de Saúde Bucal-DSB/SSAS/SS, situado no PAM MARECHAL, Rua Marechal Deodoro, 496/5º andar Bairro: Centro em Juiz de Fora (MG), CEP 36.015-510 telefone (32) 3690-8376, de segunda a sexta-feira, de 08h às 17h.

7.9.3. A remessa e a retirada das amostras apresentadas ficarão a cargo da licitante, não cabendo nenhum ônus à PJF. As amostras porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados até 30 (trinta) dias após a conclusão do processo licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se à instituição o direito de utilizá-las ou simplesmente descartá-las.

7.9.4. Caberá à equipe técnica do Departamento de Saúde Bucal a responsabilidade de definir os itens para os quais será necessária a realização de avaliação técnica e/ou de desempenho clínico, por meio da apresentação de amostras.

7.9.4.1. Para fins de definição dos itens que exigirão a solicitação de amostras, estabelece-se que estas serão requeridas exclusivamente quando não houver histórico prévio de utilização da marca classificada em primeiro lugar pela rede de saúde bucal. Caso a equipe técnica responsável pela avaliação e aceitação do item tenha utilizado previamente a referida marca e possua informações ou evidências técnicas substanciais sobre seu desempenho clínico, a exigência de amostras será dispensada.

7.9.5. A solicitação de amostras e/ou catálogos tem como objetivo a verificação da conformidade dos itens ofertados com as especificações estabelecidas no edital, no termo de referência e seus anexos. A apresentação das amostras permite verificar se os produtos atendem aos requisitos técnicos e qualitativos exigidos, assegurando a adequação das propostas ao que foi solicitado, bem como a viabilidade de sua utilização conforme as condições previstas no processo licitatório.

7.9.5.1. As amostras e/ou os catálogos eventualmente solicitados serão avaliados por profissionais técnicos do DSB/SSAS/SS, os quais examinarão e testarão os produtos para determinar sua qualidade, compatibilidade com as necessidades da instituição e conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

7.9.5.2. A análise de amostras e/ou catálogos tem como objetivo garantir que a rede de saúde bucal tenha a oportunidade de avaliar novos produtos, especialmente aqueles ainda não testados, assegurando a conformidade com os padrões de qualidade e eficácia exigidos. Além disso, visa prevenir a introdução de itens que não atendam às especificações técnicas estabelecidas ou que se revelem inadequados para as necessidades da rede, contribuindo para a manutenção dos elevados padrões de desempenho e segurança.

7.9.6. Os testes de desempenho clínico do material serão realizados nas unidades de atendimento da rede municipal de assistência odontológica, pelos profissionais da rede e dentro dos horários habituais de funcionamento.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

7.9.6.1. Ao licitante será oportunizado o acompanhamento presencial mediante solicitação e agendamento prévio.

7.9.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade da amostra apresentada, conforme descrito na especificação do item:

7.9.7.1. Correspondência ao descritivo do item conforme TR (inspeção visual)

7.9.7.1.1. Inspeção da embalagem quanto à integridade, rotulagem adequada, presença de informações necessárias como lote, data de fabricação, e validade;

7.9.7.1.2. Conteúdo em mililitros ou gramas em conformidade;

7.9.7.1.3. Identificação completa do produto no frasco (lote, data de fabricação e validade, fabricante, conteúdo).

7.9.7.2. Simulação de uso clínico (desempenho clínico)

7.9.7.2.1. Verificação de aspectos físicos como: consistência, homogeneidade, coloração, viscosidade, plasticidade, estabilidade;

7.9.7.2.2. Vedamento completo do frasco;

7.9.7.2.3. Adesão à superfície dentária, tempo de presa, facilidade de espatulação, tempo de trabalho.

7.9.8. O setor técnico terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da amostra e/ou catálogo, para emitir parecer técnico sobre a avaliação do item.

7.9.9. Durante a análise técnica da amostra e/ou catálogo, o setor técnico poderá solicitar esclarecimentos adicionais ao arrematante, sempre que necessário, para embasar de forma mais precisa sua avaliação.

7.9.10. O parecer técnico resultante da análise do catálogo e/ou amostra será devidamente fundamentado, em observância aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

7.9.10.1. Ao final da avaliação, será emitido um parecer por meio de formulário padronizado, o qual será encaminhado ao Agente de Contratação para divulgação no Portal de Compras Públicas.

7.9.10.2. O modelo do formulário de avaliação de amostras está no **Anexo V**.

7.9.8. A proposta para determinado item será desclassificada quando rejeitada, por apresentar divergência em relação às especificações técnicas constantes no **Anexo I**, apresentar desempenho clínico não satisfatório, ou a não apresentação ou atraso, sem justificativa aceita pelo DSB/SSAS/SS.

7.9.9. A avaliação das amostras e a motivação das decisões serão detalhadas no laudo, que incluirá a data e o horário da inspeção das amostras. Após, este laudo será disponibilizado no sistema eletrônico para todos os licitantes.

7.9.10. O laudo ou parecer técnico, caso identifique inconformidade da amostra com as especificações exigidas, deverá detalhar de forma completa das deficiências encontradas. Desse modo, será garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, permitindo que o licitante tenha a oportunidade de contestar ou corrigir as falhas apontadas.

7.9.11. Caso a amostra não atenda as exigências fixadas no edital a mesma será reprovada e a proposta será desclassificada, e será convocada a próxima classificada, respeitada a ordem de classificação, para apresentar amostra em igual prazo, e assim, sucessivamente até a apuração de amostra que corresponda a proposta que atendam os requisitos do Edital.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

7.9.12. Os licitantes terão o direito de interpor recurso, no prazo legal que será comunicado pelo Pregoeiro na sessão pública, nos termos do **item X – Do Recurso - do Edital**.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.

8.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

IX – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o servidor público verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.7. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão ou da convocação para apresentação dos documentos, nos casos em que a convocação ocorrer em data diferente da abertura.

9.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **Portal de Compras Públicas**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo determinado sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. Documentos que deverão ser apresentados relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. Cédula de Identidade e Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.9.2. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

9.9.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

9.9.3.1. A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

9.9.4. A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

9.9.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.9.6. As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

9.9.6.1. Ato constitutivo;

9.9.6.2. Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

9.9.6.3. Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

9.9.6.4. Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

9.9.6.5. Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

9.9.6.6. Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

9.9.6.7. Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

9.10. Documentos que deverão ser apresentados relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.10.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.10.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.10.4.1. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

9.10.4.2. Para os fins do art. 41 do Código Tributário Municipal, a habilitação dos proponentes não sediados no Município de Juiz de Fora/MG, ficará condicionada à verificação da regularidade fiscal perante este Município.



9.10.4.2.1. Nos termos da subcláusula anterior, o proponente, se desejar, poderá apresentar junto de sua documentação de habilitação, a Certidão Negativa de Débito Ampla expedida pela Prefeitura de Juiz de Fora/MG.

9.10.5. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.10.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

9.10.7. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.10.7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

9.11. Documentos que deverão ser apresentados relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.11.1. Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (demonstrações contábeis) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.11.2. A capacidade Financeira da Sociedade Empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores, das demonstrações contábeis do último exercício social.

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um).

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável A Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um).

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Passivo Circulante

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

ILC maior ou igual a 1(um)

ILG maior ou igual a 1(um)

9.11.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e Demonstração do Resultado do Exercício que apresentem valores dos 2 (dois) últimos exercícios, conforme art. 176, § 1º da Lei 6.404/76 e inciso I do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal; ou

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou;

e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

9.11.3.1. Quando se tratar de sociedade constituída há menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.11.3.2. Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício.

9.11.4. O licitante que não alcançar os índices acima exigidos, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstração do Resultado do Exercício (Demonstrações contábeis do último exercício social), já exigíveis e apresentados na forma da lei.

9.11.5. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

9.11.5.1. Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

9.11.6. A ausência da certidão negativa de falências não deve implicar na imediata inabilitação do licitante, devendo o pregoeiro ou a comissão de licitação atestar a capacidade econômico-financeira do licitante por meio de diligências.

9.11.7. Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

9.11.8. Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.11.8.1. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.11.9. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.12. Documentos que deverão ser apresentados relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.12.1. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) da sede da licitante, concedida pela ANVISA, nos termos do Decreto 8.077, de 14 de agosto de 2013 e da Resolução RDC/ANVISA 16, de 1ª de abril de 2014, ou comprovação de dispensa quando for o caso. A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na inabilitação do licitante, com exceção das empresas que se enquadrarem nos termos e condições previstas no Artigo 5 da RDC 16, de 01 de abril de 2014.

9.12.2. Alvará Sanitário da sede da licitante, emitido pelo órgão competente da saúde dos Estados, Distritos Federal ou Municípios, de acordo com o regulamentado pelo Decreto 8.077, de 14 de agosto de 2013, e, com base na competência atribuída à ANVISA pela Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

9.12.2.1. Estando o documento vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo de sua revalidação, acompanhada de cópia do alvará vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará a inabilitação do(a) licitante.

9.12.3. Registro ou Notificação Simplificada ou Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme disposições da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro na Anvisa, publicado no Diário Oficial da União (DOU), grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA.

9.13. DAS DEMAIS DECLARAÇÕES:

As demais declarações exigidas serão apresentadas através do sistema do Portal de Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema conforme descrito na **Cláusula IV – Das Condições de Participação -, item 4.5 deste Edital.**

9.14. Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

9.15. Não serão aceitos pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos no presente Edital e nem documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos admitidos pela legislação.

9.16. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

9.17. O pregoeiro poderá, na análise e julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, na forma do § 1º do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DO RECURSO

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, **em campo próprio do sistema.**

10.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.3. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, nos moldes do art. 165 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.3.1. Poderá ocorrer pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, nos moldes do inciso II, do art. 165 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente e o acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10.7. No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

XII - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, SANEAMENTO, REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO, CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação da licitação, não havendo interposição de recurso ou esgotados os recursos apresentados, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório à autoridade superior que poderá adotar uma das medidas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.1. A autoridade competente adjudicará e homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame.

12.2. Homologado o resultado da licitação, a Administração deverá encaminhar ao adjudicatário a Ata de Registro de Preços (ARP), para que, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data desta convocação, seja o referido instrumento assinado e devolvido, sob pena de decair do direito de registrar preço, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e daquelas dispostas em lei. Se assim houver interesse, poderá o adjudicatário comparecer pessoalmente à subsecretaria para assinatura.

12.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Unidade Requisitante.

12.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.5. A Administração não se responsabilizará pelo não recebimento da Ata de Registro de Preços encaminhado para os contatos/endereços eletrônicos informados na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar a Administração.

12.6. A detentora da ARP se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, ou ainda, realizar nova licitação.

12.8. O fornecimento do objeto será formalizado pela emissão da Nota de Empenho/Autorização de Compra, ou por outros instrumentos hábeis, na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.8.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente ao Termo de Contrato, conforme o caso (Nota de Empenho/Autorização de Compra), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e daquelas dispostas em lei.

12.8.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do promitente fornecedor e aceita pela Administração.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

12.8.2. O Aceite da Nota de Empenho/Autorização de Compra, emitida à empresa promitente fornecedora, implica no reconhecimento de que:

12.8.2.1. referida Nota de Empenho/Autorização de Compra está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.8.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos;

12.8.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

13.1.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.1.2. Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

13.3. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

13.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador detentor da ata.

13.6. O detentor do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

13.7. As contratações adicionais a que se refere o **item 13.5** não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

13.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o **item 13.5** não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

13.9. Caberá ao fornecedor ou prestador detentor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

13.10. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

13.11. A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas detentoras do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

13.12. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas detentoras que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Edital, Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.

13.13. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

13.13.1. Nos termos do Artigo 13 do Decreto Municipal nº 15.857/2023, é prevista a formação de cadastro de reserva pelos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor.

13.13.1.1. A classificação dos integrantes do cadastro de reserva obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou do resultado final da fase de lances.

13.13.2. A convocação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ocorrerá quando:

- a) O licitante vencedor for convocado e não assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo e condições estabelecidos, e
- b) Houver cancelamento total ou parcial do registro de preços do licitante detentor da ARP.

13.13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e eventual solicitação de apresentação de amostra será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

XIV - DO PREÇO REGISTRADO, DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado.

14.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos detentores do registro de preços.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

14.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

14.2.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.2.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **§ 2º do art. 14, do Decreto Municipal nº 15.857/2023**.

14.2.1.3. Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **art. 25, inciso IV, do Decreto Municipal nº 15.857/2023**, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.2.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

14.3. A unidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos casos previstos no **art. 25 do Decreto Municipal nº 15.857/2023**:

14.3.1. A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município - DOM.

14.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado, por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.

14.3.3. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem.

14.3.4. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

XV – DO CONTROLE, DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.2. As Unidades Requisitantes atestarão, no documento fiscal correspondente, a conferência do fornecimento nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

15.5. Os representantes das Unidades Requisitantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

XVI – DA EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante, a qual deverá ser feita através da Nota de Empenho.

16.2. A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência conforme **Anexo I**.

16.3. A Secretaria de Saúde não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

16.4. O prazo de entrega deverá ser de **até 15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho pela empresa vencedora, em QUANTITATIVOS TOTAIS OU PARCELADOS, conforme solicitação da Unidade Requisitante.

16.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, ficando tal incumbência a cargo da Licitante Vencedora.

16.5.1. A entrega será previamente agendada com a empresa Branet Gestão de Logística em Saúde e entregue no endereço: CIAD – Avenida Ibitiguaia 1600 – Santa Luzia – Juiz de Fora/MG, ou em outro endereço e/ou empresa a serem fornecidos oportunamente pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora.

16.6. Os objetos deverão atender às especificações discriminadas no **Anexo A**.

16.6.1. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados ao profissional e/ou paciente oriundos da utilização de produtos em condições inadequadas.

16.6.2. O objeto que for entregue em desacordo com o especificado neste documento ou na proposta da licitante vencedora será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

16.6.3. Caso a rejeição ocorra no ato da entrega, o fornecedor deverá providenciar a imediata remoção dos materiais rejeitados.

16.7. Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos.

16.8. Não serão aceitos produtos com especificação e com embalagem/quantidade divergente da licitada

16.9. Nos termos do Artigo 140, II, da Lei 14.133/2021, os itens serão recebidos:



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

16.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XVII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Da Unidade Requisitante Contratante:

17.1.1. Requisitar, por meio do setor pertinente da SS o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Unidade Requisitante responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento e Ata de Registro de Preços (ARP).

17.1.2. Emitir nota de empenho e posteriormente comunicar ao detentor da ARP, que encaminhará através do faturamento, ficando a cargo do setor de armazenamento e distribuição de produtos o recebimento que atestará o recebimento do produto

17.1.3. Conferir se o objeto entregue está de acordo com o inicialmente proposto, embora a contratada seja o único e exclusivo responsável pela execução nas condições especificadas.

17.1.4. Proporcionar condições a contratada para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

17.1.5. Comunicar a licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente a execução, se for o caso.

17.1.6. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização

17.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

17.1.8. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Edital.

17.1.8. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

17.1.9. Atestar nas Notas Fiscais/Faturas de cumprimento do objeto desta licitação

17.1.10. Efetuar o pagamento a contratada por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, www.nfe.fazenda.gov.br.

17.2. Da Sociedade Empresária Contratada:

17.2.1. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço registrado, o produto objeto do **Anexo A**, segundo as necessidades da Unidade Requisitante.

17.2.2. Executar, pelo preço contratado, a entrega do produto deste Edital, segundo as necessidades e requisições da Unidade Requisitante.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

17.2.3. Entregar o produto especificado na **autorização de compra/nota de empenho**, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.

17.2.4. Observar o prazo de validade dos produtos fornecidos que deverão ser fornecidos com prazo de validade mínima representando 75% (setenta e cinco) de vida útil em relação ao prazo de validade total do produto descrita na embalagem original do fabricante no momento da entrega.

17.2.5. Responsabilizar-se integralmente pela execução, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Saúde/PJF.

17.2.6. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

17.2.7. Entregar o produto no prazo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Autorização de Compra e/ou Nota de Empenho, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o prazo estabelecido.

17.2.8. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto fornecido, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

17.2.9. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

17.2.10. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da execução do objeto, seja por vício de execução ou por ação ou omissão de seus empregados.

17.2.11. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Unidade Requisitante.

17.2.12. Efetuar a troca do produto considerado sem condições de uso no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pela Unidade Requisitante.

17.2.13. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

17.2.14. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, causar à Unidade Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da SS/PJF, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, conforme leis vigentes

17.2.15. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.2.16. Manter, durante toda a execução contratual, em situação regular, o(s) licenciamento(s) de funcionamento exigido(s) pelo Município, Estado e/ou União, conforme a natureza da atividade



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

desempenhada, incluindo, quando aplicável, alvarás, registros, autorizações sanitárias ou ambientais, e demais documentos comprobatórios do regular exercício da atividade empresarial.

XVIII – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações estabelecidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. O Contratado que cometer qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Advertência, no caso de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa administrativa, calculada conforme previsão do art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, aplicada nos casos previstos no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, aplicada nos casos previstos no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.4. A sanção estabelecida no **item 18.2, “d”** será precedida de análise jurídica e observará as regras previstas no art. 156, § 6º, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **item 18.2** poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. A aplicação das sanções previstas no **item 18.2** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.8. Na aplicação da sanção prevista no **item 18.2, alínea “b”**, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.9. As multas previstas neste instrumento não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a Contratada de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

18.10. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

18.11. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo respeitados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

18.12. A aplicação das sanções previstas no **item 18.2, alíneas “c” e “d”**, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis,



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, sendo observados conforme o caso o Art. 158, § 1º ao § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.13. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

18.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.15. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Município, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

18.16. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

18.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

18.18. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da **autoridade gestora da despesa**, nos termos do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, e nos termos da lei, levará em consideração:

- a) a natureza e a gravidade da conduta do infrator,
- b) as peculiaridades do caso concreto,
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes,
- d) o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade, e,
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

XIX – DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64**, observado o disposto no **art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

19.2. O pagamento será em até 30 (trinta) dias e creditado diretamente na conta corrente, agência e Banco de titularidade do Contratado, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao setor responsável da Unidade Gestora Requisitante, e em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor que será designado como responsável pela fiscalização do contrato.

19.2.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em moeda corrente do país, e, obrigatoriamente estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

19.2.2. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, nos termos do art. 140, I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o Contratante deverá comunicar ao Contratado para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

19.2.4. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica, em duas vias emitidas através do site www.nfe.fazenda.gov.br, digitando a chave de acesso descrita no DANFE.

19.2.5. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item anterior ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a administração autorizada a não efetuar o pagamento, em sua integralidade, fazendo-o somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à contratada, das penalidades previstas.

19.3. Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o órgão competente deverá realizar consulta, de forma *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais, para verificar:

- a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;
- b) se o Contratado foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação; e
- c) eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

19.4. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

19.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

19.8. A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo fornecedor, por força da contratação.

19.9. Quando ocorrer a situação prevista no subitem anterior, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

19.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

19.13.1. Para a hipótese definida no item anterior, a contratada fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento do Município.

XX – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** **DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

20.3. Acolhida a impugnação, que implique em eventual modificação no edital, culminará na definição e publicação de nova data para a realização do certame.

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por aquele que tem poderes de representação com login e senha no sistema de operacionalização do certame.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, observadas as disposições do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. A Autoridade Competente, poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.10.1. A anulação da licitação induz à extinção do contrato.

21.10.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.11. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

21.12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.12.1. Para os propósitos do item 21.12, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática Corrupta:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) Prática Fraudulenta:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) Prática Concertada:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) Prática Coercitiva:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) Prática Obstrutiva:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Juiz de Fora/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.14. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a SSLICOM/SELICON pelo telefone: (32) 3690-8188/8187, nos dias úteis no horário das 09 às 11 horas ou 15 às 17 horas.

21.15. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela SELICON/SSLICOM, obedecida a legislação vigente.

21.16. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo A** – Termo de Referência e Orçamento Estimado (*em arquivo digital anexo*);
- Anexo I** – Planilha de descritivos detalhados, quantitativos totais, preço médio e estimativa de preços de insumos odontológicos (*em arquivo digital anexo*);
- Anexo II** – Quantitativos mínimos (*em arquivo digital anexo*);
- Anexo III** – Quantitativo por subsecretaria (*em arquivo digital anexo*);
- Anexo IV** – Modelo de Relatório para avaliação de amostras/insumos odontológicos (*em arquivo digital anexo*);
- Anexo B** – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- Anexo C** – Minuta de Termo Aditivo de Adesão com Alteração Quantitativa à Ata de Registro de Preços;
- Anexo D** – Termo de Autorização de Compra;

Juiz de Fora-MG, data da assinatura eletrônica,

(Gestor da Unidade Requisitante)



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016 / 2025 - SS
Processo Administrativo Eletrônico nº 1.043/2025

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO ESTIMADO

(em arquivo digital anexo)



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016 / 2025 - SS
Processo Administrativo Eletrônico nº 1.043/2025

ANEXO I - PLANILHA DE DESCRITIVOS DETALHADOS, QUANTITATIVOS TOTAIS, PREÇO MÉDIO E ESTIMATIVA DE PREÇOS DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

(em arquivo digital anexo)



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016 / 2025 - SS
Processo Administrativo Eletrônico nº 1.043/2025

ANEXO II – QUANTITATIVOS MÍNIMOS

(em arquivo digital anexo)



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016 / 2025 - SS
Processo Administrativo Eletrônico nº 1.043/2025

ANEXO III - QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA

(em arquivo digital anexo)



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016 / 2025 - SS
Processo Administrativo Eletrônico nº 1.043/2025

**ANEXO IV - MODELO DE RELATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS/INSUMOS
ODONTOLÓGICOS**

(em arquivo digital anexo)



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016 / 2025 - SS
Processo Administrativo Eletrônico nº 1.043/2025

ANEXO B – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº / 20.....
Processo Administrativo Eletrônico nº/.....
Pregão Eletrônico nº 016/2025
VALIDADE: 12 (doze) meses.

O Município de Juiz de Fora, por intermédio da Subsecretaria de Licitações e Compras da Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu(ua) Subsecretário(a), Sr.(a), e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida, nº., CNPJ nº., pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº., R.G. nº., doravante denominada **DETENTORA PROMITENTE FORNECEDORA**, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do **processo administrativo próprio nº/20.....**, e obedecidas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 15.857/2023, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem como objeto futura e eventual **aquisição de insumos odontológicos diversos**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – **Anexo A** do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025, que integra o Processo Administrativo nº/20....., para atender demanda dos órgãos participantes, doravante denominados(s) **Unidade(s) Requisitante(s)**.

1.2. Os preços da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd. máxima	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

1.2.1. O valor máximo da despesa no período de vigência para o órgão gerenciador e participantes será de:

a) Órgão Participante: R\$ (.....)

1.3. Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

1.4. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 016/2025** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

1.4.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor detentor da ata de registro de preços, penalidades e demais condições do ajuste, a garantia, o pagamento, encontram-se definidos no instrumento convocatório (Edital) e Termo de Referência que embasaram a licitação, proposta do detentor, Nota de Empenho/Autorização de Compra e eventuais anexos dos documentos citados.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

1.5. As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo gerenciador, entre os participantes do procedimento para registro de preços, quando houver.

1.5.1. Caberá ao gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município - DOM, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

2.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

2.4. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho do Detentor do Registro de Preços na execução das obrigações anteriormente assumidas.

2.6. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados, observadas as condições do Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, propostas e demais legislação vigente.

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

3.2. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Subsecretaria/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações para controle do saldo.

3.2.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA IV - DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, pela emissão da Nota de Empenho/Autorização de Compra, ou por outros instrumentos hábeis, na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Face ao disposto no art. 95, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, cada Autorização de Compra/Nota de Empenho conterá, sucintamente, os elementos descritivos previstos no art. 92 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA V - CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

5.1. O fornecimento do objeto de que trata esta ARP obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

5.2. O fornecimento do objeto de que trata esta ARP será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “Termo de Autorização de Compra”, que será entregue à empresa detentora que tiver seu preço registrado, após aquiescência do Órgão Gerenciador.

5.3. A contratação somente estará caracterizada após o recebimento do “Termo de Autorização de Compra”, devidamente acompanhado da competente Nota de Empenho.

5.4. A empresa detentora que tiver seu preço registrado se obriga a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no certame.

5.5. A aceitação do objeto pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa detentora por vícios de quantidade ou qualidade, ou disparidade com as especificações estabelecidas no Edital e/ou Termo de Referência, ainda que verificados posteriormente.

5.6. Será de responsabilidade do Detentor que tiver seu preço registrado o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital ou do Termo de Referência e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

5.7. O inadimplemento de qualquer item do Edital – ou do Termo de Referência – ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas nos aludidos instrumentos.

CLÁUSULA VI - DO PREÇO REGISTRADO, DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos detentores do registro de preços.

6.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

6.2.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **§ 2º do art. 14, do Decreto Municipal nº 15.857/2023**.

6.2.1.3. Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **art. 25, inciso IV, do Decreto Municipal nº 15.857/2023**, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

6.2.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do parágrafo anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 4º do art. 14 do Decreto Municipal nº 15.857/2023.

c) Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 26, inciso IV, do Decreto Municipal nº 15.857/2023 adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

d) Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21

6.3. A unidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos casos previstos no **art. 25 do Decreto Municipal nº 15.857/2023**:

6.3.1. A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município - DOM.

6.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado, por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.

6.3.3. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem.

6.3.4. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

CLÁUSULA VII - DO CADASTRO DE RESERVA

7.1. Fazem parte do Cadastro de Reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiveram sua proposta original.

7.2. A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

7.3. A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do **art. 13 do Decreto Municipal nº 15.857/2023**.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência (ou Projeto Básico), convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.5. O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

- a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços; ou
- b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas na legislação e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII - DA ADESÃO

8.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor detentor da ata.

8.2. Após a convocação formal por parte do órgão gerenciador, caberá ao fornecedor detentor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

8.3. As contratações adicionais a que se refere o **item 8.1** não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

8.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o **item 8.1** não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

8.5. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IX - FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Quanto às atribuições e responsabilidades do órgão gerenciador, dos órgãos participantes e não participantes desta Ata de Registro de Preços serão observados os arts. 3º, 4º e 5º do Decreto Municipal nº 15.857/2023 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Integram esta Ata, o Edital, o Termo de Referência, e a proposta de preço da proponente detentora promitente prestadora.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

E por estarem assim acordados, assinam esta Ata de Registro de Preços os representantes das partes, para que produza seus regulares efeitos;

Juiz de Fora - MG, data da assinatura da eletrônica.

Subsecretário(a) de Licitações e Compras
EMPRESA
Representante Legal
DETENTORA / PROMITENTE FORNECEDORA/PRESTADORA

Processo nº _____



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016 / 2025 - SS
Processo Administrativo Eletrônico nº 1.043/2025

**ANEXO C – MINUTA DE TERMO ADITIVO DE ADESÃO COM ALTERAÇÃO QUANTITATIVA
 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO ADITIVO DE ADESÃO COM ALTERAÇÃO QUANTITATIVA
 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº/..... CELEBRADA
 ENTRE O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM INTERVENIÊNCIA
 DA SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA
 SECRETARIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
 (SELICON), E**

O Município de Juiz de Fora, por intermédio da Subsecretaria de Licitações e Compras da Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu(ua) Subsecretário(a), Sr.(a), e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida, nº., CNPJ nº., pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº., R.G. nº., doravante denominada **DETENTORA PROMITENTE FORNECEDORA**, firmam o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº/....., obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 15.857/2023 e das demais normas legais aplicáveis, obedecidas as, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto deste instrumento a inserção da (Ente que irá aderir) como novo participante (aderente) da Ata de Registro de Preços nº/....., com a possibilidade de vir a adquirir, correspondendo a R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. As cláusulas **1.1** e **1.2** da Ata de Registro de Preços passam a vigor com a seguinte redação:

“1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de insumos odontológicos diversos, conforme especificações constantes do Termo de Referência **Anexo A** do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025, que integra o Processo Administrativo nº/20....., para atender demanda da(s) **Secretaria de Saúde**, doravante denominada(s) **Unidade(s) Requisitante(s)** e da (ente aderente).”

“1.2. Os preços da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

1.2.1. O valor máximo da despesa no período de vigência para o órgão gerenciador e participantes será de:



- a) Órgão Participante: R\$ (.....)
 b) Órgão Aderente: R\$ (.....)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários para as contratações decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do ente aderente.

3.2. A contratação do objeto será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Subsecretaria/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações para controle do saldo.

3.2.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Os documentos e parâmetros utilizados que justificam o presente Termo Aditivo constam dos autos do **processo administrativo eletrônico nº**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços objeto do presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam este termo aditivo os representantes das partes, para que produza seus regulares efeitos;

Juiz de Fora - MG, data da assinatura da eletrônica.

Subsecretário(a) de Licitações e Compras
EMPRESA
Representante Legal
DETENTORA / PROMITENTE FORNECEDORA/PRESTADORA
ENTE ADERENTE



PREGÃO ELETRÔNICO nº 016 / 2025 - SS
Processo Administrativo Eletrônico nº 1.043/2025

ANEXO D - Minuta - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos diversos, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025 e seus Anexos, **na Ata de Registro de Preços nº**, todos oriundo do Processo Licitatório nº/20.....

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Juiz de Fora**, inscrita no CNPJ sob o nº, através da (UG) neste ato representada pelo seu Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, **nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA** a entrega dos materiais abaixo especificados, que serão fornecidos pela empresa Detentora do Registro de Preços, sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS:

Item	Especificações	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total

Valor Total da contratação acima especificada: R\$

Prazo para entrega:

Local para entrega:

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

UG (.....)

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº/..... emitida em favor de minha empresa em ____/____/20....., decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2025, **Ata de Registro de Preços nº**, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Juiz de Fora, de de 20.....

Empresa: _____
 CNPJ: _____

.....
 Assinatura, qualificação e carimbo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 598B-CA37-0C52-3C76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA LUISA AFONSO GUIMARÃES (CPF 015.XXX.XXX-00) em 18/06/2025 11:12:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/598B-CA37-0C52-3C76>